PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 138 QUINTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO

EM BRASÍLIA André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aguiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 14/07/2023 PÁGINA 05 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 48.603 DE 14 DE JULHO DE 2023

ALTERA O DECRETO N.º 47.740, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, QUE FIXOU OS ÍNDICES DEFINITIVOS RELATIVOS À PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO PRODUTO DA ARRÉCA-DAÇÃO DO ICMS PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI-140001/040550/2022, CONSIDERANDO:

"sob os nº 87.076.539 e 87.113.230; - a alteração do Decreto n.º 47.239, de 27 de agosto de 2020, que fixou o IPM Definitivo para 2021, promovida pelo Decreto nº 48.603, de 14/07/2023;" CONSIDERANDO.

... "sob os nº 87.076.539 e 87.113.230; - a alteração do Decreto n.º 47.239, de 27 de agosto de 2020, que fixou o IPM Definitivo para 2021, promovida pelo Decreto nº 48.602, de 14/07/2023;" Id: 2496947

RETIFICAÇÃO D.O. DE 19/07/2023 PÁGINA 01 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 48.607 DE 18 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABONO DE FALTAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de o de constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-030029/008746/2023.

Onde se lê:

Art. 1º - Ficam abonadas, para todos os fins de direito, as faltas dos servidores da Secretaria de Estado de Educação, abrangidos pelas Leis Estaduais nº 1.614, de 26 de janeiro de 1990 e nº 1.348, de 22 de setembro de 1988, em decorrência das paralisações ocorridas nos dias 22/03/2023, 14/04/2023, 26/04/2023 e 11/05/2023, bem como da greve ocorrida no período de 17/05/2023 a 29/06/2023, retificando seus assentamentos funcionais.

Leia-se:Art. 1º - Ficam abonadas, para todos os fins de direito, as faltas dos servidores da Secretaria de Estado de Educação, abrangidos pelas Leis Estaduais nº 1.614, de 26 de janeiro de 1990 e nº 1.348, de 22 de setembro de 1988, em decorrência das paralisações ocorridas nos dias 22/03/2023, 18/04/2023, 26/04/2023 e 11/05/2023, bem como da greve ocorrida no período de 17/05/2023 a 29/06/2023, retificando seus assentamentos funcionais.

I4: 3406046

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o disposto no processo administrativo eletrônico nº E-03/006/4687/2014,

RESOLVE:

EXONERAR, ex-officio, EDUARDO SILVA MACHADO, Identidade Funcional n. 43844413, Professor Docente I, nível C, da Secretaria de Estado de Educação, na forma do art. 52, inciso V, §1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/1979.

ld: 2496948

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 26 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de julho de 2023, publicado no D.O. de 11/07/2023, que nomeou ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES GARCIA, ID FUNCIONAL Nº 6191142, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Anselmo Alves Pereira, ID Funcional nº 5118534-2. Processo nº SEI-150164/001200/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 10 de julho de 2023, publicado no D.O. de 11/07/2023, que exonerou, com validade a contar de 04 de julho de 2023, ANSELMO ALVES PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5118534-2, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro -IPEM/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150164/001200/2023

EXONERAR, com validade a contar de 26 de julho de 2023, VINI-CIUS **ISAIAS VEIGA**, ID FUNCIONAL Nº 50219022, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000460/2023.

NOMEAR ANNA CRISTINA BLATTLER. ID FUNCIONAL N° 2826345-6, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo VP-3, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPRE-VIDÊNCIA da Secretaria de Estado de Fazenda anteriormente ocupado por Juliana D'Escoffier Di Stasio, ID Funcional nº 507771-6. Processo nº SEI-040161/008891/2023

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de julho de 2023, ZORAIA SAINT CLAIR BRANCO, ID FUNCIONAL Nº 3215395-3. Delegado de Polícia, do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Escola de Inteligência em Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Polícia Civil. Processo nº SEI-360309/000272/2023.

NOMEAR WALLACE ANTHONY CAPDEVILLE BREYER. ID. FUN-CIONAL Nº 2954224-3, Delegado de Polícia, para exercer, com validade a contar de 06 de julho de 2023, o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DG, da Escola de Inteligência em Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, anteriormente ocupado por Zoraia Saint Clair Branco, ID Funcional nº 3215395-3. Processo nº SEI-360309/000272/2023.

NOMEAR LUIZ RICARDO CALIXTO, ID FUNCIONAL Nº 5006503-3, Auditor do Estado, para exercer, com validade a contar de 12 de abril de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, anteriormente ocupado por Cid do Carmo Junior, ID Funcional nº 2530054-7. Processo nº SEI-320001/000905/2023.

ld: 2496954

SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo. Atos do Poder Executivo. Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Governo Planejamento e Gestão Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Educação..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa 22 Turismo Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 23 Trabalho e Renda... Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Energia e Economia do Mar.... Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO REPARTIÇÕES FEDERAIS

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 26 DE JULHO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/000508/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, em consonância com os termos do Convênio de Cooperação Técnica, de 01/06/2023, publicado no Diário Oficial de 26/07/2023, mantendo-se a atual lotação do TENENTE CORONEL BM QOC/99 ERIC LACERDA DE SCHUELER, RG nº 24.869 e ld Funcional nº 2613604, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, na Prefeitura Municipal de Macaé/Secretaria Municipal Adjunta de Defesa Civil.

ld: 2496950

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que 08/03/2007. foram conferidas pelo Decreto nº

RESOLVE:

NOMEAR GERSON CARVALHO MUGUET, ID FUNCIONAL Nº para exercer o cargo em comissão de Chefe de símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços ,do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/R.L da Secretaria de Estado da Casa Civil. anteriormente ocupado por Moreno Martins Silveira Cabral, ID Funcional n° 4347604-0. Processo n° SEI-150063/008220/2023.

EXONERAR FLÁVIO COSTA MOREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5105683-6, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-8, do Gabinete da Presidência do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000638/2023.

NOMEAR VANICE MACEDO NUNES para exercer o cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-8, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DE-TRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Flávio Costa Moreira, ID Funcional nº 5105683-6. Processo nº SEI-150023/000638/2023

EXONERAR MARCOS ROBERTO FERNANDES ID FUNCIONAL 5134741-5, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo DAS-7, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000649/2023

EXONERAR PAULO DA SILVA CORREIA, ID FUNCIONAL Nº 5139168-6, do cargo em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6 do Centro de Cursos da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000649/2023.

EXONERAR ROBERTA DE ARAUJO DOMINGOS. ID FUNCIONAL Nº 5139371-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo



DAI-6, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000649/2023.

EXONERAR CAMILA LUCIA SOUZA DE MELO, ID FUNCIONAL Nº 5139378-6, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000649/2023.

EXONERAR STEPHANIE RANGEL BUCHHOLZ FERREIRA. ID FUN-CIONAL Nº 5112688-5, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/R.J. Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000649/2023.

EXONERAR ANA ELENA SILVA LOPES RIBEIRO, ID. FUNCIONAL Nº 5137184-7, do cargo em comissão de Chefe de Servico, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000293/2023.

NOMEAR JESSICA DE ALMEIDA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços de Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ana Elena Silva Lopes Ribeiro, ID. Funcional nº 5137184-7. Processo nº SEIbeiro, ID. Funcio 150067/000293/2023. Funcional nº 5137184-7. Processo

EXONERAR PLICIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 4379977-9, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000304/2023.

NOMEAR WALLACE SILVA MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Pliciana Conceição dos Santos, ID Funcional nº 4379977-9. Processo nº SEI-150067/000304/2023.

NOMEAR JULIANA RODRIGUES OLIVEIRA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Giovanni Bosco Sant'Anna da Conceição, ID Funcional nº 5130349-3. Processo nº SEI-150067/000292/2023.

EXONERAR JOÃO ANTÔNIO GUIMARAES PARENTE, ID FUNCIONAL Nº 5108873-8, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000649/2023.

EXONERAR RODRIGO GUSTAVO DOS SANTOS, ID FUNCIONAL Nº 5137662-8, do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000649/2023.

NOMEAR NATANAEL DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5125417-4, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ. da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcia Cristina de Souza Aguiar, ID Funcional nº 5129340-4. Processo nº SEI-150159/004110/2023.

EXONERAR MARCIA CRISTINA DE SOUZA AGUIAR, ID FUNCIO-NAL ${\rm N^o}$ 5129340-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro -DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150159/004110/2023

NOMEAR CAMILA GONCALVES VEIGA DE ABREU para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Camila Fonseca da Cunha, ID Funcional nº 5109899-7. Processo nº SEI-150023/000639/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 26 de julho de 2023, WAN-DERSON SOARES VARGAS, ID FUNCIONAL № 50118552, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Fundação Centro Estadual de Estatística, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro - CEPERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150161/000460/2023.

NOMEAR VITOR CORREA SEQUEIRA TAVARES. ID FUNCIONAL 9-4 para exercer de a contar de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7, da Divisão de Compras Setorial, da Coordenadoria de Contratações, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, anteriormente ocupado por Ivanilda Neves da Silva, ID Funcional nº 5075753-9. Processo nº SEI-120001/003386/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 24 de julho de 2023, JAIRO DE SOUZA DANTAS, ID FUNCIONAL Nº 1958492-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040080/000071/2023

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 12 de junho de 2023, **DIANA ARBEX RIBEIRO**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5098 $^\circ$ 67-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/016167/2023.

NOMEAR RENATA BATISTA BARRETO PINTO. ID. FUNCIONAL 5112344-4, para exercer, com validade a contar de 14 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Superintendência de Servicos Gerais e Infraestrutura, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Diana Arbex Ribeiro, ID Funcional nº 5098167-6. Processo n° SEI-080001/016167/2023.

EXONERAR. a pedido e com validade a contar de 04 de julho de 2023, FERNANDA CRISTINE DA SILVA MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 5140487-7, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/016737/2023.

NOMEAR FERNANDO DUTRA FERNANDES PACHECO para exercer, com validade a contar de 17 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Fernanda Cristine da Silva Martins, ID FUNCIONAL Nº 5140487-7. Processo nº SEI-080001/016737/2023.

NOMEAR ALEXANDRE FRANCISCO DE MENDONÇA para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.514, de 22/05/2023. Processo nº SEI-080002/003023/2023.

NOMEAR ALEXANDRE PELLICER GRANADO para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Mariana Barreto Bhering, ID Funcional nº 5099528-6. Processo nº SEI-080001/016977/2023.

EXONERAR SERGIO PAULO FIGUEIRA TINOCO, ID FUNCIONAL Nº 3138196-0, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Apoio e Diagnóstico, da Divisão Técnica, do Instituto Estadual de Infectología São Sebastião, da Superintendência de Unida-des Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúda Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/015637/2023

NOMEAR WAGNER DA SILVA ESTANISLAU, ID. FUNCIONAL N° 3073034-1, para exercer o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-6, da Gerência de Apoio e Diagnóstico, da Divisão Técnica, do Instituto Estadual de Infectologia São Sebastião, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Sergio Paulo Figueira Tinoco, ID Funcional nº 3138196-0. Processo nº SEI-080001/015637/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 04 de julho de 2023, ISIS ZEFERINO BOTELHO, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5029095-9, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/015704/2023.

NOMEAR AMANDA DE SANT'ANA TORRES para exercer, com validade a contar de 04 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Isis Zeferino Botelho, ID Funcional nº 5029095-9. Processo nº SEI-080001/015704/2023.

NOMEAR CAMILA DE OLIVEIRA SILVA LOUREIRO para exercer o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Débora Fioravanti Mantuano Duarte, ID. FUNCIONAL Nº 5111003-2. Processo nº SEI-080001/017049/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 10 de julho de 2023, **JESSICA CUTRIM DA SILVA**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5095755-4, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080017/002161/2023.

NOMEAR TATIANE REGINA FRAGA para exercer, com validade a contar de 10 de julho de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Jessica Cutrim da Silva, ID Funcional nº 5095755-4. Processo nº SEI-080017/002161/2023.

NOMEAR LUIS CLAUDIO DA COSTA BEZERRA, ID FUNCIONAL Nº 4274792-9, para exercer, com validade a contar de 26 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Cirthia Martins Gonçalves, ID Funcional nº 4372968-1. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 26 de julho de 2023, CINTHIA MARTINS GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 4372968-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência Técnica Administrativa, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/009573/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de abril de 2023, LUIZ RI-CARDO CALIXTO, ID FUNCIONAL Nº 5006503-3, Auditor do Estado, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE. Processo nº SEI-320001/000905/2023

EXONERAR, com validade a contar de 17 de julho de 2023, **ISMAR CABRAL DA CONCEIÇÃO**, ID FUNCIONAL Nº 1944002-2, do cargo em comissão de Auditor-Chefe, símbolo DAS-8, da Auditoria, do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEEA, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-170004/000448/2023.

NOMEAR PAULO ROBERTO DE ARAUJO PADILHA, ID FUNCIONAL Nº 5102771-2, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, anteriormente ocupado por Álvaro Henriques Cortes Verocai, ID Funcional nº5128278-0. Processo nº SEI-490001/000760/2023.

DE 25 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de ções que 08/03/2007,

RESOLVE:

*NOMEAR GUSTAVO DA SILVA TEIXEIRA para exercer, com validade a contar de 17 de julho de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Gestão de Ensino, da Subsecretaria de Gestão de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Paulo Roberto de Araujo Padilha, ID Funcional nº 5102771-2. Processo nº SEI-030029/009458/2023. *Republicado por ter saído com incorreção no D.O. de 26/07/2023.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 26 DE JULHO DE 2023

ATO DE 26/05/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 29/05/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-030029/009458/2023, fica retificado para GISELLE DE SETA DE ARAUJO, ID Funcional nº 5141981-5, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Educação, ficando sem efeito a apostila retificatória publicado no D.O. de 26/07/2023.

ld: 2496953

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26 DE JUI HO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-490001/000757/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de

PROCESSO Nº SEI-150001/018286/2023 - RATIFICO a concessão do adiantamento para Despesas Eventuais de Gabinete, em favor do servidor Jefersson Alves Torres, Id Funcional: 5131030-9, CPF 150.827.527-07, lotado na unidade SECC/SUPINFRA, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), fundamentada no art. 4°, § 1° do Decreto Estadual nº 3.147/80, e art. 217, § 4° e 5° da Lei Estadual

PROCESSO Nº SEI-150001/016918/2023 - RATIFICO a concessão do adiantamento para Despesas Eventuais de Gabinete, em favor do servidor Adenilson Luiz Theodoro da Silva, Id Funcional nº 4354314-6, CPF 116.690.947-66, lotado na unidade demandante SECC/SUBGAP, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), fundamentada no art. 4°, § 1° do Decreto Estadual nº 3.147/80, e art. 217, § 4° e 5° da Lei Estadual nº 287/79.

PROCESSO Nº SEI-180005/000698/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor LEONARDO DANTAS TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5007739-2, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para a Fundação Teatro Municipal - FTM/Presidência, sem ônus para o órgão cedente.

PROCESSO Nº SEI-360021/002939/2023 - AUTORIZO a prorrogação da cessão da servidora JESSICA SANTOS DE GUSMÃO VASCON-CELLOS, Oficial de Cartório Policial, Id. Funcional nº 50833804, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Secretaria Nacional de Segurança Pública -SENASP/MJSP, consoante os termos do Convênio de Cooperação Federativa nº 30/2017, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com validade a contar de 01/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-150130/001156/2023 - AUTORIZO PROVISIO-RIAMENTE a ocupação da Secretaria de Estado de Fazenda - SE-FAZ, da parcela com 1.986,82 m², com área construída de 1.277,84 m², do imóvel da Avenida Washington Luís n° 366, Centro, Município de Niterói, FIP nº 1489 (numeração constante nos cadastros da SUB-GAP e apontada nos despachos 56024175 e 56040474. **FICA** a SE-FAZ, a partir desta data, responsável pela guarda, conservação, manutenção e ciente da necessidade do pagamento de eventuais tributos e preços públicos que venham incidir sobre o imóvel e/ou decorrentes do seu uso. A SEFAZ recebe, juntamente com esta autorização, a planta do imóvel com a identificação da parcela, elaborado pelo setor competente da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial -

SUBGAP/SECC (doc. 56465851). Esta autorização provisória tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste documento, e revoga qualquer autorização anterior. A celebração do Termo de Entrega e Recebimento dependerá de autorização governamental e deverá observar os ditames da Lei Complementar Estadual nº 08/77.

PROCESSO Nº SEI-150130/001156/2023 - com fundamento no art. 5. parágrafo único, do Decreto nº. 46.299/2018. AUTORIZO PROVI-SIORIAMENTE a ocupação da Município de Niterói, da parcela com 4.611,95 m², área construída de 756,84 m², do imóvel da Avenida Washington Luís n° 366, Centro, Município de Niterói, FIP n° 1489 (numeração constante nos cadastros da SUBGAP e apontada nos despachos 56024175 e 56040474. **FICA** a SEFAZ, a partir desta data, responsável pela guarda, conservação, manutenção e ciente da ne-

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO



Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil). Laranieiras.

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGENCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132.00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

cessidade do pagamento de eventuais tributos e preços públicos que venham incidir sobre o imóvel e/ou decorrentes do seu uso. A SEFAZ recebe, juntamente com esta autorização, a planta do imóvel com a identificação da parcela, elaborado pelo setor competente da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial - SUBGAP/SECC (doc. 56465851). Esta autorização provisória tem prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura deste documento, e revoga qualquer autorização anterior. A celebração do Termo de Entrega e Recebimento dependerá de autorização governamental e deverá observar os ditames da Lei Complementar Estadual nº 08/77. Motiva a expedição desta autorização o contexto de urbanização da área do entorno do Mercado Municipal de Niterói, a valorização cultural, econômica, social e urbanística da região, obrigando-se, tam-bém, o ente federativo a promover as intervenções edilícias e instalar equipamentos de apoio e integrados às atividades do referido Merca-

PROCESSO SEI-270122/000220/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto n° 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 411/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO

SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos; - o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

o disposto no art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-co de 2016,

o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-150001/002562/2023,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 018/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa G-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

GESTOR: ÉRICA GOMES DE ABREU, ID Funcional nº 5129576-8.

FISCAIS TITULARES: HENRY AUGUSTO CHAVES MAGALHÃES ID FISCAIS TITULARES: HENRY AUGUSTO CHAVES MAGALHAES, ID Funcional nº 4354878-4; HUGO PEREIRA MENDES, ID Funcional nº 4404558-1; CLAUDIO PORTUGAL RODRIGUES JUNIOR, ID Funcional nº 2450246-4 e JOSÉ EDUARDO JANDRE PRADO MOUTA, ID Funcional nº 4321048-1, sob a presidência do primeiro.

FISCAL SUPLENTE: JOSÉ EDUARDO JANDRE PADRO MOURA, ID Funcional nº 43210481.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos po âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 17.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/3103/2019 - MANTENHO o despacho index 11071302, publicado no DO de 14/12/2020, que considerou ILÍ-CITA a acumulação de cargos do servidor DENISE FERNANDES DE OLIVEIRA, ID Funcional 40213544, Datilógrafo, vínculo 1 (SEEDUC) inativo e Inspetor de Alunos II, vínculo 2 (FAETEC) - ativo. DE OFÍ-CIO ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro -CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

SEI-360008/000546/2020 MANTENHO o despa index 33385918, publicado no DO de 10/06/2022, que considerou ILI-CITA a acumulação de cargos do servidor Jorge Marques de Paiva, ID Funcional 32366477, Soldado PM, vínculo 1 (SEPM) - inativo e Inspetor de Polícia, vínculo 2 (SEPOL) - Ativo. DE OFÍCIO ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Re-cursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso

PROCESSO Nº SEI-210070/001052/2021 - MANTENHO o despacho index 27442477, publicado no DO de 01/02/2022, que considerou ILÍ-CITA a acumulação de cargos do servidor Nilton Alves de Oliveira, ID Funcional 20378483, Odontólogo, vínculo 2 (SEAP) - inativo, Odontólogo, matrícula 229172 (Fundo Municipal de Previdência de Volta Redonda-FAPS) - Inativo e Médico. matrícula não informada (Prefeitura de Volta Redonda) - ativo. DE OFÍCIO ATRIBUO EFEITOS SUS-PENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para admi-nistração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Admi-

DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-080004/000716/2022 - MANTENHO o despacho index 50449370, publicado no DO de 25/05/2023, que considerou ILÍ-CITA a acumulação de cargos do servidor ANA LUIZA GOMES DA SILVA, ID Funcional 32381972, Auxiliar Operacional de Serviço de Saúde, vínculo 1 (IASERJ) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/234334-1 (PCRJ). DE OFÍCIO ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administra-

RETIFICAÇÃO D.O. DE 14.05.2015 PÁGINA 06 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 04.05.2015

MARCIA REGINA RAMOS DE AZEVEDO DA SILVA PROCESSO N $^{\circ}$ SEI -E-03/015/876/2013 Onde Se L $^{\circ}$: 233.577-3 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro). Leia-Se: 233.577-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro)

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 17.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/11300945/2010 - DÉBORA DE OLIVEIRA GOMES, ID Funcional 43829112, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 992843 (Prefeitura Munici-

PROCESSO Nº SEI-260005/001795/2023 - LUCAS FRANCO BELEM DE FREITAS, ID Funcional 51389452, Professor FAETEC I - 40 H, vinculo 1 (FAETEC) e Professor Matemática -LP, matrícula 16003-2/1 (Prefeitura Municipal de Rio das Ostras).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-360008/01279/2022 - LENILTON RODRIGUES GOMES JUNIOR, ID Funcional 43431356, Oficial de Cartório Policial, vínculo 5 (SEPOL) e Professor Docente I - 18 hs, vínculo 2 (SEE-

PROCESSO Nº SEI-E-09/206/6/2013 - JAMES FERNANDES ARRU-DA, ID Funcional 29278350, Inspetor de Polícia, vínculo 1 (SEPOL) e Professor, matrícula 150.195-6 (PCRJ).

PROCESSO № SEI-030038/001799/2023 - ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA, ID Funcional 35724510, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Analista Ambiental, matrícula 1313752 (IBAMA).

PROCESSO Nº SEI-030031/001392/2021 - KARINA ALMEIDA PE-TRILLO, ID Funcional 42005108, Professor Docente I - 18 horas, vinculo 1 (SEEDUC) e PRAT- Agente de Atendimento (PRAG), matrícula 0810 (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA).

PROCESSO № SEI-260005/004510/2023 - MARCUS VINICIUS ALVA-RENGA DA SILVA, ID Funcional 32260660, Professor Faetec I 20 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Pesquisador em Propriedade Industrial, matrícula 1200080 (Instituto Nacional da Propriedade Industrial - IN-

PROCESSO Nº SEI-030043/000519/2023 - TAMIRIS ABREU RIBEI-RO, ID Funcional 50892096, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Cirurgião Dentista, matrícula 3651 (Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carmo).

PROCESSO Nº SEI-030041/003741/2023 - MICHELINE AZEVEDO CONTILIO, ID Funcional 33581037, Professor Docente II, vinculo 1 (SEEDUC) e Psicólogo, matrícula 1497943 (Prefeitura Municipal de

PROCESSO Nº SEI-260005/002565/2023 - VANESSA MONSORES FELIX LOPES CARDOSO, ID Funcional 51037262, Professor Faetec I 40 horas, vínculo 2 (FAETEC) e Odontólogo, matrícula 24168 (Prefeitura Municipal de Nilópolis).

PROCESSO Nº SEI-260005/005264/2023 - TATIANA DE MOURA CARVALHO, ID Funcional 5786037, Professor Faetec I 20 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Psicólogo, matrícula 1772201 (Ministério da Saú-

PROCESSO Nº SEI-260005/004875/2021 - CHRISTIEN AURELIO LI-MA DE OLIVEIRA DA SILVA, ID Funcional 51243555, Professor Faetec I 40 horas, vínculo 1 (FAETEC) e Enfermeiro, matrícula 294.822-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-260005/004902/2021 - NEWTON SERGIO VAIRAO JUNIOR, ID Funcional 51239949, Professor Faetec I 20 horas, vinculo 1 (FAETEC) e Contador, matrícula 2116761 (Colégio Pedro

PROCESSO Nº SEI-030040/001641/2021 - EDUARDO JOSE DE SA MARQUES, ID Funcional 38552086, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) - ativo e Contabilista, matrícula 2934 (Prefeitura Municipal

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 17.07.2023

PROCESSO Nº SEI-040160/000193/2023 - JAEL DE CARVALHO ARAUJO, ID Funcional 38717824, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC), Professor I - Ciências, matrícula 150,505-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro) e Professor I - Ciências, matrícula 055.640-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro). ILÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor, conforme dispõe o ar-

PROCESSO Nº SEI-270141/000018/2023 - EDVALDO GUIMARÃES BARCELLOS, ID Funcional 32319959, Coronel BM/Médico, vínculo 2 (CBMERJ) e Médico, matrícula 1584900 (Ministério da Saúde).

tigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-270099/000468/2023 - MARCIO MELLO DA SIL-VA, ID Funcional 50017071, Cabo BM/Auxiliar de Enfermagem, vínculo 2 (CBMERJ) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 322.732-9 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-270099/000530/2023 - MARINA GUAHYBA DE CARVALHO SOARES, ID Funcional 43408915, 1º Tenente BM/Enfermeiro, vínculo 1 (CBMERJ) e Enfermeiro, matrícula 1475442 (Coman-

PROCESSO Nº SEI-270099/000435/2023 - MARCIO SANTOS DE SOUZA, ID Funcional 43404804, 3º Sargento BM/Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (CBMERJ) e Auxiliar de Enfermagem matrícula 295.589-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores, conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, § 3º, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 77 de

PROCESSO Nº SEI-360008/000189/2021 - MANTENHO o despacho index 45887206, publicado no DO de 24/02/2023, que considerou ILÍ-CITA a acumulação de cargos do servidor CARLOS ABERTO BENTO DA CUNHA, ID Funcional 29205603, Auxiliar Policial de Necropsia, vínculo 1 (SEPOL) - inativo e Técnico em Anatomia e Necropsia, matrícula 1377407 (UFRJ). DE OFÍCIO ATRIBUO EFEITOS SUSPENSI-VOS AO RECURSO, tendo em vista o justo receio para administra-ção, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual n.º 5.427/2009, en-quanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Adminis-trativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Admi-

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-030036/004126/2023 - ROSANGELA DA COSTA VIEIRA, ID Funcional 36745/235, Professor Docente I - 18 horas, vinculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 239.619-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030046/001210/2023 - THIAGO DA SILVA ADÃO, ID Funcional 43861792, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/03258/2000 - JOSÉ LUIZ DE ABREU FREI-TAS, ID Funcional 39605019, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC). PROCESSO Nº SEI-030038/002505/2023 - DANIELLE AGUIAR SAM-

PROCESSO Nº SEI-030038/002505/2023 - DANIELLE AGUIAR SAM-PAIO FERREIRA, ID Funcional 39653617, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 245.891-7 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10100041/2005 - LUCIANA ANTUNES DE BRITO, ID Funcional 38322560, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Inglês, matrícula 212.514-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/104067/2018 - EDUARDO PEREIRA DE FARIA DE FUNCIONAL ASTRATOR DE PROFESSOR Nº SEI-E-03/016/104067/2018 - EDUARDO PEREIRA DE FARIA DE FUNCIONAL ASTRATOR PROFESSOR DOCENTA LA 18 horas víncente La 18 horas víncent

FARIA, ID Funcional 42167477, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/200896/2010 - MONICA LEMOS DE MATOS, ID Funcional 43752829, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC.

PROCESSO Nº SEI-030036/003071/2023 - NATHALIA GAMA LEMOS, DE SURGERIA 18 DESCRIPTION 18 DESCRIP

ID Funcional 43928331, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 291.233-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

(Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO № SEI-030040/001703/2023 - MARYELLE BARBOSA

OLIVEIRA PINHEIRO, ID Funcional 50200100, Professor Docente I
18 horas - vínculo 2 - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC

e Professor Docente I - matrícula 6248616 - Prefeitura Municipal de

PROCESSO Nº SEI-E-03/10000843/2000 - LUCIENE BARBOSA DO NASCIMENTO, ID Funcional 39576434, Professor Docente I - 18 horas vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO № SEI-E-03/1310530/A/2009 - PAULO SERGIO DA RO-CHA OLIVEIRA SANTOS, ID Funcional 5554233, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 5 (SEEDUC) e Psicólogo, matrícula 3237 (Prefeitura Municipal de Mendes).

PROCESSO Nº SEI-E-09/157/1427/2017 - LUIZ CLAUDIO ALVES DE

PROCESSÓ Nº SEI-E-09/157/1427/2017 - LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUZA, ID Funcional 29592267, Inspetor de Polícia da Secretaria de Polícia Civil, vínculo 1 (SEPOL) - ativo e Professor I- Ed Física, matrícula 107.786-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-16/004/314/2019 - RICARDO LIVRAMENTO MENDES, ID Funcional 21352160, Agente Técnico Recreacionista vínculo 1 (Fundação Leão XIII) e Professor I - Educação Física matrícula 234.692-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/8611456/2003 - DAVID FRANCISCO ARCENIO, ID Funcional 39573834, Professor Docente I - 18h, vínculo 1 (SEEDUC) e Assistente Administrativo, matrícula 1665926 (Ministério da Educação).

Educação).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-270141/000144/2021 - JOAO ANDRE MATTOS DIAS SERRA E GURGEL, ID Funcional 26630044, Coronel/BM/Médico, vínculo 1 (CBMERJ) e Médico Cirurgião Vascular, matrícula 4469 (Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios).

LICITA a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, §3°, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 77 de 2014.

PROCESSO Nº SEI-E-12/224/01/2019 - PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS, ID Funcional 36240362, Professor Docente I - 18h, vinculo 1 (SEEDUC), Professor MG1E, matrícula 2063-6 (Prefeitura Municipal de Saquarema), Professor MG1E, matrícula 20630-1 (Prefeitura Municipal de Saquarema) e Professor MG 1E, matrícula 2539-5 (Prefeitura Municipal de Saquarema). ILÍCITA a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

ld: 2496598

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 17.07.2023

*PROCESSO Nº SEI-E-26/005/1970/2019 - ISTESIO PINHEIRO JUNIOR, ID Funcional 41766407, Agente Administrativo, vínculo 1 (FAE-TEC) e Professor Docente II, matrícula 7815 (Secretaria de Educação Prefeitura de Maricá). ILÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988. *Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 26.07.2023.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 08 DE 24 DE JULHO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PRO-

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO DE JANEIRO - CETRAN/RJ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso II, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro c/c art. 3º, inciso II e art. 5°, inciso V, do Decreto Estadual nº 27.597, de 15 de dezembro de 2000 e art. 3°, inciso IV, do Decreto Estadual nº 31.896/2002, considerando o número expressivo de compromissos institucionais do Presidente do CETRAN/RJ fora da sede do Conselho e uma demanda documental que exige sua assinatura e/ou despacho, processo n SEI-150123/000344/2023.

Art. 1º - Delegar competência aos servidores a seguir elencados, sem prejuízo das suas atividades, para assinarem os expedientes inerentes às atividades institucionais/ administrativas do CETRAN/RJ. Andrezza Rogério da Silva - ID. 5028784-2 Cíntia De Oliveira Siqueira - ID. 5035003-0 Cristina Corrêa Valpassos - ID. 5025649-0 Edemila Carolline Barros Vieira - 5139293-3 Eric Macieira Vieira - ID. 5130576-3 Gabriel Sousa Mattos - ID. 5098935-9 Gustavo Leal Motta - ID. 5139306-9 José Daniel Pereira de Azevedo - ID. 4189657-2

Julia Bruna Gomes Pinto - ID. 5029854-2

Luciana Gonçalves de Souza - ID. 5026241-6 Luciano Patrizi Duarte - ID. 5139273-9

Marjorye Mandergan Jacomelli Pinto - ID. 5110760-0 Stephanie Rangel Buchholz Ferreira - ID. 5112688-5

Art. 2º - O prazo da presente delegação é indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo

Parágrafo Único - A presente delegação não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente e a qualquer tempo, exercê-los mediante avo-cação do caso, sem prejuízo da validade da mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria CETRAN/RJ nº 07/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023 AUGUSTO NUNES LIMA Presidente do CETRAN/R.

ld: 2496650

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 06.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-12/057/37/2018 - WENDEL CARLOS CARVA-LHO, Id. Funcional nº 5032672-4. Tendo em vista a delegação de competência prevista no Decreto 44.789, de 13/05/2014, **DEFIRO** a reassunção do servidor com fundamento no art. 52, Inciso V § 1º, do Decreto nº 220, de 18/07/75, nos termos do art. 5º, Inciso II, da Resolução SEPLAG nº 1183, de 25/08/14, observando, na hipótese o preconizado na manifestação jurídica Promoção nº 003/2023-RSV-RTS/DIJUR.

ld: 2496691

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-150068/003715/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de NELSON RICARDO ALVES (Registro nº 3708519778), levando-se em consideração o prazo de 06 (seis) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 30/11/2022; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DE 24.07.2023

PROCESSO Nº SEI-150048/000620/2023 - DETERMINO a submissão do condutor ISRAEL ELEOTERIO DA SILVA, registro nº 5751075780, a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); A entrega da CNH, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado: A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato.

DE 25.07.2023

PROCESSO Nº SEI-150064/004942/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de JOSE RONALDO MAGALHAES VALIM, registro nº 01215291903, levando-se em consideração o prazo de 01 (um) ano, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 05/04/2019; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias para cumprimenta CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150065/024360/2023 - DETERMINO a submissão do condutor GUILHERME CAMPOS NOGUEIRA, registro 4688585515, a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CRCI) nos termos

do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); A entrega da CNH, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado: A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato

PROCESSO Nº SEI-150068/004217/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de DENILSON RODRIGUES PAIVA, registro nº 3078636, levando-se em consideração o prazo de 01 (um) ano, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 07/11/2017; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, *caput*, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO COORDENADOR DE 25.07.2023

DESIGNA ERICA ENNES DE SOUZA, Assistente Técnico de Trânsito, Id. Funcional nº 1287637-2, para função de Agente de Pessoal, da U.A. 2033140 (Núcleo Simples), da Divisão de Medicina e Psicologia do Trânsito, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, com validade a contar 150142/002368/2023. 30/06/2023. Processo ld: 2496689

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 13.07.2023

PROCESSO N° SEI-150063/008077/2023 - LINO PEDRO MAIA DE ALCANTARA, Id. Funcional n° 4423034-6. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 12/03/2018 a 10/03/2023

DE 17.07.2023

PROCESSO Nº SEI-150057/000885/2023 - DANILO DA CUNHA BARROSO, Id. Funcional nº 5025963-6. AUTORIZO a inclusão da dependente, Alice Badany da Cunha Barroso, na condição de filha.

PROCESSO Nº SEI-150063/006208/2023 - HUGO BAUER REGO, Id. Funcional n° 4432424-3. AUTORIZO a inclusão dos dependentes. Leonardo Sanches Ramos Rego Bauer e de Vitoria Sanches Ramos Rego Bauer, na condição de filhos.

PROCESSO Nº SEI-150153/000767/2023 - ALINE BRAGA DA SILVA. Id. Funcional n° 5028083-0. **AUTORIZO** a mudança do nome da servidora, para ALINE BRAGA DA SILVA LIMA, em virtude do seu ca-

DE 18.07.2023

PROCESSO Nº SEI-150142/002297/2023 - TANIA CARVALHO COS-TA, Id. Funcional nº 2066035-9. **CONCEDO** 12 (doze) meses de Licença Prêmio, períodos de 02/08/1996 a 29/07/2011 e de 15/11/2011 a 12/11/2016

PROCESSO Nº SEI-E-12/061/472/2018 - RAFAEL JOSÉ LEMOS DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 4383900-2. TORNA NULA, a publicação do DOERJ de 07/02/2018, para acerto de período.

DE 21.07.2023

PROCESSO N° SEI-E-12/061/8473/2015 - TERESA CRUZ DA SILVA, ld. Funcional n° 4381079-9. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 11/07/2016 a 09/07/2021

INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IRM Nº 92 DE 16 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES DO INSTI-TUTO RIO METRÓPOLE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE / IRM, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, com base no art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 184/2018 e no art. 9º do De-Estadual 46.893/2019, conforme Processo SEI-120228/000078/2022

CONSIDERANDO:

- a necessidade de garantirmos aos nossos servidores, condições adequadas de locomoção residência - trabalho - residência
- os princípios constitucionais que regem a atuação da Administração Pública - legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publici-
- a aprovação do Presidente deste IRM quanto à concessão do au-

RESOLVE:

Art. 1º - O auxílio-transporte, de natureza jurídica indenizatória e concedida por meio de Cartão Eletrônico (Rio Card) se destina ao custeio parcial de despesas realizadas com o deslocamento residência-traba-Iho-residência pelos servidores efetivos, comissionados ou empregados públicos lotados no Instituto Rio Metrópole. §1º - Estão excluídos do benefício os deslocamentos efetuados em

transportes seletivos ou especiais, exceto quando o servidor declarar, na forma do art. 7º da presente Portaria, que este constitui o único meio para a realização do percurso.

§2º - O benefício não incidirá nos deslocamentos em intervalos para repouso e alimentação durante a jornada de trabalho

§3º - O servidor beneficiário participará com o equivalente a 6% (seis por cento) do seu vencimento base no custeio do benefício, cabendo ao Instituto Rio Metrópole o restante do ônus.

Art. 2º - É vedada a incorporação do auxílio a que se refere o artigo anterior aos vencimentos, à remuneração, ao provento de inatividade ou a pensões.

Art. 3º - Durante o período de férias, licença, afastamento a qualquer título ou falta, ainda que justificada ou abonada, não fará o servidor jus à percepção do auxílio-transporte, salvo ocorrência comprovada de trabalho externo

Parágrafo Único - Não farão jus à concessão do Auxílio Transporte,

I - isentos por lei do pagamento da tarifa em transportes coletivos e

II - que utilizarem meios de transporte oficiais ou contratados pela Administração para o deslocamento "residência-trabalho" e vice-versa. Art. 4º - O auxílio-transporte não será considerado para fins de incidência de contribuição previdenciária e de imposto de renda.

Art. 5° - O valor das despesas com o auxílio-transporte por servidor será apurado mediante a multiplicação do valor da despesa diária informada no formulário a que se alude o art. 7º pelo número de dias efetivamente trabalhados pelo servidor no mês de competência correspondente, e será pago mensalmente pelo IRM através de Cartão Eletrônico (Rio Card), sendo vedada a cumulação de despesas realizadas em meses distintos.

Parágrafo Único - O cálculo dos valores considerados no caput levará em conta o valor das tarifas de transporte vigentes no momento da concessão do benefício.

Art. 6º - A compensação de eventuais valores, pagos a maior ou me-

nor, será efetuada no mês subsequente.

Art. 7º - Para concessão do auxílio- transporte, o servidor deverá apresentar a Coordenação de Recursos Humanos declaração, conforme anexo, contendo:

I - valor diário da despesa realizada com transporte coletivo, nos termos do art. 1º: II - endereco residencial:

III - percurso e meios de transportes mais adequados ao seu des-locamento residência - trabalho - residência.

Parágrafo Único - O pagamento inicial do Auxílio Transporte só será efetuado após a apresentação do requerimento na forma do Anexo I da Presente Portaria.

Art. 8º - O servidor cedido ao IRM deverá declarar que não percebe o benefício em seu órgão de origem.

Parágrafo Único - O Auxílio Transporte não será devido cumulativamente com benefício de espécie semelhante ou vantagem pessoal ori-ginária de qualquer forma de indenização ou auxílio pago sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria ocorrerão à conta do recurso próprio no orçamento deste IRM oriundos do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana.

Art. 10º - A concessão do Auxílio Transporte cessará:

I. por expressa desistência do servidor:

II. pela exoneração, dispensa, aposentadoria, demissão, falecimento ou qualquer outro evento que implique a saída do servidor desta au-

III. III. pela cassação do benefício, quando apuradas irregularidades praticadas pelo servidor, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo regularmente instaurado.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

DAVI PERINI VERMELHO Presidente do Instituto Rio Metrópole

ANEXO I DA PORTARIA IRM/PRE Nº /2023 DE XX DE XXXX DE 2022 FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Nome	ID Funcional			
	Identidade/Órgão Expedidor			
Data Nascimento	Cargo Lotação			
Endereço Residencial				
N°.	Complemento	Bairro		
Município	Estado	CEP		

TRANSPORTE UTILIZADO Tipo de Transporte: (Ônibus - O), (Metrô - M), (Barcas - B), (Trem - T)

Dias trabalhados por semana: (05) dias úteis							
RESIDÊNCIA Þ TRABALHO (A)	TRABALHO RESIDÊNCIA (B)			TOTAL (A+B)			
TIPO:	EMPRESA/LINHA/N° LINHA	R\$	TIPO:	EMPRESA/LINHA/N° LINHA	R\$	R\$	
						·	
O/M/B/T			O/M/B/T				
TOTAL DIÁRIO							

Comprometo-me a utilizar o auxílio Transporte, exclusivamente para os deslocamentos (residência/trabalho/residência), bem como manter atualizadas as informações acima, sendo expressão da verdade. Estou ciente ainda que a informação incorreta ou o uso indevido benefício constituirá falta grave, ensejando punição, nos termos da legislação em vigor. É de minha inteira responsabilidade os dados acima fornecidos, bem como estou ciente que a presente solicitação somente terá validade se acompanhada do respectivo comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, telefone, gás ou similar).

Rio de Janeiro, de de Assinatura do Requerente

ld: 2496820

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO DE 19.07.2023

PROCESSO Nº SEI-120001/001793/2023 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 08/2023/SEPLAG/ASSJUR - MSB, a conversão em pecúnia de 60 (sessenta) dias de férias não usufruídas, referentes aos exercícios de 2022 e 2023 e de 360 (trezentos e sessenta) dias de licença-prêmio não usufruídas, nem utilizadas para fins de aposentadoria, em favor do servidor aposentado Roberto Moises dos Santos, identidade funcional nº 3219337-8, detentor do cargo efetivo de Técnico de Planejamento e RECONHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão 16/2023, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 165.237.75 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.

ld: 2496704

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 18.07.2023

PROCESSO Nº SEI-120001/003118/2023 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC 91/2023 e Parecer 23/2023/SEPLAG/ASSJUR - MSB, a conversão em pecúnia de 50 (cinquenta) días de férias não usufruídas, em favor da ex-servidora Angela Crespo, identidade funcional nº 571518-0, que foi detentora do

cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-7 e RECO-NHEÇO a dívida, de acordo com a Certidão 31/2023, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de 7.500.00 (sete mil e quinhentos reais) que corrigido pela UFIR-RJ de 2023 é correspondente a R\$ 9.498,92 (nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) observando-se a disponibilidade orcamentária desta Secretaria de Estado.

ld: 2494640

Serviço de Atendimento ao Cliente da **Imprensa Oficial do** Estado do Rio de Janeiro 0800 - 284 4675



Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DA SUPERINTENDENTE *PORTARIA SUPCC N° 311 DE 20 DE JULHO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, PA-RA OS FINS QUE MENCIONA.

A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e no art. 6º, da Resolução SEFAZ nº 509/2023,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização, e a execução de contratos, em concretização dos princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no Art. 37 de Constituição Federal de 1988:

a necessidade de delimitar a atuação de Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Fiscais Requisitantes nos contratos em que seu objeto trate de tecnologia da informação e comunicação, tendo em vista a ausência de normativo próprio que atribua as devidas competências a estes, com fundamento na Resoluções SEFAZ nº 509/2023 e 401/2022 e Decreto Estadual nº 45.600/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 009/2018, cujo objeto trata de prestação de serviços contínuos de Telefonia Fixa Comutada STFC, celebrado com a empresa OI S/A EM RÉCUPERAÇÃO JUDICIAL e constante no processo SEI- E-04/182/182/2017.

Art. 2º - Designar para atuar na Comissão de Fiscalização e Gestão, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores elencados abaixo:

FISCAL TÉCNICO	FISCAL REQUISITANTE	FISCAL ADMINISTRATI- VO	SUPLENTE
PAULO MARCELO DA	VICTORIA CAVALCANTI FI-		LUCINEIA RODRIGUES
		CIMENTO LACERDA NE-	
Funcional nº 4323383-	Funcional 5121971-9	GREIROS ID Funcional n°	Funcional n° 5094747-8
0		5142895-4	

Art. 3° - Substituir os servidores GUSTAVO DARZE DA SILVA, ID Funcional nº 5129088-8, pela servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NEGREIROS, ID Funcional n°5142895-4, e RAFAELLE DE ABREU ORLANDO, ID Funcional nº 5028984-5, pela servidora VICTORIA CAVALCANTI FIDALGO BARBOSA, ID Funcional 5121971-9, na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº

401 de 24 de junho de 2022.

Art. 5° - Os Fiscais Técnicos se responsabilizarão, principalmente, pelo que consta nos incisos I, II, IV, XXXIV do artigo 13 da Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.

Art. 6º - Os Fiscais Requisitantes se responsabilizarão pelo que consta nos incisos I, IX, X, XI, XII, XIV, Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.

Art. 7º - Permanece como Gestora do Contrato, a servidora KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJO, ID Funcional 4406055-6, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as determinações contidas na Resolução SEFAZ Nº 401 de 24 de junho de 2022.

Art. 8º - A atual Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato que menciona passa a ter como Fiscal Requisitante a servidora VICTORIA CAVALCANTI FIDALGO BARBOSA, ID Funcional 5121971-9, como Fiscal Administrativo a servidora REGINA CELIA DO NASCIMENTO LACERDA NE-GREIROS, ID Funcional n°5142895-4, como Fiscal Técnico o servidor, PAULO MARCELO DA ROCHA SILVA, ID Funcional nº 4323383-0, e como Suplente a servidora LUCINEA RODRIGUES SANTOS FREI-TAS, ID Funcional nº 5094747-8. Integra a Comissão, como Gestora do Contrato, a servidora KÁTIA APARECIDA ABREU FEIJO, ID Funcional 4406055-6, nos termos da Portaria SUPCC nº 273 de 23 de maio de 2023, e consoante às disposições da Resolução SEFAZ nº 509 de 31 de março de 2023.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

> INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA Superintendente de Compras e Contratos

*Republicado por ter saído com incorreções no original publicado no D.O.24/07/2023.

ld: 2496587

SECRETARIA DE ESTADO DEFAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

RETIFICAÇÃO D.O. de 26.07.2023 PÁGINA 20 - 1ª COLUNA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SSER Nº 329 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETÓ CERVEJA E CHOPE.

PROCESSO Nº SEI-040044/000182/2023

Onde Se Lê:

ADILSO ZEGUR Subsecretário de Estado da Receita

ADILSON ZEGUR Subsecretário de Estado da Receita

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FISCAL

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUFIS N° 077 DE 26 DE JULHO DE 2023

DIVULGA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OBJETO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE INS-CRIÇÃO INSTAURADO PELA PORTARIA SAF

SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA FIS-CAL no uso de suas atribuições legais considerando o disposto nos art. 65, § 5º e no artigo 85 inciso I c/c o artigo 86, parágrafo 3º, todos do Anexo I, Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720/2014, na Portaria SAF N° 315/2022 e o constante do Processo Administrativo SEI-040223/000234/2021,

Art. 1 - Fica divulgada a reativação da inscrição estadual do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: PROTECT HIDROJATEAMENTO ULTRA ALTA PRES-Endereco: Avn São Lázaro, 02210 Barra de Macaé - Macaé RJ

27.948-008 CNPJ: 31.823.345/0001-79 IE: 11.277.608

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

JOSÉ RICARDO MARTINO E SILVA Superintendente de Fiscalização e Inteligência Fiscal

ld: 2496737

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 548 DE 26 DE JULHO DE 2023 DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS PARA FINS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, NAS OPERAÇÕES COM QAV, AEHC e GNV.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XIII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007 e no Ato COTE-PE/PMPF nº 19/2023 e o que consta no processo nº SEI-040058/0000108/2023,

RESOLXE pase de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, para as operações com os combustíveis a seguir relacionados para vigorar a partir de 1º de agosto de 2023, é a seguinte:

I - querosene de aviação (QAV): R\$ 2,4456 por litro;

II - álcool etílico hidratado combustível (AEHC): R\$ 4,3900 por litro;

III - gás natural veicular (GNV): R\$ 4,5900 por litro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023

MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA Superintendente de Tributação

ld: 2496754

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

DECISÕES PROFERIDAS NA SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEO-CONFERÊNCIA DO DIA 11/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 80526. - Processo nº. E04/211/021534/2019. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: COBRA ROLAMENTOS E AUTO PEÇAS S/A. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de oficio, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.225. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelas esque própries por decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2496822

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

DECISÃO PROFERIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 13/06/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 60883. - Processo nº. E04/037/000274/2013. - Recorrente: REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S/A. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Lançamento, suscitada pela Recorrente. No mérito, também por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.188. - EMENTA: ADICIONAL DE ICMS DESTINADO AO FECP. NOTA DE LANÇAMENTO. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. BENS DESTINADOS AÓ CONSUMO OU AO ATIVO IMOBILIZADO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Diversamente do sustentado pela recorrente, não restou configurada duplicidade de cobrança no que concerne aos mon-TO DE OFICIO. Diversamente do sustentado pela recorrente, não resteu configurada duplicidade de cobrança no que concerne aos montantes de imposto exigidos por meio da Nota de Lançamento veiculada na inicial. Lançamento de ofício que se reveste dos requisitos determinados pelo art. 142 do CTN e pelo arts. 95 e 96 do Decreto nº 2.473/79 (RPAT), não restando configurado nos autos qualquer prejuízo ao direito de defesa da recorrente. Preliminar de nullidade do lançamento rejeitada. MÉRITO. Restou evidenciada no feito, a partir de levantamento realizado em dados informados pela própria recorrente ao Fisco, que aguela deixou de recolher o adicional de ICMS rente ao Fisco, que aquela deixou de recolher o adicional de ICMS destinado ao FECP referente ao diferencial de alíquotas incidente na aquisição interestadual de mercadorias destinadas ao consumo ou ao ativo imobilizado do seu estabelecimento, relativamente aos períodos de apuração objeto da exação. A recorrente não trouxe aos autos quaisquer razões ou elementos de prova capazes de ilidir a acusação fiscal. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

DECISÕES PROFERIDAS NA SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 12/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 77757. - Processo nº. E04/211/011882/2020. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.228. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2496824

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

DECISÕES PROFERIDAS NA SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DO DIA 12/07/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois días úteis a contar desta publica-ção. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 77755. - Processo nº. E04/211/000013/2021. - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.227. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍ- CIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

ld: 2496825

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE DE 10/07/2023

PROCESSO Nº SEL-040161/005667/2022 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2022, que restou fracassada, cujo único lote tinha como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança e trans-porte rodoviário, para realização da mudança dos mobiliários, materiais de expediente, arquivos, documentos, acervo bibliotecário, documentação, congêneres e demais equipamentos pertencentes ao fundo único de previdência social do estado do rio de janeiro - rioprevidência, com a seguinte justificativa: a desclassificação de todos os licitantes participantes do presente pregão eletrônico.

ld: 2496631

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PROCESSO N° SEI-040161/011099/2022 - HOMOLOGO o procedimento de licitação por Pregão Eletrônico n° 21/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA E CREDENCIADA PELA COMPAÑHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO RIO DE JANEIRO (COMLURB), ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE E ADEQUADA DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO EXTRAORDINÁRIO NOS EDIFÍCIOS SEDES, AGÊNCIA MÉIER, E UNIDADE MARACANÃ DESTA AUTARQUIA. ALÉM DE OUTROS LOCAIS QUE APRESENTAREMA A NECESSIDADE SE LA FREQUIENTE OU EVENTULA MEN-DESTA AUTARQUIA. ALEM DE OUTROS LOCAIS QUE APRESENTAREM A NECESSIDADE, SEJA FREQUENTE OU EVENTUALMENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO XI, o respectivo objeto ao licitante "DELURB AMBIENTAL LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49, no valor de R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.107/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, VALERIA CAMARA, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado SAL-VADOR SILVA ASSUNCAO, ID Funcional nº 663766-3 do CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RJ, por ausência de documentação comprehetário do conficiência de beneficiência. comprobatória da condição de beneficiária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.155/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, CARMEN MOURA DE ALMEIDA, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado HEITOR PARAISO VIEIRA, ID Funcional nº 812684-4 da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por ausência de documenta-ção comprobatória da condição de beneficiária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/145.38/2021 - De acordo com a documenração apresentada, declaro que conforme a instrução processual, SANDRA REGINA DAFLON FARIA, na qualidade de FILHA INVÁLI-DA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte



do ex-segurado MARIO PASSOS FARIA, Matrícula 10/8153 do TRI-BUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RJ, uma vez que o parecer da perícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação a pensão por morte na qualidade de filho inválido.

ld: 2496695

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.235/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ANA FELIPE DA SILVA PEREIRA, na qualidade de MÃE, **NÃO FAZ** JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado MARCELO DA SILVA PEREIRA, ID Funcional nº 5098343-1 da SE-CRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiá-

ld: 2496675

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/146.222/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, THAIS SILVA VIEIRA, na qualidade de CÓNJUGE, MÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ROBIN-SON VIEIRA, ID Funcional nº 714978-6 da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária

ld: 2496543

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/139.164/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, CAROLINA NAPOLEAO OLIVEIRA, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado DIOGO ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, ID Funcional no 5033029-2 da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

ld: 2496520

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO

COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/144.200/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, NEUZÁ MARIA DOS SANTOS, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado VALDECINO PEÇANHA, ID Funcional nº 3893402-7 da SE-CRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

ld: 2496674

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.40/2021 - De acordo com a documen-PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.40/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual ALESSANDRA RODRIGUES, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado RICARDO SOARES DOS SANTOS, ID Funcional nº 4200039-4 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.40/2021 - De acordo com a documenração apresentada, declaro que conforme a instrução processual, IZA-DÓRA MARIA PEREIRA BRAGA, na qualidade de MENOR SOB GUARDA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado RICARDO SOARES DOS SANTOS, ID Funcio-nal nº 4200039-4 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiá-ria ria.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.34/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARCOS JOSE PIRES DE SOUZA, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado VICENTINA DE ARAUJO BARBOZA PIRES, ID Funcional no 3411175-1 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/144.142/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ANDREA SOARES DE SOUZA, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado CARLOS AUGUSTO PEREIRA REZENDE, ID Funcional nº 2390562-0 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/144.142/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ALESSANDRA DOS SANTOS PAULA, na qualidade de COMPANHEI-RA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado CARLOS AUGUSTO PEREIRA REZENDE, ID Funcio-nal nº 2390562-0 da SEPM, por ausência de documentação compro-batória da condição de beneficiária.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-04/338478/1976 - De acordo com a documen-PROCESSO N° SEI-E-04/3384/8/1976 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, RO-SANGELA PEREIRA DA SILVA, na qualidade de DEPENDENTE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado FRANCISCO DOMINGOS, matrícula nº 043.718-2 da FUN-DAÇÃO DE ESTRADA E RODAGEM, por falta de amparo legal conforme o art. 11, §3 da lei 5068 de1962.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/144.75/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, CYNTHIA GUIMARAES VIEIRA, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado WASHINGTON LUIS RIBEIRO RANGEL, ID Funcional nº 2011/246 de SEDIMA por apragratio de decumentação comprehe foi 2211746-6 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária. ld: 2496514

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/136.82/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LUIZA TROTTA DOS SANTOS, na qualidade de CÓMPANHEIRA, **NÃO** FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado ANTONIO DE CASTRO VIANNA, ID Funcional nº 2012960-2 da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária

ld: 2496484

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.99/2021 - De acordo com a documenração apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ADELCI MANHAS DE SOUZA, na qualidade de PAI, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado CAR-LOS WELLINGTON SANTOS DE SOUZA, ID Funcional nº 3463285-9 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

ld: 2496532

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/144.143/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MONICA LEITE GUZZO, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado FRANCISCO BORGES NETO, matrícula nº 01/15102 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RJ, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária. ld: 2496506

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/137.215/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual. EMMANOEL LUCIO VEIGA DOS SANTOS, na qualidade de FILHO INVÁLIDO. NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado WALTENCYR DOS SANTOS, ID Funcional no 4398992-6 da SEPM, uma vez que o parecer da perícia médica do Estado (SUPCPMSO) foi negativo quanto a sua habilitação a pensão por morte na qualidade de filho inválido. ld: 2496524

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.112/2019 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, LUCIANE PINTO BASTOS, na qualidade de FILHA, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado EDMAR SOMBRA BASTOS, ID Funcional nº 2926296-8 da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, uma vez que a requerente tem a idade superior a 24 anos e não é inválida não podendo ser habilitada como beneficiária à pensão por morte como filha conforme o art. 14 da lei 5260 de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.225/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, ERCISA SUEIRA VIEIRA, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado SERGIO DE SOUZA HENRIQUE, ID Funcional nº 638692-0 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária. ld: 2496491

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.213/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, RENATO PIQUET FILHO, na qualidade de CÔNJUGE, **NÃO FAZ JUS** à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado RO-SANGELA NASCIMENTO PIQUET, ID Funcional nº 3959964-7 da SE-CRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de documen-tação comprobatória da condição de beneficiária. ld: 2496477

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/142.241/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, JERONIMO AUGUSTO NUNES MORAES, na qualidade de FILHO UNIVERSITÁRIO, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado JERONIMO AUGUSTO DE OLIVEIRA MORAES, ID Funcional nº 782705-9 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiário.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO
COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-PD-04/153.112/2020 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, VERA LUCIA MARTINS, na qualidade de COMPANHEIRA, **NÃO FAZ** JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-segurado CARLOS SERGIO FLORENTINO SOARES, ID Funcional nº 2545465-0 da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RJ, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária. ld: 2496528

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/152.144/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, SEBASTIAO DO CARMO SILVA, na qualidade de CÔNJUGE, **NÃO** FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-se-gurado MARIA JOSE DA COSTA SILVA, ID Funcional nº 3951824-8 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por ausência de do-cumentação comprobatória da condição de beneficiário.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/144.65/2021 - De acordo com a documen ração apresentada, declaro que conforme a instrução processual, RO-SANGELA MARTINS FERREIRA, na qualidade de COMPANHEIRA, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado PAULO FRANCISCO FILHO, ID Funcional nº 2209535-7 da SEPM, por ausência de documentação comprobatória da condição de

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/137.211/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, MARIA NILDETE FELIPE DA SILVA, na qualidade de CÔNJUGE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do exsegurado RODOLFO DA SILVA CRUZ, ID Funcional nº 2564224-3 da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RJ, por ausência de documentação comprobatória da condição de beneficiária

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-PD-04/138.182/2021 - De acordo com a documentação apresentada, declaro que conforme a instrução processual, NYLCE DOS SANTOS TEIXEIRA PINTO, na qualidade de MÃE, NÃO FAZ JUS à concessão do benefício de pensão por morte do ex-se-gurado CLARICE DOS SANTOS TEIXEIRA PINTO, ID Funcional nº 4092314-2 da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por au-sência de documentação comprobatória da condição de beneficiária.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESPACHO DO DIRETOR GERAL

DE 25.07.2023

PROCESSO Nº SEI-220012/000662/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 24.227,66 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), constante na folha de pagamento de pessoal de julho/2023, conforme Relatório de Apropriação Contábil TGRJ0807P doc. SEI 56290412, referente a valores devidos

mentado pelo § 1°, do art. 82, da Lei nº 287, de 04/12/1979 e art. 9°, do Decreto nº 47.353/2020. ld: 2496687

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR N° 216 DE 25 DE JULHO DE 2023 NOMEAR EMPREGADO NA FORMA QUE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO

DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊN-CIA. Processo n° SEI-220009/000232/2023;

Art. 1º - Nomear FLÁVIA VICTÓRIA MATTOS DE FREITAS, matrícula 434, para o Cargo de Livre Provimento de Consultora Técnica III, vinculada a Gerência de Comunicação - GECOM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2023.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA Presidente



Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4255 DE 18 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO TÉCNICA PARA FINS DE AVALIA-ÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ÉLETRÔNICO Nº 086/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, atendendo aos fatos e motivos constantes dos autos do Processo nº SEI-350486/002133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica para fins de avaliação da prova de conceito referente à apresentação de amostras do processo licitatório referente a videomonitoramento analítico e seus itens, objeto do Pregão Eletrônico nº 086/2023, instruído nos autos do processo SEI-350486/002133/2021.

TITULAR:

CEL PM RODRIGO SILVA LAVIOLA DE FREITAS (SEPM/SSCC), ID Funcional nº 2483713-0, RG 58.836;

MAJ PM THYAGO FERREIRA VIEIRA (SEPM/DSI), ID Funcional nº 4189345-0. RG 80.959: e

MAJ PM AGDAN MIRANDA FERNANDES (SEPM/DIT), ID Funcional no 4256300-3, RG 82.531.

SUPLENTE:

1º TEN PM RAFAEL VICENTE MENESES DA (SEPM/DIT), ID Funcional nº 4412172-5, RG 92.165.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos Órgãos de controle.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2496683

ATO DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4318 DE 21 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350462/001140/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art 1 - Fica designado, a contar de 10 de julho de 2023, os servidores CAP PM RG 85.877 PAULO DUTRA BERBAT FILHO, ID FUNC. 4354783-4, 3° SGT PM 88.132 DEIVISON CARVALHO SE-BASTIÃO, ID FUNC. 4378905-6, CB PM 96.421 MILENE DE SOUZA ANDRADE, ID FUNC. 5005444-9, CB PM 105.255 RODRIGO VILAR-DO DE FREITAS FIGUERAS, ID FUNC. 5078520-6, CB PM 105.405 FELLIPE CARDOSO PEREIRA, ID FUNC. 5079451-5 em Substituição ao CAP PM RG 85.887 FILIPE CARDOSO DE AZEVEDO, ID FUNC. 4354858-0, 1° TEN PM RG 88.477 DANIEL ALMEIDA VIOLANTI, ID FUNC. 4380204-4, 2° SGT PM RG 79.817 O'NEIL DIAS JÚNIOR, ID FUNC. 0595070-8, CB PM RG 99.050 ANDERSON DIAS JULIANO, ID FUNC. 5015347-1. CB PM RG 101.913 SULLIVAN TORQUATO TÚLIO, ID FUNC. 5025171-6 para compor a Comissão do 2º UPP/6º

BPM com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, oriundo do Processo nº SEI-350192/002303/2021, firmado com a empresa ÁGUAS DO RIO 4, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

SGT PM 88.132 DEIVISON CARVALHO SEBASTIÃO, ID FUNC.

CAP PM RG 85 877 PAULO DUTRA BERBAT FILHO ID FUNC

CB PM 96.421 MILENE DE SOUZA ANDRADE, ID FUNC. 5005444-

CB PM 105.255 RODRIGO VILARDO DE FREITAS FIGUERAS, ID CB PM 105.405 FELLIPE CARDOSO PEREIRA, ID FUNC. 5079451-

- Art. 2º O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá accompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão:
- II encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na

execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível; V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contento en informação para libratores de Contento en incorporação para libratores de Contento en informação para libratores de Contento en informações de Contento en informação para libratores de Contento en informações de Contento en informação para libratores de Contento en infor trato ser informado imediatamente

titulo ser informato imediatamente. IIII - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

- §1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2496793

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4327 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO. ASSES-SORIA TÉCNICA E EQUIPE DE APOIO PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS **PROVIDÊNCIAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam designados, a contar da presente data de publicação, os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora dos contratos abaixo relacionados para fins de acompanhamento e fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos abaixo relacionados:

GESTOR:

- MAJ PM RG 80.903 LUCAS REZENDE STRUCHEL (ID. FUNCIO-NAL: 4189298-4);

GESTOR SUBSTITUTO:

- MAJ PM RG 47.868 AUGUSTO WAGNER DE MEDEIROS PEREIRA (ID. FUNCIONAL: 2469692-7);

ASSESSORIA TÉCNICA:

- CAP PM NUT RG 89.525 ALINE TEIXEIRA SILVA FAGUNDES (ID. FUNCIONAL: 4398782-6):
- CAP PM NUT RG 91.310 AMANDA DE CARVALHO MELLO (ID. FUNCIONAL: 4410049-3);

EQUIPE DE APOIO:

- 1º SGT PM RG: 73.524 FÁBIO TEIXEIRA DA SILVA (ID. FUNCIO-NAL: 2276528-0);
- 2º SGT PM RG: 77.990 IGOR MARQUES BARBOSA DE CAMPOS (ID. FUNCIONAL: 593276-9)
- 3° SGT PM RG: 85.451 BRUNO COUTINHO MENDONÇA REIS (ID. FUNCIONAL: 4328370-5);
- 3° SGT PM RG: 90.345 CYNTIA APARECIDA DE MATTOS (ID. FUNCIONAL: 4320723-5);
- 3º SGT PM RG 90.630 RODRIGO DA CONCEIÇÃO BRITO (ID. FUNCIONAL: 4404587-5);
- 3° SGT PM RG 91.400 ALINE BARBOSA DE CASTRO (ID. FUN-CIONAL: 4409371-3):
- 3° SGT PM RG 91.465 BERIANO FARIA DA SILVA (ID. FUNCIO-NAL: 4410175-9):
- 3° SGT PM RG 91.836 ENICARLOS MARINS SANTOS (ID. FUN-
- CB PM RG 93.813 PLÍNIO ROBERTO MATTOS PORTAL (ID. FUN-CIONAL: 4420942-8):
- CB PM RG 95.004 BRUNO CLEMENTE JOSÉ (ID. FUNCIONAL: 4424396-0):
- CB PM RG 96.489 THAYS MENDES MUNIZ DE OLIVEIRA (ID. FUNCIONAL: 5005473-2);
- CB PM RG 100.834 GISELLY DAS GRAÇAS ALMEIDA DA COSTA (ID. FUNCIONAL: 5019922-6);
- CB PM RG 103.231 GISELLE JACINTO BULCÃO MATHIAS (ID. FUNCIONAL: 5030160-8):
- SD PM RG 110.716 NAIARA CRISTINA SILVA PAES SANTANA (ID FUNCIONAL: 4454671-8);

PROCESSO	N° CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
SEI-350169/001940/2022	080/2022-DLP	CEREAIS BENEFICIADOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002104/2022	086/2022-DLP	OVOS E LATICÍNIOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002103/2022	087/2022-DLP	ÓLEOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002118/2022	088/2022-DLP	FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002132/2022	092/2022-DLP	AÇUCAR, DOCES E GELEIAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA D FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002134/2022	094/2022-DLP	FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002165/2022	095/2022-DLP	BEBIDAS	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002133/2022	093/2022-DLP	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002170/2022	096/2022-DLP	PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350192/000747/2023	030/2023-DLP	CARNES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000792/2023	031/2023-DLP	PESCADOS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000791/2023	032/2023-DLP	AVES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/002190/2023	103/2023-DLP	PESCADOS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/002187/2023	104/2023-DLP	CARNE VERMELHA	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/002188/2023	105/2023-DLP	AVES ABATIDAS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA

Art. 2° - Fica designado o servidor MAJ PM RG 80.903 LUCAS RE-ZENDE STRUCHEL (ID. 4189298-4) para exercer a função de gestor de contratos firmados pela SEPM, relativo ao fornecimento de Gêneros Alimentícios, listados no Art. 1º, sendo responsável por

- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos:
- II coordenar e apoiar às comissões fiscais, praticando, para tanto, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, os constantes nesta Portaria;
- III deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades prevista nos contratos e na legislação em vigor, referente aos contratos formalmente passados a sua responsabilidade:
- IV controlar, através dos sistemas de informações disponíveis, as quantidades de produtos entregues e os saldos contratuais, de modo a respeitar o valor total estimado para as contratações:
- V verificar a existência de saldo de quantitativo de gêneros para atendimento de demandas extraordinárias, solicitadas pelas unidades, quando não houverem sido contabilizadas, previamente, na memória de cálculo da licitação, autorizando o fornecimento;
- VI declarar-se impedida ou providenciar a substituição imediata de servidor nomeado como membro da equipe de apoio que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual n.º 45.600 de 16 de março de 2016, à Diretoria de Licitações e Projetos, bem como daquele que for transferido de unidade
- Art. 3º Caberá, ainda, aos Assessores Técnicos:
- I o gerenciamento das quantidades e qualidades dos bens a serem solicitados em cada entrega, emitindo o cronológico, mensalmente, para as contratadas e as unidades:
- II a alteração do cardápio de refeições segundo as necessidades nutricionais e de sazonalidade dos alimentos e preços, visando economicidade na despesa:
- III realocação de gêneros entre unidades da SEPM, conforme padrão de consumo do efetivo, mediante provocação dos fiscais dos contratos quanto à existência de acúmulo ou falta de alimento em estoque, ou na ocorrência de qualquer fato impeditivo da estocagem adequada prevista no cronológico;
- IV vistoriar, por amostragem, bimestralmente, as condições de preparo e estocagem dos alimentos, orientando os fiscais, aprovisionadores, chefes de rancho, Comandantes de Unidades e demais envolvidos.
- Art. 4º Os servidores designados como membros da equipe de apoio, que são encarregados da tramitação e do acompanhamento de contratos, serão responsáveis por:
- I acompanhamento da vigência dos contratos colocados a seu cargo, devendo elaborar os ofícios a unidade beneficiadas pelos contratos, a contratada e outros órgãos de controle específicos, quando for o caso, solicitando manifestação sobre interesse na prorrogação dos prazos de execução, início e término, quando observar a eventual necessidade de alteração do tipo, por necessidade de serviço;

- II solicitar a contratada e às unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprovatórios da correta execução contratual, da fiscalização feita pela comissão, definidos no ajuste contratual e respectivo termo de referência;
- III solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente:
- IV registrar nos autos de gestão de contratos de gêneros alimentícios as ocorrências do contrato que forem repassadas à Diretoria de Abastecimento (Divisão de Subsistência), para orientação ou providências que superarem a alçada dos fiscais específicos;
- V solicitar às contratadas informações e relatórios pertinentes à fiscalização e à correta execução dos contratos sob sua responsabilidade:
- VI analisar a conformidade e apensar aos processos de liquidação recebidos das Unidades da SEPM os documentos necessários para envio à Diretoria de Finanças;
- VII declarar-se impedido caso se enquadre em alguma das formas previstas no art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, ao gestor dos contratos sob sua responsabilidade, imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.
- Art. 5° Cabe a Diretoria de Finanças o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:
- I manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;
- II confrontar o preço total e as quantidades constantes da nota fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;
- III realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, com os comprovantes da realização do serviço ou entrega do material adquirido, sempre que solicitado pelo gestor dos contratos ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada,

- não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens:
- IV receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado:
- V acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, atestos, correspondências internas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;
- VI receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas às contratações, acompanhando o saldo do empenho, bem como solicitando reforço de empenho até o limite do saldo contratual.
- Art. 6º As comissões de fiscalização de contratos, as unidades beneficiadas, e os demais setores que se acharem envolvidos na execução dos contratos, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer à prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo gestor, pela assessoria técnica ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. $7^{\rm o}$ Os servidores elencados no art. 1 terão, na forma do §3º do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dedicação exclusiva ao exercício de suas funções.
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico, e-mail: ga_dabst@pmerj.rj.gov.br como o principal canal de comunicação entre as Unidades beneficiadas e a Diretoria de Abastecimento, além dos demais meios formais previstos.

- Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 - Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

Secretário de Estado De Polícia Militar

ld: 2496563

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4328 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE PORTIFÓLIO DE CONTRATOS ESTRATÉGICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Processo nº SEI-350192/002399/2023, o qual indica servidores para atualização da equipe de fiscalização dos contratos de gêneros alimentícios

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos de Gêneros Alimentícios abaixo relacionados:

PROCESSO	N° CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
SEI-350169/001940/2022	080/2022-DLP	CEREAIS BENEFICIADOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002104/2022	086/2022-DLP	OVOS E LATICÍNIOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002103/2022	087/2022-DLP	ÓLEOS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002118/2022	088/2022-DLP	FRUTAS, LEGUMES E HORTALIÇAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002132/2022	092/2022-DLP	AÇUCAR, DOCES E GELEIAS	SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA D FRUTAS E LEGUMES LTDA
SEI-350169/002134/2022	094/2022-DLP	FARINHAS, BISCOITOS E MASSAS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002165/2022	095/2022-DLP	BEBIDAS	GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002133/2022	093/2022-DLP	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
SEI-350169/002170/2022	096/2022-DLP	PRODUTOS SOLÚVEIS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350192/000747/2023	030/2023-DLP	CARNES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000792/2023	031/2023-DLP	PESCADOS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/000791/2023	032/2023-DLP	AVES	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/002190/2023	103/2023-DLP	PESCADOS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/002187/2023	104/2023-DLP	CARNE VERMELHA	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
SEI-350169/002188/2023	105/2023-DLP	AVES ABATIDAS	COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA

NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE	NOME	ID FUNCIONAL	UNIDADE
ANA PAULA SIMÕES MOUTINHO	4211482-9	1ª CIPM	MARCELO FIGUEIRA TÁVORA	4276330-4	28° BPM
MARCO PAULO DOS SANTOS CORDEIRO	592927-0	1ª CIPM	JULIANO LOPES DELZI FERREIRA	0592679-0	28° BPM
ALEXANDRE PACHECO DE MELLO	2376113-0	1ª CIPM	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	4379214-6	28° BPM
RICARDO VIANNA DE OLIVEIRA	2168871-0	1ª CIPM	FERNANDO LUIZ MOURÃO	4265002-9	28° BPM
THIAGO ROCHA DA SILVA	4420433-7	1ª CIPM	ALEXANDRE TAMIOZZO	2355144-5	28° BPM
DOUGLAS DE JESUS ARMANI	5020177-8	1ª CIPM	GRASIELLE AMARAL GOMES	2355335-9	28° BPM
BRUNO SANTOS LISBOA	4429754-8	1ª CIPM	REGINALDO DE OLIVEIRA LIMA	2355982-9	28° BPM
LEONARDO REIS REGENERATI	42563992	3° BPM	MICHELLE SANTOS MARCOLONGO CAMPOS	2447490-8	29° BPM
JORGE SILVA MELO	2443751-0	3° BPM	GREBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA	4140631-1	29° BPM
GEORGE FERNANDES DOS SANTOS	2267743-7	3° BPM	VALERIO DE CASSIO FERREIRA	2359793-3	29° BPM
NINO ANDREY LEAO FAGUNDES	2159474-0	3° BPM	LUCIANO DA SILVA GOUVEIA	592541-0	29° BPM
JONATHAS GRIFFO DA SILVA COSTA	2214626-1	3° BPM	MARCOS DOUGLAS PRADO	2362945-2	29° BPM
ALEXANDER CARDOSO SANTOS	2480863-6	3° BPM	DENNYS LEONARD NOGUEIRA BIZARRO	2445185-1	30° BPM
CÉSAR AUGUSTO CHAVES MACHADO	2438284-1	4° BPM	SAULO GETER BARCELOS PEREIRA DA SILVA	0594046-0	30° BPM
GUSTAVO LUIZ FERREIRA DE MATTOS	5034436-6	4° BPM	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	2368996-0	30° BPM
MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES	4401290-0	4° BPM	BRUNO HOFFMANN BAIRRAL BARCELLOS	4358160-9	30° BPM
VICTOR HUGO LAGO	4409695-0	4° BPM	ALEXANDRE FEIJÓ LOPES	23479213	31° BPM
CARLOS RODRIGO DE JESUS VALENTIM	5000569-8	4° BPM	MAURO SERGIO LAUDANO	2480985-3	31° BPM
LEONARDO RODRIGUEZ ALVARENGA	4189294-1	5° BPM	ANDERSON RODRIGUES NUNES	592611-4	31° BPM
CHARLES HENRIQUE SANTOS DE JESUS	2213994-0	5° BPM	MARCELO SOARES DA SILVA	5005335-3	31° BPM
LUIS FERRREIRA DE ARAUJO	2409678-4	5° BPM	AMANDA MARISTELA LOIOLA GUIMARÃES	4428577-9	31° BPM
ALAN DE MELO SANT ANNA	2186595-7	5° BPM	REYNOLD PEREIRA CORREA	2448732-5	31° BPM
ALESSANDRO DE MEDEIROS MANHAES	2241677-3	5° BPM	ANDRE LUIZ SILVA ARAUJO	2683776-5	32° BPM
MAURO HERCILIO SIMOES DE MORAES	4268090-5	5° BPM	FERNANDO BARALDI DOS SANTOS	2388306-5	32° BPM
RODRIGO FERNANDO BEZERRA DA SILVA	05930146	5° BPM	NEILTON FREITAS DA SILVA	2389714-7	32° BPM
MARCELO FERNANDO SANTOS	2168284-4	5° BPM	LUIZ EDUARDO DE SÁ	2389381-8	32° BPM
MARLON BARBOSA COSTA DA SILVA	5021824-7	5° BPM	GINO GARDONI DE SOUZA	0594597-6	32° BPM
RICARDO SANT'ANNA LOUREIRO	2444617-3	6° BPM	THIAGO LOBATO DAIELLO	4367911-0	32° BPM
ALESSANDRO SOUZA DA SILVA	2486314-9	6° BPM	LUIZ EDUARDO DE SOUZA GOULART E SILVA	4323229-9	34° BPM
MICHEL LIMA DO AMARAL	4140584-6	6° BPM	GERSON AMANTINO PEREIRA GOMES	2385390-5	34° BPM
MAURÍCIO AMÉRICO FERREIRA	2184366-0	6° BPM	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	2383414-5	34° BPM
WASHINGTON LUIZ SANTOS DA SILVA	2184115-2	6° BPM	ARTUR MEDEIROS RAMOS	2384765-4	34° BPM
ADRIANO ESPARA SILVÉRIO	4265521-8	6° BPM	CARLOS FERNANDO VARES RAPOSO	2383258-4	34° BPM
FILLIPE AMARANTE DA SILVA	4429713-0	7° BPM	EDENILSON PINHEIRO DE SOUZA	2391974-4	35° BPM
MARCELLE DE FIGUEIREDO XAVIER	4193173-4	7° BPM	ALEXANDRE SILVA PEZENATO	2393126-4	35° BPM
ALEXANDRE DE SOUZA CUNHA	2419477-8	7° BPM	LEANDRO DA SILVA COSTA	2394156-1	35° BPM
LUIZ FERNANDO TEIXEIRA DA SILVEIRA	5016879-7	7° BPM	PAULA BORGES DE MELLO MARINS PEREIRA PIMENTEL	5080617-3	35° BPM
GLEIDSON FABIO NUNEL MACIEL	5015381-1	7° BPM	FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA	0594575-5	36° BPM
LUCIANO RODRIGUES VIEIRA	5010227-3	7° BPM	CRISTIANO NUNES PEREIRA	2400515-0	36° BPM
MAURILIO RODRIGUES BLANC JUNIOR	4276061-5	8° BPM	CLÉZIO MENDONÇA DA SILVA	2359733-5	36° BPM
ANDERSON GUTEMBERG LAPA DA FONSECA	2202844-7	8° BPM	PAULO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	4256415-8	39° BPM
GUILHERME DE SÁ CARVALHO	2204544-9	8° BPM	MAURICIO JOSÉ DA SILVA	2153255-9	39° BPM
ANDERSON LUIZ DE AZEVEDO DIAS	2204597-0	8° BPM	RENATO CASANOVA DA SILVA	2372923-6	39° BPM
ANDRE LUIZ FRANCISCO	2159364-7	9° BPM	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	4370996-2	39° BPM
MANOEL AVELINO DOS SANTOS JUNIOR	42490910	9° BPM	PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA	595676-5	41° BPM
PAULO CESAR CORDEIRO DA SILVA	43675824	9° BPM	WAGNER FERREIRA DE LIMA	2384700-0	41° BPM
KELLY ARAÚJO BISPO LAPAZ	43831281	9° BPM	WENDEL DE SIQUEIRA LIMA	2259446-9	41° BPM
YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA	50247816	9° BPM	MARCELO BLANCO LOPES DE LUCA	4328226-1	41° BPM
AYRTON JOSE LUCAS DE SOUZA	2223176-5	10° BPM	IGOR SANTANA LEMOS	0592765-0	41° BPM
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA MENDES	2220384-2	10° BPM	HERALDO DA SILVA LAUREANO	2476754-9	41° BPM
IVAN CLÁUDIO ALVES PEREIRA	2223005-0	10° BPM	PAULO EDUARDO DA SILVA GONÇALVES	2449793-2	AJG
MOACIR DE ASSUNÇÃO SILVEIRA	2224616-1	10° BPM	FLAVIO VENICIUS DE OLIVEIRA	2377735-4	AJG
RENATO ALVES ESPÍNDOLA	4269091-9	10° BPM	ANTONIO MARCOS CONCEIÇÃO DE SOUZA	4208306-0	AJG
JOÃO PAULO MAGALHÃES ALVES	426576-6	10° BPM	JOSÉ MARIO GIMPEL PASCUAL DE CARVALHO	2259434-5	AJG
ADECYR VANDERLEY DA CRUZ	2231084-3	11° BPM	EDGAR MENDES DE ASSIS	4412182-2	AJG
LEONARDO JUBLOT PINHEIRO	4405476-9	11° BPM	EVALSIR FERREIRA DA SILVA	2298458-5	APM
ALESSANDRO FERREIRA DA ROCHA	4269425-6	11° BPM	ANDERSON DOS SANTOS ASSIS	2159426-0	APM
MARCO ANDRE MARTINS FURTADO	2232893-9	11° BPM	CLEIDE ROSA FREITAS	2492405-9	APM



			•		
MARCOS RODRIGO DA SILVA MELLO	43776671	11° BPM	JORGE ALEXANDRE BRITO DA SILVA	4329459-6	APM
LUCIANA DA COSTA ELLER	5014686-6	11° BPM	ALAN KARDEC DE MOTTA SOUZA	44288328	APM
ROBERTO DIAS TOLEDO	2196166-0	12° BPM	ANA CLAUDIA SILVEIRA RAYOL	5089639- 3	APM
MARCOS VINICIUS MONTEIRO CAMPITELLI	2239406-0	12° BPM	JEAN FERNANDO SANTOS DOS PRAZERES	4384747-1	APM
LUCIO MAURO DA SILVEIRA DE SOUZA	2236494-3	12° BPM	RAFAEL TEIXEIRA PINTO MARTINS	2474592-8	BPCHQ
WELLIS SILVA SOUZA	4266051-3	12° BPM	ALEXABDRE DIAS FRAUCHES	4429534-0	BPCHQ
FABIO MARANHÃO DE OLIVEIRA	2449855-6	14° BPM	WAGNER MASELLO DE MENDONÇA	2474592-8	BPCHQ
FLÁVIO ANACLETO DA CUNHA	2213094-2	14° BPM	MARCELO MATOS LIMA SOARES	2483994-9	BPCHQ
ANDERSON JASSET DE SOUZA	4407972-8	14° BPM	SERGIO CABRAL DE LIMA	42150043	BPCHQ
THIAGO FELIPE MAIA BATISTA	5018846-1	14° BPM	RENATA MACIEL DA ROCHA	42702259	BPCHQ
PAULO ROBERTO FILADELFO DOMICIANO	5019178-0	14° BPM	FABIO CARDOSO PACHECO	0592639-4	BPRV
GERALDO DE ALMEIDA FILHO	2299355-0	14° BPM	CARLOS AUGUSTO DA COSTA	2230454-1	BPRV
VITOR ARAGÃO NEVES	4320479-1	14° BPM	FRANCISCO WELLINGTON GRANJEIRO	2408666-5	BPRV
ALEXANDRE FERREIRA TRIGO	2478016-2	15° BPM	WASHINTON LUIS DA SILVA OLIVEIRA	4208308-7	BPRV
SILAS MARÇAL DE LIMA	5019373-2	15° BPM	LEONARDO BELARMINDO	4249625-0	BPRV
CESAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA	2269802-7	15° BPM	JANYNE TORQUETI BENAC DE MELO	439878-4	CFAP
RODBERG TEIXEIRA CAVALCANTI JUNIOR	4402879-2	15° BPM	DIEGO MARQUES SCOFANO	5034425-0	CFAP
GILBERTO CESAR DE SOUZA OLIVEIRA	5010350-4	15° BPM	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	2435616-6	CFAP
MARCO AURELIO REGES	2158863-5	15° BPM	HILTON CARLOS FERREIRA	0594331-0	CFAP
JARDEL DA SILVA FEITOSA	4276072-0	16° BPM	JOÃO EDUARDO DE SÁ DIAS	2289618-0	CFAP
ANDERSON DE LIMA COUTINHO	2275557-8	16° BPM	DIEGO DE SOUZA DOMINGUEZ SANCHEZ	4330099-5	CFAP
HERMES LUIZ DAS CHAGAS FILHO	2277043-7	16° BPM	JESSE LUIZ DIONÍSIO NEVES	5033931-1	CFAP
CRITIANO TELLES DE OLIVEIRA	2276355-4	16° BPM	GUSTAVO LOPES DE MATOS	4189302-6	CPM I
FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA	2275615-9	16° BPM	JEOVANE DA ROCHA	2241716-8	CPM I
ANDERSON RIBAMAR FERNANDES SILVEIRA	4326736-0	17° BPM	SELMI GONÇALVES FIGUEIREDO	0593281-5	CPM I
VITHOR TARGINO DE LIMA	5028546-7	17° BPM	BRUNO MARQUES PEREIRA	4424258-1	CPM I
SANDRO SANTOS DE MORAES	2315303-2	17° BPM	ANDERSON DOS SANTOS MAURICIO	2282516-9	CPM I
ANDERSON DE MORAES MIRANDA	2282157-0	17º BPM	SIDCLAY PADILHA DA SILVEIRA	2164924-3	CPM II
MAYLA SOARES PEIXOTO	4408135-9	<u>17° BPM</u> 17° BPM	GIANCARLOS SOARES DUQUE	595236-0 2477057-4	CPM II CPM II
RONALDO CASTRO SANT'ANNA ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	2281895-2 2276123-3	17° BPM 17° BPM	ANACLETO JOSÉ GOMES MAURO DE SOUSA GOMES JUNIOR	593310-2	CPM II
HENRIQUE BARROS DA SILVA		18° BPM	SANDRO VALÉRIO CARMO	2449134-9	CPM III
RUBEN CARLOS DE ALBUQUERQUE RODRIGUEZ	4274737-6 25200453	18° BPM	RODRIGO NISTALDO BARRETO	2449134-9 4249781-7	CPM III
EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA	2287056-3	18° BPM	DIOGENES TRINDADE VIRGULINO	0595718-4	CPM III
JORGE ANTÔNIO DE LEMOS SOUZA	2323205-6	18° BPM	MICHAEL RIBEIRO TEIXEIRA	4268349-1	CPM III
GABRIEL HENRIQUE CASEMIRO DA SILVA	4401244-6	18° BPM	FELIPE LIMA TAVARES DE ASSIS	4415991-9	CPM III
RAPHAEL DO COUTO MOREIRA	4420985-1	18° BPM	JOAO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA SAMPAIO	2450223-5	BOPE
SÉRGIO JOAQUIM MAMEDES JÚNIOR	50291394	18° BPM	EDSON DA SILVA SILVEIRA	2192424-4	BOPE
RODRIGO FERNANDES QUEIROZ	2445975-5	19° BPM	WALLACE DA SILVA WERNECK	2242841-0	BOPE
ROBERTO DE ARAÚJO E SILVA	2331735-3	19° BPM	MARIO ALVISPO DA SILVA JUNIOR	2474456-5	BOPE
DAVID FERREIRA BARBOSA	421498-0	19° BPM	ERICA MONTEIRO CARDOSO	4405433-5	BOPE
WANDERSON OLIVEIRA DA FONSECA	593726-4	19° BPM	MICHELE DANTAS SZAPOWAL	4417226-5	BOPE
NELSON ESTEVAM CARVALHO JUNIOR	4256407-7	20° BPM	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	4407264-3	BOPE
WAGNER MONTEIRO MAKKAI	2518303-6	20° BPM	FELIPPE CARLOS DE SOUZA MARTINS	5103311-9	BOPE
FERNANDO LOPES TEIXEIRA FILHO	2186344-0	20° BPM	CLÁUDIO FIGUEIREDO DA SILVA	2495246-0	BOPE
LUIZ ANTÔNIO PORTO BATISTAS	2298682-0	20° BPM	GEOVANE DE PAULA SILVA	2332305-1	DABST
CLADSON DE SOUZA GONÇALVES	5099154-0	20° BPM	LUIZ FELIPE HAMBRICHS COSTA	593401-0	DABST
ANDERSON DE SOUZA MARTINS	2516912-2	20° BPM	EDUARDO FERNANDES SIQUEIRA	593138-0	DABST
ALEXANDRE PAZ PIMENTEL	2247694-6	20° BPM	DENILSON DE OLIVEIRA BALTAR	2249875-3	DABST DABST
CARLOS EUGÊNIO BENEVIDES JUNIOR RICARDO DOS SANTOS VIDAL	2301265-0 24807346	20° BPM 21° BPM	ALVARO ROBERTO DA SILVA AZEREDO ALEXANDRE SILVESTRE CANDIDO	2509417-3 2191934-8	DABST
VALDENIR DOMINGOS DA SILVA	2294894-5	21° BPM	MARCIO PATROCINIO PEREIRA	2195821-1	DABST
WILSON CÂMARA CIDADE DE SANTA ROSA	4426324-4	21° BPM	WANDERSON JESUS SILVA GASCO	594271-3	DABST
ALINE DA SILVA REGIS ALEXANDRE	4376096-1	21° BPM	LEONARDO PACÍFICO DOS SANTOS	4256289-9	RCECS
ALEXANDRE DE SOUZA LOUZADA	2299802-0	21° BPM	LUIS ANTÔNIO DE MENEZES FERREIRA	2499835-4	RCECS
CLAUDENIR COUTINHO DOS SANTOS	2259296-2	21° BPM	IGOR ALEXANDRI DOS ANJOS GARCIA	4408220-7	RCECS
PABLO SOARES AGUIAR	2446922-0	22° BPM	RAFAEL COELHO DIAS	4346332-0	RCECS
NILO SÉRGIO DA SILVA COUTO	2213034-9	22° BPM	RENATA GOMES BELSITO	4411841-4	RCECS
LUIZ CARLOS D'AVILA JUNIOR	2318574-0	22° BPM	PATRICIA FERREIRA DE FREITAS OLIVEIRA BENTO	2471204-3	HCPM
SEBASTIÃO FERNANDO DA SILVA LIMA	2311736-2	22° BPM	MARCOS JOSÉ SOUZA	2178491-4	НСРМ
MARCIO DA SILVA FIGUEIREDO	2183964-6	22° BPM	JAIME CERQUEIRA CRUZ	2158055-3	HCPM
FAGNER DA SILVA ROCHA	593045-6	22° BPM	ADELMO SANTOS HIPÓLITO	2178594-5	НСРМ
MARCOS ANTÔNIO NEVES DOS SANTOS	2317689-0	22° BPM	CRISTIANO DA SILVA	4367338-4	НСРМ
RENAN AMARAL OLIVEIRA DE BARROS	4382840-0	23° BPM	LIDIANE MELO DO AMARAL	4412464-3	НСРМ
LUIZ FERNADO CORRÊA ACA	2446731-6	23° BPM	WILLIAN DE AGUIAR LAGO GROBA	5018745-7	HCPM
ALEXANDER GONÇALVES ALVES	215899-2	23° BPM	PAULO ROBERTO ALVEZ PESSOA JUNIOR	5015360-9	HCPM
ALBERTO RIBEIRO FILHO	2323032-0	23° BPM	BRUNO FELIX DA SILVA	5108321-3	HCPM
BRAULIO CAMPOS DE ALMEIDA	5818784-8	23° BPM	UARLEI BRAGA DA SILVA	4419763-2	HCPM
REINALDO COSTA DA CUNHA JOSÉ LEANDRO DUTRA XAVIER DA SILVA	2500726-2 4368063-1	23° BPM 23° BPM	LUCIANO DE ARAUJO VALE CAROLINE EUSTAQUIO GO9NÇALVES DA SILVA	4332794-0 4375910-6	HPMNIT
RAFAEL FIRMINO DE OLIVEIRA	4368063-1	24° BPM	FRANCILENE DE JESUS F. DE SOUSA	2249741-2	HPMNIT HPMNIT
CLÁUCIO LEITE PAÚRA	23311967	24° BPM	JEFERSON ALVES VIANA	0219418-8	HPMNIT
RICARDO RIBEIRO LEÃO	2355864-4	24° BPM	ALENCAR CRISTIAN OLIVEIRA DE ALVARENGA SILVA	23726156	HPMNIT
RONALDO RIBEIRO DA SILVA	21516170	24° BPM	REINAN CAMARA DE OLIVEIRA	4381036-5	HPMNIT
MARCELO FERREIRA DA SILVA	2303446-7	24° BPM	PABLO MARTINS PECANHA	4270199-6	HPMNIT
EMERSON FERNANDES DA SILVA	24372951	24° BPM	MARCO AURÉLIO RODRIGUES MARTINS	2182316-2	CFRPM
AMARILDO NEVES PEREIRA FILHO	43232426	25° BPM	JONAS NOGUEIRA BRANDÃO	24344060	CFRPM
SANDRO VIEIRA RABELO	2282843-5	25° BPM	GEFFERSON DOS SANTOS CHRISTIANO	593912-7	CFRPM
AYLCY ANDRE SOUZA DA VEIGA	2339124-3	25° BPM	DEJAIR DA ROCHA SALLES	2276984-6	CFRPM
ANDRE LUIZ DOS SANTOS SILVA	2338851-0	25° BPM	SANDRO RODRIGUES DA SILVA	2475945-7	CFRPM
CARLOS ANDRE DE ANDRADE	2434726-4	25° BPM	SERGIO CAMINHA DE CASTRO	2450166-2	ОСРМ
JOSE COSMO SILVA FILHO	4266010-6	25° BPM	ANDRÉ DE OLIVEIRA LIMA	2377334-0	OCPM
RODRIGO VIMERCATI DA SILVA	4354886-5	26° BPM	EDSON RODRIGUES DA SILVA	2311805-9	OCPM
ERNANI MONTE DE LIMA	2342774-4	26° BPM	ANDERSON SALAZAR NUNES	21593159	OCPM
LUCIANO JANUÁRIO ESTEVES	4265626-5	26° BPM	WILLIAN WENTRICK DA COSTA	2375711-6	OCPM
SILVANO VITAL SILVA	43670717-7	26° BPM	JOSÉ ADILSON GOMES DA SILVA	2317155-3	OCPM
ALAN DE CARVALHO RAMOS LARRY MOURA LACERDA DE MEDEIROS	4208373-7	27° BPM	PAULO CESAR ANDRADE EVANGELISTA JUCILON SILVA DE ANDRADE	0592544-4	OCPM PPM/CASC
FLAVIO VALVERDE DA SILVA	4407265-1 0593978-0	27° BPM 27° BPM	FELIPE BERNARDES SOUZA	2158287-4 4376509-2	PPM/CASC
LEONARDO DE FREITAS RASGA	4249463-0	27° BPM	ANDERSON LUIZ DA SILVA FREITAS	4376509-2	PPM/CASC
EDUARDO PEREIRA FULGENCIO	2484428-4	27° BPM	MAURO MONTEIRO VASCONCELOS FERREIRA	2318648-8	PPM/CASC
CARLOS PEREIRA DA SILVA	2479954-8	27° BPM	WOOLE WOOLE OF THE	2010040-0	1 1 10// 0/430
JOSENILDO SIDNEY DE BRITO	2349015-2	27° BPM			
RAFAEL GOULART COUTO	4268231-2	27° BPM			
ALEX JOÃO DA SILVA	4380009-2	27° BPM			

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, para os quais foram designados, bem como manter o Gestor dos contratos atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício desse poder, incluindo, para dequeles elencados no art.13º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, bem como os constantes nesta resolução e na Instrução Normativa nº001, de 04 de janeiro de 2013, publicada em Bol PM nº 003 de 4 de janeiro 2013, os seguintes:

- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois membros da comissão fiscalizadora, em complementação ao atesto de conferência dos Oficiais e Fiscais de Dia que, estando no plantão de serviço, fizerem o primeiro recebimento dos gêneros;
- II o encaminhamento ao gestor de contratos da documentação comprobatória da boa execução dos serviços ou dos termos de recebimento de material (provisório), bem como de relatórios circunstanciados relativo à alterações observadas, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais (cópias);
- III apresentar, a comissão gestora, todas as informações relativas à execução do contrato que a mesma necessitar:
- IV o dever de comunicar ao gestor dos contratos todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - a comissão fiscal deverá relatar ao gestor dos contratos as eventuais falhas e/ou óbices observados nas mercadorias de modo municiar o gestor com as informações necessárias para efetuar a notificação das contratadas visando a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato;

- $\mbox{\bf Art.~3^o}$ Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais dos contratos relacionados;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do respectivo servidor substituto. Sempre que necessário, indicar os dados completos dos servidores substitutos, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) à Diretoria de Abastecimento (DAbst), para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico;
- III providenciar a substituição imediata de servidor nomeado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através do SEI à Comissão Gestora dos respectivos contratos encontrada na Diretoria de Abastecimento (DAbst).
- $\S 1^o$ o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

- §2º enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- §3º sempre que houver substituição formal do fiscal de contrato, deverá ser emitido o documento previsto no Art. 2º inciso XVI da Instrução Normativa AGE n.º 44 de 02 de março de 2018, por parte desse fiscal substituído, referente ao seu período de fiscalização. Não havendo substituição a emissão se dará no término do contrato, ambos os casos, encaminhar o documento a comissão gestora.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br (SISNOTA), devendo, para tal, articular-se com a tesouraria ou equivalente da unidade beneficiada, conforme publicação em Bol PM nº. 213, de 19 Nov de 2015, pág. 70 a 79, bem como acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação de despesas de gêneros alimentícios seguindo as orientações e prazos publicados em Bol da PM nº. 007, de 13 Jan 2020, pág. 52 e 53; Bol da PM nº. 048, de 17 Mar 2020, págs. 50 52; e, Bol da PM nº. 088, de 20 Mai 2020.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros da comissão gestora de contratos.

- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao contido na publicação em BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente os oferecidos regularmente pela Escola de Contas e Gestão (ECG/TCE-RJ).
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado De Polícia Militar

d- 2496562

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 4334 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e.
- o Processo n $^{\circ}$ SEI-350019/000717/2023, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 20 de julho de 2023, o servidor MAJ PM RG 80.910 FILIPE PIRES DOS SANTOS, ID FUNC. 4189304-2, em substituição ao CAP PM RG 84.602 NATALIA BALBI-NO DE CASTRO, ID FUNC. 4274744-9, para compor a Comissão do Sétimo Comando de Policiamento de Área (7°CPA) com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 411-412-413/2020, oriundo do Processo nº SEI-350192/001308/2020, firmado com a empresa de AMPLA - ENERGIA E SERVIÇOS S.A (ENEL), passando a referida comissão ter a seguinte composição:

7° CPA:

- MAJ PM RG: 80.910 FILIPE PIRES DOS SANTOS, ID FUNC. 4189304-2;
- SUBTEN PM RG 63.079 RENATO PEREIRA DAS NEVES, ID FUNC. 2384316-0;
- 2° SGT PM RG 75.276 FABIO THIMOTEO BARRETO, ID FUNC. 2345683-3;
- 3° SGT PM RG 86.421 SÉRGIO RENATO ALVES DE MATOS, ID FUNC. 4367027-0;
- CB PM RG 104.405 JOSÈ ANDRÈ SOARES CHARLES, ID FUNC. 5032339-3.
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- ${
 m IV}$ comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- ${f V}$ efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3° Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos DLP, devendo o Gestor do contrato ser informado imediatamente.
- III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.
- §1º o agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- §2º enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- **Art. 6º** As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 25 de Julho de 2023

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2496738

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 26.07.2023

DEMITIR, a pedido, da Polícia Militar, o CAP PM PEDAGOGO RG 89.684 **PAULO ALEXANDRE BAPTISTA**, ID. 439826603, com base no no item 15 do inciso IV do Art. 48 c/c o inciso III do Art. 91 c/c o I do Art. 111 c/c o Art. 112 da Lei Estadual n.º 443 de 1º de julho de 1981, o Estatuto dos Policiais-Militares, a contar de 19 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no processo e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350135/002767/2023.

ld: 2406747

APOSTILAS DO SECRETÁRIO DE 25.07.2023

ATO DE 31 DE OUTUBRO DE 2000. ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA, 2º SARGENTO PM REF, RG-28.936. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 16.06.2023, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104 inciso IV §§ 2º e 5º da Lei nº 443/81, e artigos 79 § único e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 16/06/2023, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/014739/2022.

ATO DE 23 DE JULHO DE 2015. LUIZ HENRIQUE ROCHA BARBO-SA, SUBTENENTE PM da Reserva Remunerada, RG-49.450. Fica alterado no citado Ato do referido Militar Estadual, o seu tempo de serviço para 36 anos, 00 mês e 02 dias; ou seja, com mais de 36 anos de serviço; na oportunidade, incluir 03 anos, 09 meses e 06 dias, alusivo ao período em que foi convocado para o serviço ativo e ao retorno a condição de inativo, conforme o previsto no artigo 131 § 1º item 2, sendo mantido os demais termos. Processo nº SEI-E-09/133/24/2015

ATO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020. MARCIO JOSÉ RANGEL DA SILVA, 2º SARGENTO PM REF, RG-70.660. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 04.09.2018, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104 inciso IV §§ 2º e 5º e artigo 106 §§ 1º e 2º item 2º, da Lei nº 443/81, e artigo 79 inciso IV, da Lei nº 279/79, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 04/09/2018, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350024/001518/2020.

ATO DE 22 DE SETEMBRO DE 2004. ENES OLIVEIRA DOS SANTOS, CABO PM REFORMADO, RG-18.575. Fica alterado no citado Ato, a contar de 12.04.2023, data da inspeção de saúde da JSS (Junta Superior de Saúde), a sua REFORMA, nos termos do artigo 104 inciso III, para 104 incisos III e IV parágrafos 1º, 2º e 5º, da Lei nº 443/81; na oportunidade, inserir o inciso IV do artigo 79, da Lei nº 279/79, e art. 81 incs. I e II, da Lei nº 9537/21(SPSMERJ), sendo mantidos os demais termos. Processo nº SEI-350091/015915/2022.

ATO DE 25 DE MARÇO DE 2004. NELSON DOS SANTOS, CABO PM REF, RG-12.434. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 09.05.2023, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104 inciso IV § 2º da Lei nº 443/81, e artigos 79 § único e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 09/05/2019, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/010287-2022.

ATO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. VINICIUS PEREIRA DE MEL-LO, Cabo PM REFORMADO, (RG-94.452). Fica incluído no Ato no qual se refere ao citado servidor, a contar de 14/03/2023, data do diagnóstico da doença invalidante, o benefício dos artigos 65 inciso I e 81 incisos I e II, da Lei 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/2021; na oportunidade, incluir o § 5º do artigo 104, da Lei nº 443/81, mantidos os demais termos. Processo nº SEI-350091/014102/2022.

ATO DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014. MAURÍCIO LUIZ DE ARAÚJO FURTADO, SUBTENENTE PM REF, RG-30.722. Fica alterado no citado Ato do Militar Estadual, a contar de 06.01.2023, data da confirmação do diagnóstico da enfermidade, a sua reforma, nos termos do artigo 104 inciso IV § 2º da Lei nº 443/81, e artigos 79 § único e 81 incs. I e II, da Lei nº 279/79, alterado pela Lei Estadual nº 9537/21, com direito a isenção de Imposto de Renda, a contar de 28/03/2022, nos termos do art. 6º, inc. XIV, da Lei Federal nº 7.713/88. Processo nº SEI-350091/007859-2023.

Revogar o Ato datado de 02/06/2014, publicado no DOERJ nº 100, datado de 04/06/2014, que transferiu para a Reserva Remunerada ARMANDO DA SILVA BARROSO, SUBTENENTE PM RG 51.060, tendo em vista a NÃO HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO do Ato de transferência para a inatividade do militar, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), em virtude da anulação da averbação do seu tempo de serviço como Aluno Aprendiz de 00 ano, 09 meses e 05 dias, constante no Bol da PM nº 200, datado de 10/11/2010. Desta forma, passou a contar apenas com 29 anos, 10 meses e 29 dias, deixando de satisfazer ao previsto nos artigos 93 inciso I e 95 "caput", ambos da Lei nº 443/81. Em consequência, retorne-se ao serviço ativo, para completar o tão somente, período de serviço faltante, a contar da presente publicação, após ter sido considerado apto para o serviço policial militar em inspeção de saúde. Processo SEI nº 350091/006304/2023.

Revogar o Ato datado de 11/02/2016, publicado no DOERJ nº 026, datado de 12/02/2016, que transferiu para a Reserva Remunerada NORBERTINO BARROZO DA SILVA, SUBTENENTE PM RG 52.154, tendo em vista a NÃO HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO do Ato de transferência para a inatividade do militar, pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), em virtude da anulação da averbação do seu tempo de serviço como Aluno Aprendiz de 00 ano, 06 meses e 00 dia, constante no Bol da PM nº 098, datado de 01/07/2008. Desta forma, passou a contar apenas com 29 anos, 07 meses e 14 dias, deixando de satisfazer ao previsto nos artigos 93 inciso I e 95 "caput", ambos da Lei nº 443/81. Em consequência, retorne-se ao serviço ativo, para completar o tão somente, período de serviço faltante, a contar da presente publicação, após ter sido considerado apto para o serviço policial militar em inspeção de saúde. Processo SEI nº 350091/007083/2023.

ld: 2496473

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO DE 26.07.2023

APOSENTA ERNANDES ANTONIO DE PAIVA, Técnico de Raio X, matrícula 00.1201.7778, Id. Funcional 2458257-3, inscrita no CPF 375.856.227-91, conforme inciso II do § 1º do Art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o inciso II do Art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 195 de 05 de outubro de 2021 e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350088/000172/2023.

ld: 249672

ATOS DO SECRETÁRIO DE 25.07.2023

TRANSFEREM para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

CLÁUDIO GONÇALVES, Subtenente PM, RG 56.057, do QPMP 4/Q-I, praça de 28.01.1993, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 03.05.2023. Proc. nº SEI-350101/000390/2023.

JORGE LUIZ DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 64.733, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.03.1999, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 03.03.2023. Proc. nº SEI-350051/000750/2023.

MARCIO MARTINS DE SOUZA, Subtenente PM, RG 62.464, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.09.1997, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 15.02.2023. Proc. nº SEI-350109/000408/2023.

MARCIO SOARES MONTEIRO, Subtenente PM, RG 62.597, do QPMP 0/Q-I, praça de 26.11.1997, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 25.05.2023. Proc. nº SEI-350047/004000/2023.

RENATO CORREA ALBUQUERQUE, Subtenente PM, RG 57.550, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.04.1995, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 11.03.2022. Proc. nº SEI-350040/002423/2023.

WILLIAN MARCOS MOREIRA, 1º SGT PM, RG 74.728, do QPMP 0/Q-I, praça de 06.08.2001, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 18.04.2023. Proc. nº SEI-350108/004349/2023.

WILTON CEZÁRIO PINHEIRO, Subtenente PM, RG 62.409, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.09.1997, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 23.09.2022. Proc. nº SEI-350029/004483/2022.

PASSA DA CONDIÇÃO de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

AGUINALDO OLIVEIRA BRUM, Subtenente PM, RG 51.406, do QPMP 0/Q-I, praça de 07.07.1988, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 23.05.2023. Proc. nº SEI-350046/001740/2023.

EVANDER DE MATTOS, 2° SGT PM, RG 22.639, do QPMP 0/Q-I, praça de 16.02.1970, com mais de 35 anos de serviço, a contar de 19.06.2023. Proc. nº SEI-350091/001543/2023.

LUIZ ANTONIO PEREIRA, Subtenente PM, RG 50.042, do QPMP 0/Q-I, praça de 20.10.1987, com mais de 32 anos de serviço, a contar de 23.05.2023. Proc. n° SEI-350091/000724/2023.

LUIZ CARLOS PAULA DE OLIVEIRA, Subtenente PM, RG 52.976, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.06.1989, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 21.10.2021. Proc. nº SEI-350091/005750/2022.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, o seguinte Policial Militar:

OSVALDO HENRIQUE PRADO FORTUNATO, Subtenente PM, RG 46.936, do QPMP 0/Q-l, praça de 19.07.2000, com 37 anos de serviço, a contar de 16.05.2023. Proc. nº SEI-350107/000829/2023.

RETIFICAÇÕES D.O DE 14.07.2023 PÁGINA 11 - 2ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO DE 13.07.2023

SILVIO CESAR DE OLIVEIRA. Onde se lê: ..., a contar de 31.03.2023..., Leia-se: ..., a contar de 31.05.2023...

ld: 2496348

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO DE 20.06.2023

NOMEAR, com validade a contar de 31 de junho de 2023, MARCE-LO ABEL DA ROCHA - TEN CEL PM RG 56.130, ID Funcional 22523251, no cargo em comissão de Subdiretor de Diretoria Geral, símbolo DAS-8, da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 56.128 - ORCI CARLOS LOBO DE MORAES - Id. Funcional 23781149. Proc. SEI-350088/000631/2023.

ld: 2486991

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000685/2022 - Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa MEDGLOBAL DISTRI-BUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 32.149.914/0001-05. DECIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 2 (dois) meses e multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, a saber, R\$ 949.07 (novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos) instruídas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no item 24.1 do Pregão Eletrônico nº 040/2022, por falhar na execução contratual. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI - RJ, conforme previsto no inciso II do artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

ld: 2496583

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350207/000193/2022 - Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.012.073/0001-66, em decorrência de falha na execução contratual. DECIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 06 (seis) meses e multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato, a saber, R\$ 11.786,89 conze mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e na cláusula XIII do Con-

trato nº 047/2021. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI - RJ, conforme previsto no inciso II do artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

ld: 2496647

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350435/001230/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350435/001228/2023- AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350111/001150/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350109/002348/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350516/001805/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350107/001922/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/004198/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350063/006570/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350048/004176/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350063/006462/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350042/004163/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1° , do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350133/001490/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350029/003761/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350063/006801/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2496785

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26.07.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/002455/2023 - AUTORIZO a disposição do SUB TEN PM RG 62.398 MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES, Identidade Funcional 21748640, do quadro pessoal desta Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 16ºBPM, para a SEGOV/Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o SUB TEN 69.636 MICHEL RODRIGUES LEMOS, Identidade Funcional 22149945, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002439/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 101.799 RODRIGO FERNANDO CORREA MIGUEL, dentidade Funcional 50250264, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 19°BPM, para a SEGOV/Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o CB PM RG 100.051 JORGEMAR MIRANDA DO BONFIM, Identidade Funcional 50166859, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto n° 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002439/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 101.402 LUCIO DA SILVA COLITO, Identidade Funcional 50218468, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no RECOM, para a SEGOV/Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 1º SGT PM RG 68.855ALEXANDRE FREITAS TAVARES, Identidade Funcional 24373044, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.2502023 48.259/2022

PROCESSO Nº SEI-420001/002439/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 102.372 GABRIEL DA SILVA VIANA, Identidade Funcional 50273647, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 6º BPM, para a SEGOV/Lei Seca, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 1º SGT PM RG 72.093 MARCOS WELLINGTON DA SILVA LIRA, Identidade Funcional 23037172, que retorna para a Corporação, nos termos do Decreto nº 48.259/2022

ld: 2496830

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 26.07.2023

PROCESSO Nº SEL-350217/000374/2023 - AUTORIZO em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350209/001271/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 19, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350461/001325/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350128/001272/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2496834

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000841/2022 - Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa B7 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 17.298.685/0001-05, em decorrência da falha na execução contratual. DECIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 2 (dois) meses e multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, a saber, PS 2.148, 00 (dois mil cento a quaranta e oito reais) instruídas poa estantidas poa contrato. meses e multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, a saber, R\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais) instruídas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002; nos itens 8.1, 11.2 e 16.6 do PE nº 69/2022 e cláusula XIII do Contrato nº 153/2021, por falhar na execução contratual. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI - RJ, conforme previsto no inciso II do artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. RJ, conforme previsto no inciso II do artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684

ld: 2496586

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350118/007727/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1° , do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350487/003072/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350480/001237/2023- AUTORIZO, em conformi-Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350089/004337/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 25.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350109/002968/2023- AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2496584

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350094/000051/2023 - Empresa ELISIL UNIFOR-MES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.841.838/0001-67 - **DECIDE** pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Río de Janeiro pelo período de 02 (dois) meses e descre-denciamento no sistema SIGA pelo prazo de 02 (dois) meses, instruí-das no art.7° da Lei nº 10.520/2002 e no item 24 do Edital nº 053/2022. Lhe é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Decisão, para oferecimento de recurso.

ld: 2496579

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/07/2023

PROCESSO № SEI-350207/000222/2022 - Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ № OS. FARMACEUTICOS E HOSPITIARRES LIDA, CNPJ N° 01.012.073/0001-66, em decorrência de falha na execução contratual. DECIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 6 (seis) meses e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) instruídas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002; na alínea "a", "c", "d" e e" da cláusula IV e cláusula XII do Contrato nº 369/2021, por falhar na execução contratual.

na execução contratual.

O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI - RJ, conforme previsto no inciso II do artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

ld: 2496594

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/07/2023

PROCESSO № SEI-350207/000071/2020 - Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa EMPRESA M.B MAR-TINS AGROPECUÁRIA - EPP, CNPJ № 04.541.813/0001-40, em decorrência de falha na execução contratual. **DECIDE** pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a ad-Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 02 (dois) meses para o impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro acrescido de multa de 1% (um por cento) do valor do contrato que se encontra em R\$ 1.287,73 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos) instruídas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002, por falhar na execução contratual. O valor referente à multa administrativa dovará ser recelbido ao Eundo do Aprimentante do Contrata trativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI - RJ, conforme previsto no inciso II do artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a par-

nº 7,989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 2333/2684 telefone (21) 23332684.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000204/2022 - Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa HOUSE MED PRODU-FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.012.073/0001-66, em decorrência de falha na execução contratual. DECIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 06 (seis) meses e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$ 40,89 (quarenta reais e oitenta e nove centavos) instruídas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002 e na cláusula XIII do Contrato 216/2021, por falhar na execução contraO valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI - RJ, conforme previsto no inciso II do artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sel/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

ld: 2496592

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350207/000208/2022 - Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 01.012.073/0001-66, em decorrência de falha na execução contratual. DECIDE pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 02 (dois) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a saber, R\$ 134,75 (cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), instruídas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, na alínea "a", "d", e "e" da cláusula IV e cláusula XII do Contrato nº. 274/2021, por falhar na execução contratual. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI - RJ, conforme previsto no inciso II do artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684. 23332684.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 10/02/2023 PÁGINA 23 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/07/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000217/2022

Onde Se Lê: CONCORDA com o Relatório da Ordenadora de Despesas, Coronel PM LENISE DURÃO UCHÔA, pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 6 (seis) meses e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$ 10.992,50 (dez mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Leia-Se: CONCORDA com o Relatório da Ordenadora de Despesas, Coronel PM LENISE DURÃO UCHÔA, pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 6 (seis) meses e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$ 2.098,50 (dois mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

ld: 2496596

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 04/05/2023 PÁGINA 18 - 1ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-350207/000217/2022

Onde se lê: CONCORDA com o Relatório da Ordenadora de Despesas, Coronel PM LENISE DURÃO UCHÔA, pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 6 (seis) meses e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$ 10.992,50 (dez mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centaves) centavos).

centavos).
Leia-se: CONCORDA com o Relatório da Ordenadora de Despesas,
Coronel PM LENISE DURÃO UCHÔA, pela aplicação da Sanção Administrativa de impedimento de licitar e contratar com a administração
pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo
de 6 (seis) meses e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$ 2.098,50 (dois mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

ld: 2496597

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.07.2023

PROCESSO N° SEI-350207/000605/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de INSUMOS RADIOLÓGICOS, decorrente do PREGÃO SRP nº 224/2022 (FSERJ), às empresas LEMAN MEDICA-MENTOS E CIA LTDA 40.600.760/0001-54 - com o valor total de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 24.875.483/0001-36 - com o valor total de R\$ 11.616,00 (onze mil seiscentos e dezesseis reais), perfazendo o valor total de R\$ 19.896,00 (dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais).

ld: 2496638

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 09/06/2023

PROCESSO № SEI-350207/000841/2022 - Trata-se de procedimento administrativo para apuração de possível infração administrativa ocorrida durante o processo licitatório supracitado, cometida pelo licitante B7 EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 17.298.685/0001-05. Foi instaurada PORTARIA N.º 230 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, para instauração e instrução do Processo Administrativo Sancionatório. Durante a instrução foi respeitado o princípio do Devido Processo Legal, concedido a ampla defesa e o contraditório, atestado pelo PARECES Nº 53/2023/SEPM/ASSEJUR, sendo a empresa contratada devidamente notificada. Após compulsar os autos e analisar os fatos, concluiu-se que a empresa contratada não se atentou plenamente ao processo licitatório e a documentação exigida no Termo de Referência. A Proponente deixou de apresentar a Licença Sanitária Municipal, Estadua, ou Federal referente ao ano em exercício vigente, em descumprimento ao subitem 11.2 do Termo de Referência, amoldando-se à conduta prevista no art 7° da lei 10520/2002. Diante do exposto, **DECIDO** pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 02 (dois) meses e multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, a saber, R\$ 2.148,00 (dois mil cento e quarenta e oito reais) instruídas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002.

O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme pre-visto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sel/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 07/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000685/2022 - Trata-se de procedimento administrativo para apuração de possível infração administrativa ocorrida durante o processo licitatório supracitado, cometida pelo licitante MEDGLOBAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITA-LAR LTDA, CNPJ nº 32.149.914/0001-05. Foi instaurada Portaria Nº 04, de 03/01/2023, para instauração e instrução do Processo Administrativo Sancionatório. DECIDO pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 02 (dois) meses e multa de 2% do valor do contrato, a saber, R\$ 949,07 (novecentos e quarenta e nove reais e sete centavos) com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/02. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

Id: 2496581

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 25/07/2023

PROCESSO № SEI-350207/000071/2020 - Trata-se de procedimento administrativo para apuração de possível infração administrativa ocorrida durante o processo licitatório supracitado, cometida pelo licitante MB MARTINS AGROPECUARIA EPP, CNPJ № 04.541.813/0001-40. Foi instaurada PORTARIA № 17 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, para instauração e instrução do Processo Administrativo Sancionatório. Durante a instrução foi respeitado o princípio do Devido Processo Legal, concedido a ampla defesa e o contraditório, atestado pelo PARECER № 745/2022/SEPM/ASSEJUR, sendo a empresa contratada devidamente notificada. Após compulsar os autos e analisar os fatos, concluiu-se que não ocorreu a entrega dos insumos por parte da empresa, amoldando-se à conduta prevista no art 7º da lei 10520/2002. Diante do exposto, DECIDO NÃO DAR PROCEDÊNCIA À DEFESA, estabeleço o prazo de 02 (dois) meses para o impedimento de licitar e contratar com a administração pública do Estado do Rio de Janeiro, descredenciamento no SIGA acrescido de multa de 1% (um porcento) do valor do contrato que se encontra em R\$ 1.287,73 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos), previstas respectivamente, no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

ld: 2496588

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 19/04/2023

PROCESSO N° SEI-350207/000208/2022 - Trata-se de procedimento administrativo para apuração de possível infração administrativa ocorrida durante o processo licitatório supracitado, cometida pelo licitante HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALARES LT-DA, CNPJ № 01.012.073/0001-66.

Foi instaurada PORTARIA N.º 228 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, para instauração e instrução do Processo Administrativo Sancionatório.

Durante a instrução foi respeitado o princípio do Devido Processo Legal, concedido a ampla defesa e o contraditório, atestado pelo PARECER Nº 51/2023/SEPM/ASSEJUR, sendo a empresa contratada devidamente notificada. **DECIDO** CONHECER do recurso impetrado e NO MÉRITO ACOLHER EM PARTES as razões de defesa da Empresa Contratada, mantendo o tipo de penalidade imposta, mas reduzindo o seu quantum para 02 (dois) meses de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como multa de 5% (cinco por cento) que se encontra no montante de R\$ 134,75 (cento e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/02. O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

ld: 2496571

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24.07.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-350207/000273/2020 - AUTO-RIZO a despesa referente ao 1º TERMO ADITIVO ao contrato 313/2022 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCO-LÓGICOS, em favor da empresa: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0001-34, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 57.105,00 (cinquenta e sete mil cento e cinco reais).

ld: 2496716

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 26/05/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000204/2022 - Trata-se de procedimento administrativo para apuração de possível infração administrativa ocorrida durante o processo licitatório supracitado, cometida pelo licitante HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LT-DA, CNPJ N° 01.012.073/0001-66. Foi instaurada PORTARIA N° 16 DE 17 DE AGOSTO DE 2022, para instauração e instrução do Processo Administrativo Sancionatório. Durante a instrução foi respeitado o princípio do Devido Processo Legal, concedido a ampla defesa e o contraditório, atestado pelo PARECER № 76/2023/SEPM/ASSEJUR, sendo a empresa contratada devidamente notificada. Após compulsar os autos e analisar os fatos, concluiu-se que a Empresa Contratada deixou de fornecer os insumos, amoldando-se à conduta prevista no art 7° da lei 10520/2002. Diante do exposto, DECIDO por CONHE-CER do recurso impetrado e NO MÉRITO REJEITAR as razões de defesa trazida aos autos pela Empresa Contratada, mantendo o tipo de penalidade imposta de 06 (seis) meses de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como multa de 5% (cinco por cento) que se encontra no montante de R\$ 40,89 (quarenta reais e oitenta e nove centavos) com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/02; O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018. Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

ld: 2496591

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 19/07/2023

PROCESSO N° SEI-350074/002458/2023 - Em consonância com o prescrito nos Art. 64 da Lei 4.320/64 e Art. 93 da Lei 287/79, AU-TORIZO a liquidação e o pagamento do processo n° SEI-350074/002458/2023, no montante de R\$ 281,11 (duzentos e oitenta e um reais e onze centavos), referente ao ressarcimento de juros e encargos dos títulos pagos em atraso em favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC, desde que tenha sido certificado pelo setor de contabilidade competente a conformidade do processo de liquidação com a Lei 287/79.

ld: 2496743

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 16/06/2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000222/2022 - Trata-se de procedimento administrativo para apuração de possível infração administrativa ocorrida durante o processo licitatório supracitado, cometida pelo licitante HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LT-DA. CNPJ Nº 01.012.073/0001-66.

Foi instaurada PORTARIA N.º 18 DE 17 DE AGOSTO DE 2022, para instauração e instrução do Processo Administrativo Sancionatório.

Durante a instrução foi respeitado o princípio do Devido Processo Legal, concedido a ampla defesa e o contraditório, atestado pelo PARECER Nº 48/2023/SEPM/ASSEJUR, sendo a empresa contratada devidamente notificada.

Após compulsar os autos e analisar os fatos, concluiu-se que a empresa contratada deixou de fornecer os insumos contratados, amoldando-se à conduta prevista no art 7° da lei 10520/2002.

Diante do exposto, **DECIDO** CONHECER do recurso impetrado e NO MÉRITO REJEITAR INTEGRALMENTE as razões de defesa da Empresa Contratada, mantendo o tipo de penalidade imposta de 06 (seis) meses de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como multa de 5% (cinco por cento) que se encontra no montante de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico oxww.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

ld: 2496593

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26.07.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000610/2023 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de FLUXÔMETRO, VACUÔMETRO, VÁLVULAS E BICO na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) nº PE 322/22 FSERJ em favor da empresa: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 58.950.775/0001-0, no valor de R\$ 522,60 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

ld: 2496629

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 02/07/2023

PROCESSO № SEI-350207/000193/2022 - Trata-se de procedimento administrativo para apuração de possível infração administrativa ocorrida durante o processo licitatório supracitado, cometida pelo licitante HOUSE MED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LT-DA, CNPJ № 01.012.073/0001-66.

Foi instaurada PORTARIA N.º 229 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, para instauração e instrução do Processo Administrativo Sancionatório.

Durante a instrução foi respeitado o princípio do Devido Processo Legal, concedido a ampla defesa e o contraditório, atestado pelo PARECER Nº 169/2023/SEPM/ASSEJUR, sendo a empresa contratada devidamente notificada.

Após compulsar os autos e analisar os fatos, concluiu-se que a empresa descumpriu integralmente o contrato, amoldando-se à conduta prevista no art 7° da lei 10520/2002.

Diante do exposto, **DECIDO:** CONHECER do recurso impetrado e NO MÉRITO NÃO ACOLHER as razões de defesa da Empresa Contratada, mantendo o tipo de penalidade imposta, mantendo 06 (seis) meses de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como multa de 15% (quinze por cento) que se encontra no montante de R\$ 11.786,89 (onze mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos) com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e na cláusula XIII do Contrato nº 047/2021.

O valor referente à multa administrativa deverá ser recolhido ao Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, conforme previsto no Inciso II do Artigo 20 da Lei nº 7.989/2018.

Fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, a partir da data desta publicação para o oferecimento de recurso. Os autos estarão disponíveis para consulta processual através do endereço eletrônico www.fazenda.rj.gov.br/sei/#, o suporte para acesso ao sistema SEI é realizado na Diretoria Geral de Saúde, situada no endereço da Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro do Rio de Janeiro, CEP 20031-040, das 09h00min até 17h00min, número de telefone (21) 23332684.

ld: 249664

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 24/07/2023

PROCESSO SEI-350091/007927/2023 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SESEG n° 2474 de 18 de maio de 2022, AUTORIZO a despesa, fundamentado no que dispõe no Decreto Estadual n° 48.466 de 12/04/2023, conforme consta nos autos do processo eletrônico, no valor de R\$ 1.271.977,45 (um milhão duzentos e setenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

PROCESSO SEI-350091/006449/2023 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SESEG nº 2474 de 18 de maio de 2022, AUTORIZO a despesa, fundamentado no que dispõe no Decreto Estadual nº 48.466 de 12/04/2023, conforme consta nos autos do processo eletrônico, no valor de R\$ 36.336,20 (trinta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

ld: 2496564

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 10/02/2023 PÁGINA 24 - 1ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-350207/000217/2022

Onde se lê: DECIDO pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SIGA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 6 (seis) meses e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$ 10.992,50 (dez mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), instruídas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002; na alínea "a" e "d" da cláusula IV; e cláusula XIII do Contrato n° 326/2021.

Leia-se: DECIDO pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a administração pública e descredenciamento no SI-GA e CEIS (via CGE), pelo prazo de 6 (seis) meses e multa de 5% do valor do contrato, a saber, R\$ 2.098,50 (dois mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos), instruídas no art. 7° da Lei n° 10.520/2002; na alínea "a" e "d" da cláusula IV; e cláusula XIII do Contrato nº 287/2021.

ld: 2496595

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 512 DE 25 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEM-BROS EFETIVOS DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

art. 37, da Constituição Federal;

- o disposto na Lei Complementar nº 204, de 30 de junho de 2022, que institui a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- o contido nas Resoluções SEPOL nº 378 de 06 de julho de 2022 e nº 423 de 29 de novembro de 2022;
- os princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no
- o que consta no Processo Eletrônico SEI-360004/000475/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º, II da Resolução SEPOL nº 378/2022, e designar como membro efetivo do Conselho Superior de Polícia, a Delegada de Polícia, Dra. Renata Teixeira de Assis, matrícula nº 860.499-3, ID nº 2.961.155-5, em substituição ao Delegado de Polícia, Dr. Luiz Archimedes Gomes de Azeredo, matrícula nº 57.626-4, ID nº 2.970.784-6.

Art. 2º - Ficam designados como membros efetivos do Conselho Superior de Polícia, os seguintes Delegados de Polícia, integrantes da classe mais elevada da carreira, na forma do art. 31 da LC nº 204/2022:

I - Dra. Renata Teixeira de Assis, matrícula nº 860.499-3, ID nº 2.961.155-5;

 $\mbox{\it II}$ - Dr. Carlos Augusto Neto Leba, matrícula nº 815.828-9, ID nº 2.915.294-1;

 \mbox{III} - Dr. Ronaldo de Oliveira F. da Silva, matrícula nº 853.043-8, ID nº 2.958.682-8.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

FERNANDO ALBUQUERQUE Secretário de Estado de Polícia Civil

ld: 2496764

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL ATOS DO SECRETÁRIO

DE 21/07/2023

EXONERA, a pedido, o servidor **DIOGO TEIXEIRA SCHETTINI**, PA-PILOSCOPISTA POLICIAL, 2ª classe, ID Funcional 4.212.117-5, a contar de 01 de dezembro de 2010 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360122/000004/2023.

EXONERA, a pedido, o servidor **PEDRO HENRIQUE FERREIRA GONZALEZ**, INSPETOR DE POLÍCIA - 4ª classe, ID Funcional 5.022.571-5, a contar de 19 de dezembro de 2022 com fundamento no artigo 62, I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360008/001276/2022.

ld: 2496538

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 25.07.2023

EXONERAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, **VITOR CORREA SE-QUEIRA TAVARES**, Id. Funcional: 50881094, com validade a contar de 20/078/2023, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo SEI-360309/000275/2023.

ld: 2496872

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 25/07/2023

APOSENTA PEDRO LUCINDO FRANCISCO, identidade funcional nº 2.945.474-3, matrícula nº 263.098-6, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360039/000755/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 25/07/2023

ATO DE 13/02/2023 - PUBLICADO NO DOERJ N° 033 DE 16/02/2023 - Com base no Decreto n° 46.594, de 12/03/2019, e tendo em vista o que consta na determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo administrativo de n° 104.968-9/2023, fica retificado o fundamento legal da Aposentadoria do servidor inativo LUIZ RENATO DE CARVALHO PANISSET, identidade funcional n° 2.953.764-9, matrícula n° 265.982-9, Inspetor de Polícia, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo de Aposentadoria n° SEI-360140/000353/2022, inserido no Processo Administrativo n° SEI-360004/000443/2023.

ld: 2496570

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 21/07/2023

PROCESSO № SEI-360160/000025/2023 - CONCEDO, ABONO PER-MANÊNCIA ao servidor AVIMAR SOARES DA SILVA, Inspetor de Polícia - 3ª classe, I.D. Funcional nº 4.177.339-0, a contar de 16/06/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, §21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC nº 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1º, I, "a", da LC nº 51/1985.

PROCESSO Nº SEI-360039/001253/2022 - DEFIRO, ao servidor EDUARDO AUGUSTO AIRES CAVALCANTE, OFICIAL DE CARTÓRIO, 5ª classe, I.D. Funcional nº 5.077.161-2, Licença Sem Vencimentos para o Cumprimento de Estágio Probatório no Cargo de POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, do Quadro de servidores do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, pelo prazo de três anos, a contar de 10 de outubro de 2022, na forma do artigo 19, inciso VIII, do Decreto-lei nº 220/75.

Id: 249654

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 24/07/2023

PROCESSO N° SEI-360284/000167/2023 - CONCEDO, ABONO PERMANÊNCIA ao servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia - 3ª Classe, I.D. Funcional n° 4.178.859-1, a contar de 16/06/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n° 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1°, I, "a", da LC n° 51/1985.

PROCESSO N° SEI-360288/000064/2023 - CONCEDO, ABONO PERMANÊNCIA ao servidor OSWALDO SANTOS JÚNIOR, Inspetor de Policia - 3ª Classe, I.D. Funcional n° 4.177.461-2, a contar de 16/06/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n° 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1°, I, "a", da LC n° 51/1985.

PROCESSO N° SEI-360298/001359/2023 - CONCEDO, ABONO PERMANÊNCIA ao servidor MARCIO RODRIGUES PIRES, Inspetor de Polícia - 2ª Classe, I.D. Funcional n° 565.717-2, a contar de 02/07/2023, nos termos do artigo 40, §19 da CRFB, c/c artigo 89, § 21, da CERJ, acrescido pela EC 90/21, c/c artigo 19, da LC n° 195/2021, tendo em vista ter preenchido os requisitos do art. 1°, I, "a", da LC n° 51/1985.

DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360250/000030/2023 - INDEFIRO o requerimento formulado pelo servidor THIAGO SPITZ ARGOLO, Oficial de Cartório Policial, I.D. Funcional nº 5.098.282-6, com base na manifestação do Serviço de Direitos e Vantagens - SDV/DAP/DGGP e na Promoção SEPOL/ASSEJUR Nº 482 - JMCG, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

ld: 2496628

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO CHEFE DE 26/07/2023

PROCESSO N° SEI-360008/000324/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de Valdemir Silva Gonçalves, identidade funcional n° 2.912.516-2, matrícula nº 266.555-2, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 11-07-2023: vencimento base atri-

buído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.028,92; 230% de Gratificação Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R\$ 4.666,52; 60% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 4.017,26; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de R\$ 2.028,92.

PROCESSO N° SEI-360023/000685/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de Dione Nunes Barbosa Gervou, identidade funcional n° 2.953.518-2, matrícula n° 269.674-8, Oficial de Cartório Policial 2ª classe, com efeitos a contar de 25-03-2019: vencimento base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial de 2ª classe (Lei n° 3586/2001 e Lei n° 5767/2010), no valor de R\$ 2.064,10; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei 1591/1989 do Decreto 21.391/1995), no valor de R\$ 4.747,43; 50% de Triênio (Lei n° 1.608/1990), no valor de R\$ 3.405,77; 25% GHP (Lei n° 3586/2001), no valor de R\$ 516,03. Processo n° E-09/318/38/2016.

PROCESSO N° SEI-360023/000685/2023 - Fixados os proventos mensais de inatividade de Gilmar Leitão Fulgêncio, identidade funcional n° 2.982.188-6, matrícula n° 266.637-8, Investigador Policial de 1ª classe, com efeitos a contar de 09-09-2016: vencimento base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 6833/2014), no valor de R\$ 1.296,93; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Decreto nº 21391/1995), no valor de R\$ 2.982,94; 50% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2.139,94; 25% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 324,23. Processo nº E-09/155/76/2016.

PROCESSO N° SEI-360272/000061//2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de José do Carmo Correa, identidade funcional n° 2.996.104-1, matrícula n° 140.906-9, Inspetor de Polícia de 3ª classe, com efeitos a contar de 17-07-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 3ª classe (Lei n° 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.341,07; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4° da Lei n° 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 5.384,46; 60% de Triênio (Lei n° 1608/1990), no valor de R\$ 4.635,32; 100% GHP (Art. 11 da Lei n° 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de 2.341,07.

PROCESSO N° SEI-360180/000068/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de Angelo Soares Barbosa, identidade funcional n° 2.933.494-2, matrícula n° 849.460-1, Inspetor de Polícia de 2ª classe, com efeitos a contar de 17-07-2023: vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Polícia de 2ª classe (Lei n° 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 2.471,14; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 5.683,62; 45% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 3.669,64; 100% GHP (Art. 11 da Lei nº 3586/2001 alterada pela Lei 9.611/2022), no valor de 2.471,14.

PROCESSO N° SEI-360023/000003/2023 - FIXADOS os proventos mensais de inatividade de Wanderley Bastos Dutra, identidade funcional nº 2.996.208-0, matrícula nº 289.669-4, Investigador de Polícia de 1ª classe, com efeitos a contar de 19-12-2022: vencimento base atribuído ao cargo de Investigador Policial de 1ª classe (Lei nº 3586/2001 e 6833/2014), no valor de R\$ 1.915,89; 230% de Gratificação por Atividade Periculosa (art. 4º da Lei nº 1591/1989 do Dec. 21391/1995), no valor de R\$ 4.406,55; 45% de Triênio (Lei nº 1608/1990), no valor de R\$ 2.845,10; 100% GHP (Lei nº 3586/2001), no valor de 1.915,89. Processo nº E-09/344/2/2016.

ld: 2496761

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO CHEFE

DE 19/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360143/000118/2023 - MARX MARTINS R. DE CARVALHO, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 4329797-8 - INDEFIRO o pedido de concessão de licença-prêmio por falta de amparo legal.

ld: 2496828

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

RETIFICAÇÃO D.O. DE 18/06/2019 PÁGINA 14 - 1º COLUNA

DESPACHOS DO CHEFE DE 05/06/2019

Proc. SEI nº. 360068/000986/2023 - ILDOBERTO FIGUEIREDO DA SILVA, ID Funcional nº 571.393-5.

Onde se lê: ...24/02/2013 a 21/12/2018..

Leia-se: ...24/02/2013 a 22/02/2018...

ld: 2496635

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 19.07.2023

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal Inspetores de Polícia Penal, LUÍS FERNANDO VITÓRIO DE SOUZA, IDF. 19932448 e Sandro Faria Gimenes, IDF. 19678150, para apurar os fatos narrados. PROCESSO Nº SEI-210006/000172/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face dos Inspetores de Policia PENAL LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS TEIXEIRA, IDF 50128094 - THIAGO PADILHA DA CUNHA NASCIMENTO, IDF 50294946 - VICTOR EMANUEL FERREIRA DO NASCIMENTO, IDF 43182291 - ALEXIS DE ANDRADE GODINHO, IDF 43182577, para apurar os fatos narrados. PROCESSO Nº SEI-210006/000762/2023.

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar em face do Inspetor de Polícia Penal MARCELO VINICIUS ARAUJO DA SILVA, ID: 5021234-6, para apurar os fatos narrados. PROCESSO Nº SEI-210006/001060/2023.

REPREENDE o servidor Inspetor de Polícia Penal MARCOS PESSANHA MANHĀES VIANA, IDF nº 5000833-1, conforme o artigo 49, do Decreto-Lei 22075, regulamentado pelo Decreto-Lei 2479/79. PROCESSO Nº SEI-210006/000764/2022.

ld: 2496566

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 24.07.2023

EXONERAR, a pedido, **CAMILA DO CARMO SILVA**, ID Funcional nº 51236559, com validade a contar de 10 de julho de 2023, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210045/000364/2023.

ld: 2496749

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-210037/000273/2023 - HASSIBA CRISTINA PEREIRA YUNES, TÉCNICA DE LABORATÓRIO, ID. Funcional: 19727151 e Matrícula: 8149486, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do Caput do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, FAZ JUS ao Abono de Permanência a contar de 20/06/2023.

PROCESSO N° SEI-210032/000703/2023 - LUIZ HENRIQUE TOMAZ DE AZEVEDO, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 22593179 e Matrícula: 8679003, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §12 do Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, FAZ JUS ao Abono de Permanência a contar de 30/09/2022.

PROCESSO № SEI-210025/002142/2023 - FERNANDA MITKE BRANDÃO REIS DA SILVA, MÉDICA, ID. Funcional: 20001665 e Matrícula: 8121634, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do Caput do Artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 e com base na Resolução SARE nº 3026/2004, FAZ JUS ao Abono de Permanência a contar de 10/04/2023.

PROCESSO № SEI-210032/001598/2022 - RICARDO RODRIGUES DA SILVA, INSPETOR DE POLÍCIA PENAL, ID Funcional: 20373333 e Matrícula: 8681371, CONCEDO o Abono de Permanência, nos termos do §12 do Artigo 5º da Emenda Constitucional nº 90/2021 e combase na Resolução SARE nº 3026/2004, FAZ JUS ao Abono de Permanência a contar de 17/06/2023.

ld: 2496637

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DEADMINISTRÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 08.08.2022

*DESIGNA RODRIGO MELO VIEIRA, ID 4382560-5, para exercer a função de Agente de Pessoal na vaga decorrente da dispensa de CLAUDIA REGINA CARVALHO CHAVES, ID 587110-7 contando atualmente com 21 (vinte e um) servidores das seguintes Unidades Administrativas com validade a contar de 01/08/2022. Processo n° SEI-210039/000695/2022.

CÓD. U.A.	NOME DA U.A	QUANTIDADE DE SERVIDORES
125501000000000	Subsecretaria de Reintegração Social/SUBTP	05
125501010000000	Superintendência de Tratamento Penitenciário/SUPTPTP	01
125501010300000	Coordenação Administrativa de Gestão em Tratamento/COOTPAGT	08
125501010301000	Divisão de Salário Penitenciário/DIVTPSP	01
125501010302000	Divisão de Administração e Logística/DIVTPDA	06

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 23/08/2022.

ld: 2496721

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FSC Nº 458 DE 25 DE JULHO DE 2023

INSTITUI NOVOS NÍVEIS DE GERENCIADOS DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO EM CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SEI-210123/002032/2023,

CONSIDERANDO:

 o art. 29 da Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, que determina a fixação da remuneração do interno mediante prévia tabela:

- o Decreto-Lei nº 360 de 22 de setembro de 1977, que autorizou a instituição da Fundação Santa Cabrini;
- o Decreto Estadual nº 41.306 de 14 de maio de 2008, o Decreto Estadual nº 41.425 de 06 de agosto de 2008 e o Decreto Estadual nº 45.244 de 07 de maio de 2015 e alterações posteriores, definem o Estatuto e Estrutura Organizacional da Fundação Santa Cabrini;
- o art. 34 da Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal, e o Art. 3º, inciso II, item 1 do Decreto-Lei 360 de 22 de setembro de 1977, que estabelecem o gerenciamento do trabalho do preso e sua remuneração; e
- -a Medida Provisória nº 1.172 de 1º maio de 2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer novos Níveis de Gerenciados da Fundação Santa Cabrini com base no salário mínimo da remuneração dos apenados nos Regimes Fechado, Semiaberto, Aberto, PAD (Prisão Albergue Domiciliar) e Livramento Condicional, que passa a vigorar consoante os valores estabelecidos no Anexo I.
- §1 ° a Classificação dos Níveis se dará de acordo com o interesse do Contratante no que tange à experiência na atividade ou capacidade laboral reconhecida, caso houver.
- $\S 2$ ° O Nível Zero se aplica exclusivamente ao trabalho intramuros.

- Art.2º Caso não seja custeado diretamente, quem contratar os serviços da Fundação Santa Cabrini para o gerenciamento do trabalho dos apenados, deverá arcar com a importância, definindo o valor ao seu critério com o mínimo de:
- I R\$ 12,00 (doze reais) por dia trabalhado a título de auxílio ali-
- \mbox{II} -R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos) por dia trabalhado a título de auxílio transporte.
- Art. 3º As devidas atualizações dos critérios de reajuste de remuneração estabelecidos no Anexo I, aplicam-se aos contratos firmados anteriormente à presente Portaria.
- Art. 4º A adequação dos contratos aos novos critérios de classificação e remuneração poderá ser feita, em comum acordo entre os contratantes, por meio de Termo Aditivo.
- Art. 5º Os valores constantes na Tabela Remuneratória dos Internos Anexo I gerenciados pela Fundação Santa Cabrini será atualizada anualmente com base na correção do salário mínimo nacional.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

ALEX SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Santa Cabrini

ANEXO I

	N	líveis
Nome	Valor	% Salário Mínimo
NÍVEL 0 (N 0)	R\$ 990,00	75
NÍVEL I (N I)	R\$ 1.320,00	100
NÍVEL II (N II	R\$ 1.485,00	112,5
NÍVEL III (N III)	R\$ 1.650,00	125
NÍVEL IV (N IV)	R\$ 1.980,00	150
NÍVEL V (N V)	R\$ 2.310,00	175
NÍVEL VI (N VI)	R\$ 2.640,00	200
NÍVEL VII (N VII)	R\$ 2.970,00	225
NÍVEL VIII (N VIII)	R\$ 3.300,00	250
NÍVEL IX (N IX)	R\$ 3.696,00	280
NÍVEL X (N X)	R\$ 4.092,00	310

ld: 2496750

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO DE 26.07.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex-officio, a contar de 25 de dezembro de 2021, o Coronel Bombeiro Militar QOS/Méd/97 LUIZ KOHN, RG 20.376 CBMERJ, Id Funcional 612105-5, CPF 030.085.527-30, de acordo com o art. 1°, § 2° da Lei Estadual n° 5.932, de 28 de março de 2011, e Lei Estadual n° 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000102/2021.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex-officio, a contar de 25 de dezembro de 2022, o Coronel Bombeiro Militar QOC/92 CARLOS ALBERTO SIMAS JUNIOR, RG 09.939 CBMERJ, Id Funcional 2652573-9, CPF 018.730.367-36, por ter incidido no disposto no item 1 do inciso II do art. 99 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 (Estatuto dos Bombeiros Militares), com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000068/2022.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex officio, a contar de 21 de abril de 2023, o Coronel Bombeiro Militar QOC/95 MARCELO SENA MENDES PEREIRA, RG 14.314 CBMERJ, Id Funcional 610865-2, CPF 028.151.597-24, de acordo com o art. 1°, § 2°, da Lei Estadual n° 5.932, de 28 de março de 2011, e art. 96, inciso II, da Lei Estadual n° 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-270140/000035/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex officio, a contar de 21 de abril de 2023, a Coronel Bombeiro Militar QOS/Méd/97 MARCELA PINHEIRO DE ANDRADE, RG 19.899 CBMERJ, Id Funcional 611928-0, CPF 035.866.227-32, de acordo com o art. 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 5.932, de 28 de março de 2011, e art. 96, inciso II, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000038/2023.

ld: 2496831

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 26.07.2023

PROCESSO N° SEI-270131/000340/2021 - ADJUDICO E HOMOLOGO o processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, N° 047/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁLISE E PLASMAFERESE (Terapia Renal Substitutiva) para atender a demanda do Hospital Central Aristarcho Pessoa HCAP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como arrematante a empresa: UTN-UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA TRATAMENTO NEFROLOGICO E SERVIÇOS LTDA (00.086.616/0001-27) no valor total de R\$ 930.000,00 (novecentos e

ld: 2496778

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 20.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270013/000802/2022 - HOMOLOGO o process licitatório para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE N.º 045/23, cujo objeto é a AQUISIÇÃO CESTA DE ALIMENTO EMERGENCIAL PARA AJUDA HUMANITÁRIA EM DESASTRES, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Escom a Lei Federal II. 10.020, de 17 de junio de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa SHIRLEI CRUZ BERNINE SERVIÇOS EMPRESARIAIS, com proposta no valor unitário de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais) para o

DE 25.07.2023

PROCESSO № SEI-270006/000156/2022 - HOMOLOGO o processo licitatório № 51/23 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E ATENDIMENTÓ EM TI, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa AMAZON INFORMATICA LTDA (00.734.255/0001-88), com proposta no valor total de R\$ 2.050.799,92 (dois milhões, cipulenta mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois cinquenta mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para o Lote 01.

ld: 2496671

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 25.07.2023

PROCESSO № SEI-270060/001535/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa IDEALINE COMERCIAL EIRELI, no valor estimado de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais), visando à aquisição de Autoclave, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°015/2022, consolidada pela Secretaria de Estado de Polícia Militar (CEDM) can fundamenta fia local est 43 incisa VIII 521 523 Militar (SEPM), com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de

PROCESSO № SEI-270060/001895/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALA-RES LTDA, no valor estimado de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais), visando à aquisição de PROTETOR OCULAR, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Esatender a demanda da Diretoria Geral de Saude da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n°022/2023 - D, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 225/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/001896/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor estimado de R\$ 19.832,80 (dezenove mil oitocentos e trinta e dois reais e oide K\$ 19.532,50 (dezenove mil ollocentos e trinta e dois feats e oftenta centavos), visando à aquisição de FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL e ELETRODO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços nº 031/2023 - D, consolidada pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, referente ao PE nº 116/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2496552

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL

DE 26.07.2023

LICENCIA, ex offício, do SMTV, a contar de 10 de marco de 2023, o Sd BM TEMP/00/23 **GABRIEL BARBOZA VIEIRA**, RG 2301.370 CB-MERJ, CPF 178.959.557-64, de acordo com o art. 10, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.027, de 28 de setembro de 2020, combinado com o 120, inciso II, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 consta vista 0 que no processo 270055/000132/2023.

ld: 2496835

DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO

DE 26.07.2023

PROCESSO Nº SEI-270044/003500/2022 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente a cota integral a LUSINETE DA SILVA DOS SANTOS, viúva do ex-Subtenente BM Refo LUIZ JORGE PEREIRA DOS SANTOS, RG 04.642, Id Funcional 2026805-0, falecido em 05 de julho de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

PROCESSO Nº SEL-270044/000722/2022 - CONCEDO Pensão Militar correspondente à cota de 50% a ROSEANE BORGES DE CARVA-LHO, viúva do ex-Subtenente BM RR MOACYR FARIA DE CARVA-LHO, RG 12.919, Id Funcional 2582942-4, falecido em 05 de fevereiro de 2022, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea a e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro

ld: 2496832

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 25/07/2023

CESSA os efeitos estipendiais do Ato de Aposentadoria de 26/08/1999, publicado no D.O.E.R.J. de 31/08/1999, referente a servidora inativa CLARICE BRAGA CARNEIRO, Agente Operacional de serviços de Saúde, matrícula nº 295100-2, ID nº 761375-0. Processo SEI 080001/024005/2022.

CESSA os efeitos estipendiais do Ato de Aposentadoria de 12/01/2009 publicado no D.O.E.R.J. de 21/01/2009, referente ao servidor inativo MANOEL CARLO BERTIN CATHARINA, Agente Administrativo de Saúde, matrícula nº 866327-0, ID nº 3079097-2. Processo SEI 080001/005243/2023.

REVERTE à condição de ativa a servidora LAIS DOS SANTOS BAPTISTA Enfermeiro, classe "B", matrícula nº 924124-1, ID 4250089-3. Processo: SEI-040161/010463/2020.

ld: 2496799

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

RETIFICAÇÃO D.O. DE 05/07/2023 PAG 18 - 01 COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE DF 28/06/2023

PROCESSO Nº SEL-E-08/008/5946/2015 - ALCIR RIBEIRO TEIXEIRA

Onde Se Lê: Matrícula - 850480-5 ID - 2040846-3

Leia-Se: Matrícula - 190.174-3 ID - 3132964-0

ld: 2496800

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO DE INTERGESTORES BIPARTITE

ATOS DO PRESIDENTE

*DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 7.387 DE 15 DE JUNHO DE 2023

ATUALIZA O VALOR DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PAGA-MENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE REPRESEN-TAÇÃO INSTITUCIONAL MENSAL DO CONA-SEMS E DO COSEMS-RJ, COM EFEITOS A PARTIR DA COMPETÊNCIA JULHO/2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no

CONSIDERANDO:

- a competência da Comissão Intergestores Bipartite para decidir sobre os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, conforme disposto no Art. 14-A, da Lei Federal n° 8.080, de 28 de setembro de 1990, com redação dada pela Lei Federal n° 12.466, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as Comissões Intergestores, o CONASS, o CONASEMS e os COSEMS, dentre outras providências:
- a Seção XV da Portaria de Consolidação nº 6/2017 que reproduz o conteúdo das Portarias nº 220, de 30 de janeiro de 2007 e nº 2.945/GM de 21 de dezembro de 2012;
- os recursos financeiros da assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar da Secretaria de Saúde do Município:
- as disposições dos Estatutos do CONASEMS e do COSEMS/R.J. referentes às contribuições de representação institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CO-NASEMS e ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - COSEMS/RJ;
- o disposto nos artigos 286, 288 e § 1º do art. 654 do Código Civil, que trata da cessão de crédito, mediante aprovação da Assembleia Geral com competência para fixar a contribuição de representação institucional dos Municípios para o COSEMS/RJ, nos termos do Art. 17. alínea "e" do Estatuto Social da Entidade:
- a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 15 de junho de 2023, nos termos do Art. 17, alínea "e", do Estatuto do COSEMS/RJ, estabelecendo a nova tabela de contribuição de representação institucional dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro para o CONASEMS e para o COSEMS, com efeitos a partir da competência julho de 2023;
- a documentação anexada ao Processo nº SEI-080001/013650/2023
- a 6ª Reunião CIB/RJ realizada em 15/06/2023.

DELIBERA:

- Art. 1º Aprovar a atualização dos valores mensais da contribuição de representação institucional dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, para o CONASEMS e o COSEMS-RJ, na forma da tabela constante do art. 4º, desta Deliberação, com vigência a partir da competência julho de 2023.
- Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde deduzirá os valores correspondentes a cada Município na forma do ANEXO a esta Deliberação, do Grupo de Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, cujo total será transferido ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, mensalmente, a partir da competência julho/2023.
- Art. 3º Do valor total transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, o CONA-SEMS repassará ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - COSEMS/RJ, mensalmente, o valor devido, de acordo com a tabela de contribuições vigente.

Parágrafo Único - O valor do crédito cedido para pagamento da contribuição institucional ao CONASEMS não será considerado como despesa da União, cabendo ao CEDENTE a apropriação da despesa e respectiva recomposição.

Art. 4º - Fica aprovada a Tabela de Contribuição de Representação Institucional do CONASEMS e do COSEMS/RJ, com vigência a partir da competência julho de 2023

GRUPO	FAIXA POPULACIONAL	TOTAL	CONASEMS	COSEMS
1	Até 10 mil	300,00	70,00	230,00
2	Entre 10.001 a 20 mil	500,00	140,00	360,00
3	Entre 20.001 a 50 mil	1.500,00	220,00	1.280,00
4	Entre 50.001 a 100 mil	3.000,00	330,00	2.670,00
5	Entre 100.001 a 200 mil	5.500,00	550,00	4.950,00
6	Entre 200.001 a 500 mil	8.500,00	720,00	7.780,00
7	Entre 500.001 a 1 milhão	15.000,00	1.200,00	13.800,00
8	Entre 1 milhão e 2 milhões	20.000,00	2.400,00	17.600,00
9	Acima de 2 milhões	60.000,00	6.000,00	54.000,00

Art. 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.



		ANEXO TABELA DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO		
IBGE	MUNICIPIO		OR CONASEMS	VALOR COSEMS
	330010ANGRA DOS REIS 330015APERIBE	8.500,00 500,00	720,00 140,00	
	330020ARARUAMA	5.500,00	550,00	
3	330022AREAL	500,00	140,00	
	330023ARMACAO DOS BUZIOS	1.500,00	200,00	
	330025ARRAIAL DO CABO	1.500,00	200,00	
	330030BARRA DO PIRAI 330040BARRA MANSA	5.500,00 5.500,00	300,00 550,00	<u> </u>
	330045BELFORD ROXO	15.000,00	1.200,00	
	330050BOM JARDIM	1.500,00	200,00	
3	330060BOM JESUS DO ITABAPOANA	1.500,00	200,00	
	330070CABO FRIO	8.500,00	720,00	
	330080CACHOEIRAS DE MACACU	3.000,00	330,00	
	330090CAMBUCI	500,00 45,000,00	140,00	4,
	330100CAMPOS DOS GOYTACAZES 330110CANTAGALO	15.000,00 1.500,00	1.200,00 220,00	
	330093CARAPEBUS	500,00	220,00	
	330115CARDOSO MOREIRA	500,00	220,00	
	330120CARMO	500,00	220,00	
	330130CASIMIRO DE ABREU	1.500,00	200,00	
	330095COMENDADOR LEVY GASPARIAN	300,00	70,00	
	330140CONCEICAO DE MACABU	1.500,00	200,00	
	330150CORDEIRO	1.500,00	200,00	
	330160DUAS BARRAS 330170DUQUE DE CAXIAS	500,00 15.000,00	220,00 1.200,00	1;
	330180ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	500,00	220,00	I
	330185GUAPIMIRIM	3.000,00	330,00	
	330187 GUABA GRANDE	1.500,00	200,00	
3	330190 ITABORAI	8.500,00	720,00	•
3	330200 TAGUAI	5.500,00	550,00	4
	330205 TALVA	500,00	220,00	
	330210 TAOCARA	1.500,00	200,00	
	330220 TAPERUNA 330225 TATIAIA	5.500,00 1.500,00	330,00 200.00	
	330225 TATTAIA 330227 JAPERI	5.500,00	330,00	
	330230LAJE DO MURIAE	300,00	70,00	
	330240MACAE	8.500,00	720,00	
	330245MACUCO	300,00	70,00	
	330250MAGE	8.500,00	720,00	-
	330260MANGARATIBA	1.500,00	200,00	
	330270MARICA	5.500,00	550,00	4
	330280MENDES	500,00	220,00	
	330285MESQUITA 330290MIGUEL PEREIRA	5.500,00 1.500,00	550,00 200,00	4
	330300MIRACEMA	1.500,00	200,00	
	330310NATIVIDADE	500,00	220,00	
	330320NILOPOLIS	5.500,00	550,00	
3	330330NITEROI	15.000,00	1.200,00	1:
	330340NOVA FRIBURGO	5.500,00	550,00	
	330350NOVA IGUACU	15.000,00	1.200,00	1;
	330360PARACAMBI	3.000,00	200,00	
	330370PARAIBA DO SUL 330380PARATY	1.500,00 1.500,00	200,00 200,00	
	330385PATY DO ALFERES	1.500,00	200,00	
	330399PETROPOLIS	8.500,00	720,00	
	330395PINHEIRAL	1.500,00	200,00	
	330400PIRAI	1.500,00	200,00	
3	330410PORCIUNCULA	500,00	220,00	
	330411PORTO REAL	1.500,00	220,00	
	330412QUATIS	500,00	220,00	
	330414QUEIMADOS	5.500,00	550,00	
	330415QUISSAMA 330420RESENDE	1.500,00	200,00	
	330420RESENDE 330430RIO BONITO	5.500,00 3.000,00	550,00 330,00	
	330440RIO CLARO	500,00	220,00	
	330450RIO DAS FLORES	300,00	70,00	
	330452RIO DAS OSTRAS	5.500,00	550,00	
	330455RIO DE JANEIRO	60.000,00	6.000,00	5
	330460SANTA MARIA MADALENA	500,00	220,00	
	330470SANTO ANTONIO DE PADUA	1.500,00	200,00	
	330480SAO FIDELIS	1.500,00	200,00	
	330475SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA 330490SAO GONCALO	1.500,00 20.000,00	200,00 2.400,00	1
	330500SAO JOAO DA BARRA	1.500,00	2.400,00	I
	330510SAO JOAO DE MERITI	8.500,00	720,00	
	330513SAO JOSE DE UBA	300,00	70,00	
	330515SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	1.500,00	200,00	
3	330520SAO PEDRO DA ALDEIA	5.500,00	330,00	
	330530SAO SEBASTIAO DO ALTO	300,00	70,00	
	330540SAPUCAIA	500,00	120,00	
	330550SAQUAREMA	3.000,00	330,00	
	330555SEROPEDICA	3.000,00	330,00	
	330560SILVA JARDIM 330570SUMIDOURO		200,00 220,00	
	330570SUMIDOURO 330575TANGUA	1.500,00	220,00	
	330580TERESOPOLIS	5.500,00	550,00	
	330590TRAJANO DE MORAES	500,00	220,00	
	330600TRES RIOS	3.000,00	330,00	
3	330610VALENCA	3.000,00	330,00	
	330615VARRE-SAI	500,00	60,00	
3	330620VASSOURAS	1.500,00	200,00	
	330630VOLTA REDONDA	8.500,00	720,00	•

*Republicada por incorreção no original publicada no DOERJ de 21/06/2023.

ld: 2496801

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.468 DE 13 DE JULHO DE 2023

PACTUA A INCORPORAÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM E ESPECIALIDADES DE SAO GONCALO CIESG NA DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 7.295 DE 15 DE JUNHO DE 2023, E FIXA SUAS DIRETRIZES - ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde:

- o Decreto nº 48.300/2022, que dispõe sobre as condições e a forma de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;
- a insuficiência de serviços de imagem sob gestão estadual, o que acarreta a morosidade na identificação de doenças:
- a caracterização fática das unidades objeto da presente Deliberação em unidade regional de saúde em razão do atendimento das necessidades de saúde de usuários do SUS;
- a urgência em mitigar a insuficiência da oferta de vagas da rede de imagem do Estado do Rio de Janeiro;
- que o Centro de Imagem e Especialidades de São Gonçalo CIESG, localizado na Região Metropolitana II é uma unidade de referência regional;
- que o Centro de Imagem e Especialidades de São Gonçalo CIESG é um estabelecimento de Administração Pública Municipal;
- o Officio SMS nº 119/2023 que solicita Apoio Financeiro do Estado para custeio do Centro de Imagens Regional CIESG;
- a Deliberação CIR-METRO II Nº 021/2023 de 23 de junho de 2023;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.
- a documentação anexada ao processo SEI-080001/016347/2023;

- a 7ª Reunião CIB/RJ realizada em 13/07/2023.

DELIBERA:

- Art. 1º Pactuar a incorporação do Centro de Imagem e Especialidades de São Gonçalo CIESG, CNES 3395340, na Deliberação CIB-RJ nº 7.295 de 15 de junho de 2023 para apoio financeiro temporário para unidade com serviço de diagnóstico por imagem, em razão do atendimento de pacientes SUS de outras municipalidades.
- Art. 2º O apoio financeiro será no valor mensal de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), totalizando no valor de R\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais) a ser transferido em parcelas, do Fundo Estadual de Saúde ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, com vistas ao custeio dos serviços de diagnóstico por imagem.
- Art. 3º Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.
- $\mbox{\bf Art. 4°}$ Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.
- Art. 5º Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

Art. 6º - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações de custeio da unidade de saúde.

- Art. 7º É vedada a utilização dos recursos do Componente para pagamento das despesas relacionadas abaixo, por não serem consideradas como despesas fins:
- a) pagamento de aposentadorias e pensões;
- b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada);
- c) merenda escolar;
- d) saneamento básico;
- e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);
- f) preservação e correção do meio ambiente;
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- h) ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos que não os especificados nas bases de cálculos das receitas próprias de estados e municípios;
- i) servidores ativos e servidores inativos;
- i) gratificação de função de cargos comissionados;
- k) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital;
- I) pagamento de recursos humanos.
- Art. 8º O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Ambulatorial- SIA.
- Art. 9º A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.
- $\bf Art.~10^o$ O referido apoio financeiro se refere ao período de julho a dezembro 2023.
- Art. 11º Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.
- Art. 12º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR Presidente

ld: 2496802

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 285 DE 20 DE JULHO DE 2023

SUBSTITUIÇÃO, DESIGNAÇÃO E DESTITUI-ÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16: RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Weverson Santos da Silveira, ID: 5114891-9, como Gestor, em substituição à servidora Rosemary Mendes Rocha, ID: 3155717-1, na Fiscalização do Contrato nº 028/2022, processo administrativo SEI-080001/018272/2021, que tem por objeto contratação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT - Licenciamento de uso de softwares, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório (LOTE I).

- §1º Permanecem inalteradas as designações da fiscal Luciane de Souza Velasque, ID: 5111664-2.
- §2º Fica designado como Fiscal do respectivo contrato, o servidor Yago Romão Pereira, ID 5136540-6.
- §3º Fica destituído o fiscal João Carlos Pirassinunga, ID: 5087162-
- ${\bf Art.~2^o}$ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

LEONARDO FERREIRA Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2496803

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 286 DE 20 DE JULHO DE 2023

SUBSTITUIÇÃO, DESIGNAÇÃO E DESTITUI-ÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor Weverson Santos da Silveira, ID: 5114891-9, como Gestor, em substituição à servidora Rosemary Mendes Rocha, ID: 3155717-1, na Fiscalização do Contrato nº 029/2022, processo administrativo SEI-080001/018272/2021, que tem por objeto contratação de serviços e produtos em tecnologia RED HAT - Serviços para o desenvolvimento, manutenção e demais atividades, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório (LOTE II)

- $\S1^{\rm o}$ Permanecem inalteradas as designações da fiscal Luciane de Souza Velasque, ID: 5111664-2.
- §2º Fica designado como Fiscal do respectivo contrato, o servidor Yago Romão Pereira, ID 5136540-6.
- §3º Fica destituído o fiscal João Carlos Pirassinunga, ID: 5087162-5
- $\mbox{\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2023

LEONARDO FERREIRASubsecretário Executivo de Estado de Saúde

ld: 2496804

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE DE 25.07.2023

PROCESSO Nº SEI-080004/000141/2023 - FRANCISCO ANTONIO BARREIRA DE ARAÚJO, Médico, Id Funcional nº 21185875, a contar de 02.10.2010.

PROCESSO Nº SEI-080004/000499/2023 - CARLOS SALES MAHET, Fisioterapeuta, ld Funcional nº 21252149, a contar de 04.02.2020,

DEFIRO o Abono Permanência, com base no artigo 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

PROCESSO N° SEI-080004/000424/2023 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$2.875,96, em favor de VALERIA SALGADO CANDIDO PINTO, relativa ao pagamento de Auxílio Funeral do ex-servidor Luiz Alberto Pinto, Id Funcional nº 21061963, nos termos do Decreto nº 42477/2010

PROCESSO Nº SEI-080004/000454/2023 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$2.875,96, em favor de ROSA TEREZA ALVES, relativa ao pagamento de Auxílio Funeral do ex-servidor Valmir Camilo, ld Funcional nº 21021759, nos termos do Decreto nº 42477/2010.

PROCESSO Nº SEI-080004/000492/2023 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$2.875,96, em favor de FÁBIO BASTOS SEVERO, relativa ao pagamento de Auxílio Funeral do ex-servidor Antonio Carlos de Souza Severo, Id Funcional nº 21044430, nos termos do Decreto nº 42477/2010.

PROCESSO Nº SEI-080004/000511/2023 - AUTORIZO a despesa no valor de R\$2.875,96, em favor de THIAGO LUIS DA SILVA FERNA-DES, relativa ao pagamento de Auxílio Funeral da ex-servidora Ivani Luisa da Silva, Id Funcional nº 21102864, nos termos do Decreto nº 42477/2010.

ld: 2496539

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO

DE 24/07/2023

PORTARIA/FS/DE N° 1559/2023 - EXONERAR LUANA PAULO DE NOVAIS, Id Funcional n° 5125223-6, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Mesquita, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. n ° SEI-080007/013685/2023

PORTARIA/FS/DE Nº 1560/2023 - EXONERAR MARCELO COSTA TEIXEIRA, Id Funcional nº 5023553-2, a contar da data da publicação, do cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Mesquita, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. n º SEI-080007/013685/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1561/2023 - NOMEAR MARCELO COSTA TEIXEIRA, Id Funcional nº 5023553-2, para exercer, com validade a contar da data da publicação, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Mesquita, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. n º SEI-080007/013685/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1562/2023 - NOMEAR DANIEL FOUAD MARTUCHELLI HASSAN, para exercer, com validade a contar da publicação, o cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Mesquita, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. n º SEI-080007/013685/2023

ld: 2496191

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 24/07/2023

PORTARIA FS/DE № 1558/2023 - NOMEAR JANAINA PINTO JANI-NI, para exercer, com validade a contar de 19/07/2023, o cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação no Posto de Atendimento Médico Estadual de Cavalcanti (PAM Cavalcanti), da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/013682/2023



Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 25.07.2023

DISPENSA, com validade a contar de 24/05/2023, SANDRA DOS SANTOS, Agente Administrativo, ID 3954363-3/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Parque Ámorim, U.A. 11802310591, Município de Belford Roxo, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030039/002620/2023.

ld: 2496636

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 25/07/2023

APOSENTA, com eficácia a contar de 09/07/2023, VERA LUCIA CRUZ FARIA, Professor Assistente de Administração Educacional II, nível B, referência 7, ID. Funcional 33159726, vínculo 01, matrícula 66.442-5, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030040/001907/2023.

APOSENTA LEONEL DA SILVA BARBOSA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 32649851, vínculo 01, matrícula 806.935-3, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/03, combinado com o § 5°, do art. 40, da Constituição Federal e com o art. 2° da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.539,60. Processo nº SEI-030036/003749/2023.

APOSENTA ELIZABETH PENHA MONTEIRO MOREIRA, Agente Administrativo, nível I, ID. Funcional 34609440, vínculo 01, matrícula 5.022.485-6, nos termos do art.3°, caput e § 6, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Agente Administrativo, nível I(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 1.485,64 e 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 817,10. Processo nº SEI-030040/001794/2023.

APOSENTA VERONICA TAVARES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33200769, vínculo 02, matrícula 826.177-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030030/002118/2022.

APOSENTA ROSANGELA TAVARES DO CARMO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 37303872, vínculo 01, matrícula 827.581-0, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030034/003154/2023.

APOSENTA ZELIA DE FATIMA COSTA DA SILVA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 43290582, vínculo 01, matrícula 939.341-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36, 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.249,68 Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 310,75. Processo nº SEI-030040/001778/2023.

APOSENTA VERA LUCIA BEZERRA DOS SANTOS, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 37933914, vínculo 01, matrícula 830.280-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799.27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030036/000280/2023.

ld: 2496651

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 25.07.2023

APOSENTA MARIA DE LOURDES BASTOS LOPES, Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 36554375, vínculo 01, matrícula nº 5.003.376-0, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 6.967,11 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 3.483,56. Processo nº SEI-030035/003318/2023.

APOSENTA MARILIA RIBEIRO MARTINS, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 32807953, vínculo 01, matrícula nº 827.654-5, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação , tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030030/005888/2022.

APOSENTA LIDIA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 38642166, vínculo 01, matrícula nº 827.427-6, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$

3.135,19, 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84 e Adicional de Qualificação - Doutorado (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 621,47. Processo nº SEI-030030/005756/2022.

APOSENTA ELIANE DE SA DA SILVA COSTA, Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional nº 36576859, vínculo 01, matrícula nº 5.009.658-5, nos termos do artigo 4º, caput e §\$ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 4.976,50 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.488,25. Processo nº SEI-030030/001274/2023.

APOSENTA MARIA HELENA DE ALMEIDA PIRES, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 35244585, vínculo 02, matrícula nº 938.105-4, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030032/002526/2023.

APOSENTA ANA CLAUDIA NUNES PONTES, Professor Docente II 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40189139, vínculo 01, matrícula nº 5.005.585-4, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66, 50% de triênio (Lei nº 1026/86) - Determinação Judicial nº 0028374-92.2022.8 49.0001 no valor de R\$ 4.916,08, Adicional de Qualificação - Mestrado (Lei nº 5539/2009), no valor de R\$ 621,47 e Determinação Judicial - Piso Nac. Prof. nº 0028374-92.2022.84.90001, no valor de R\$ 4.258,50. Processo nº SEI-030034/002997/2023.

APOSENTA JACQUELINE DURET, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 39416623, vínculo 01, matrícula nº 828.026-5, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030031/001188/2023.

APOSENTA ANA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40522253, vínculo 01, matrícula nº 815.191-2, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.532,76. Processo nº SEI-030030/004504/2023.

APOSENTA, com eficácia a contar de 05/07/2023, PAULO FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 35713151, vínculo 01, matrícula nº 832.256-2, nos termos do artigo 2º, inciso II e artigo 7, caput e § 6° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030038/003553/2023.

APOSENTA VANIA MARIA FERNANDES VIEIRA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 40555470, vínculo 01, matrícula nº 828.679-1, nos termos do artigo 4°, caput e § 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030035/003890/2023.

APOSENTA CIDALIA FERREIRA GOMES PINTO, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 32874375, vínculo 01, matrícula nº 830.534-4, nos termos do artigo 4º, caput e §\$ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030038/006460/2022.

APOSENTA VERA LUCIA AMEIXOEIRA GALDINO, Professor Docente I - 18 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional nº 41929268, vínculo 04, matrícula nº 960.098-2, nos termos do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do artigo 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030033/005756/2022.

APOSENTA ALZILENE GAMA CABREIRA, Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 38553740, vínculo 01, matrícula nº 246.463-4, nos termos do artigo 4°, caput e §\$ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030040/002010/2023.

APOSENTA NAZARETH GALDINO DO NASCIMENTO COSTA, Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 33723885, vínculo 01, matrícula nº 5.018.749-1, nos termos do artigo 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II - 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030043/002517/2023.

APOSENTA LUIZ CARLOS DA SILVA LEITE, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional nº 42806704, vínculo 01, matrícula nº 932.826-1, nos termos do artigo 4°, caput e § 5° e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030022/007062/2023.

APOSENTA ALESSANDRA GONCALVES DE MACEDO ROCHA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional nº 32910657, vínculo 01, matrícula nº 831.405-6, nos termos do artigo 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I - 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45% de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.410,84. Processo nº SEI-030038/002191/2023.

ld: 2496742

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 25/07/2023

APOSENTA UYARA GUIMARAES SANTOS, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 42116660, vínculo 01, ma-

trícula 920.571-7, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021 combinado com o § 1º, inciso III, alínea "b", do art. 40, da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº SEI-030038/005761/2022.

APOSENTA ADRIANA CUNHA PESTANA CARREIRO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 38751070, vínculo 02, matrícula 913.828-0, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso II da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo nº SEI-030030/008158/2022.

APOSENTA TONEA MARIA PORTELA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 33372861, vínculo 01, matrícula 825.394-0, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030039/004417/2022.

APOSENTA PATRICIA MARTINS MACHADO DE OLIVEIRA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 39628868, vínculo 01, matrícula 5.014.185-2, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo n° SEI-030036/001054/2023.

APOSENTA JOSE GERALDO ESQUERDO FURTADO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 42722721, vínculo 01, matrícula 919.335-5, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499.36, 55 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.374,65 e Adicional de Qualificação - Doutorado (Lei nº 5539/09), no valor de R\$ 621,47. Processo nº SEI-030042/000921/2022.

APOSENTA CLAUDIA GONCALVES MOTA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, ID. Funcional 35710667, vínculo 01, matrícula 824.772-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030038/003689/2023.

APOSENTA RICARDO SANTOS DA SILVEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 8, ID. Funcional 32757735, vínculo 01, matrícula 840.135-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D ,referência 8 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 40 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 1.119,71. Processo n° SEI-030042/002336/2023.

APOSENTA MONICA PEREIRA BERNARDES CARDOSO, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33671273, vínculo 01, matrícula 5.006.501-0, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo n° SEI-030032/002430/2023.

APOSENTA MARIA TERESA FEIJO NICOLAU DOS SANTOS, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7, ID. Funcional 38847558, vínculo 01, matrícula 844.338-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais do servidor acima qualificado a contar da aposentadoria, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.499,36 e 40 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 999,74. Processo nº SEI-030030/002023/2022.

ld: 2496580

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 25/07/2023

ATO DE 21/02/2006 - FICA RETIFICADA para 31/12/2003, a eficácia do ato de aposentadoria do servidor ZULEICA RAMOS RONCON, ID Funcional nº 38318431/01, matrícula nº 1204579-5, publicado no Diário Oficial de 23/02/2006. Processo nº SEI-E-03/10101948/2004.

ld: 2496646

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

> DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-030040/001815/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor REGINA MARIA DO NASCIMENTO, Professor Docente II, nível D, referência 9, marícula 294.148-2, ID. Funcional 35949368, vínculo 01, tendo em vista ter reunido, com base art. 4°, caput e §§ 5° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 25/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-030034/002554/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA CRISTINA DE SOUSA VAZ, Professor Docente I, 16 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40504689, vínculo 01, matrícula 281.534-8, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30/05/2015.

PROCESSO Nº SEI-030030/003205/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARCIA CLAUDIA DE SOUZA ALMEIDA, Professor Docente I, 18 HORAS, nível D, referência. 7, ID. Funcional 38989875, vínculo 02, matrícula 926.597-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º,caput e§§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/004037/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUCINDA AUGUSTA COSTA DA SILVA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 32822553, vínculo 01, matrícula 827.276-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, caput e § 6°, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/000566/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor KARINA NUNES GAMA CHAGAS, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33911177, vínculo 01, matrícula 5.021.369-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 30(12/2022)

PROCESSO Nº SEI-030034/002552/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARY NELMA LOPES RAMOS XAVIER, Professor Docente I, nível D, referência 9 , matrícula 829174-2, vínculo 02, ID. Funcional 40509451, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/004009/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor BIANCA CARDOSO SOARES, Professor Docente I, nível D, referência. 9, ID. Funcional 32801254, vínculo 01, matrícula 827288-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030031/001448/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SIMONE GOMES DE OLIVEIRA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35857030, vínculo 01, matrícula 5001910-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º,caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/002095/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SILVIA REGINA DE SOUZA, Professor Docente II, 40Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 35921765, vínculo 01, matrícula 5019989-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º,caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030032/000106/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SIMONE FIGUEIRA GUILHERME, Professor Docente II, nível B, referência 7, ID. Funcional 33827443, vínculo 01, matrícula 815262-1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-030034/002580/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ADILCEA MARINS DE MATOS, Merendeira I, ID. Funcional 35791055, vínculo 01, matrícula 5004359-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2017.

PROCESSO Nº SEI-030030/004046/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARILIA RIBEIRO MARTINS, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 32807953, vínculo 01, matrícula: 827654-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 30, § 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 12/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030033/002778/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor DENISE APARECIDA ROMAO DA SILVA, Professor Docente II, nível D, referência 9, ID. Funcional 33617759, vínculo 01, matrícula 805881-0, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/05/2020.

PROCESSO Nº SEI-030031/001467/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CLAUDIA GONCALVES DA SIL-VA, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 35861657, vínculo 02, matrícula 825773-5, tendo em vista ter reunido, com base no art 3o,§ 4º, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/003751/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VANIA MARIA LIMEIRA DUTRA, Professor Docente I, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40362540, vínculo 01, matrícula 5018452-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 14/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030031/001450/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor REGINA APARECIDA BASTOS DA SILVA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 , matrícula 830.873-6 , ID. Funcional 37134663, vínculo 01, tendo em vista ter reunido, com base no art.3°, caput e § 6°, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021,os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002671/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor DULCI VANE BELIZARIO VIEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, ID. Funcional 41237277, vínculo 02, matrícula 927.214-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/08/2018.

PROCESSO Nº SEI-030032/002113/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ROGERIA DE LIMA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 40668762, vínculo 01, matrícula 5.006.445-9, tendo em vista ter reunido, com base na alínea "a", inciso III, § 1º combinado com o § 5º art. 40 da Constituição Federal, com a redação atribuída pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 02/03/2019.

PROCESSO Nº SEI-030034/002703/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARCIA MARQUES DA SILVA MIRANDA, Professor Docente I, nível D, referência 9, ID. Funcional 5558212, vínculo 01, matrícula 827611-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030022/005541/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANGELA REGINA DA SILVA GOMES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referência 1º Grau, ID. Funcional 19816316, vínculo 01, matrícula 817.327-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º, caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/004065/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor JANAINA MORAES VIEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 32569130, vínculo 01, matrícula: 826.268-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º,caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030037/002476/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA DE FATIMA LOURENCO DA SILVA, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 37096540, vínculo 01, matrícula 233.965-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/05/2009.

PROCESSO Nº SEI-030034/002692/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor NEUSA CARDOSO SOARES, Merendeira, nível I, ID. Funcional 35804157, vínculo 01, matrícula 5.005.237-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/11/2016.

PROCESSO Nº SEI-030034/002061/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor REINALDO AMORIM DE PINHO, Encarregado I, ID. Funcional 35761261, vínculo 01, matrícula 5013067-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/06/2019.

PROCESSO Nº SEI-030031/001210/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor WALNUSA RODRIGUES DA COSTA MARQUES, Professor Docente II, nível C, referência 8, ID. Funcional 37111949, vínculo 01, matrícula 805.272-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030034/003225/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANTONIO WLADYSLAW SMEO-RAG, Servente I, ID. Funcional 37300679, vínculo 01, matrícula 273444-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 2º,caput, inciso III, da Lei Complementar 195/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/003569/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CYNTHIA PEREIRA DA SILVA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, ID. Funcional 33898421, vínculo 01, matrícula 5024944-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/12/2022.

PROCESSO Nº SEI-030040/001686/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANA PAULA MELLO DE MOURA BAGUEIRA LEAL, Professor Docente II, nível D, referência 9, ID. Funcional 35987669, vínculo 01, matrícula 294141-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/03/2022

ld: 249668

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/1710010/2000 - NEUSA GUEDES SOARES, Servente, nível I, Identidade Funcional n° 37840037, vínculo 01, matrícula n° 144324-1. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 10/10/2003, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei n° 3682/2001), no valor de R\$ 231,00, 55% de triênio (Lei n° 1608/90), no valor de R\$ 127,05 e Direito Pessoal (Abono Lei n° 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101948/2004 - ZULEICA RAMOS RON-CONI, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 38318431, vínculo 01, matrícula nº 1204579-5. FIXADOS os proventos mensais de inatividade a contar de 31/12/2003, tendo por base a última remuneração do cargo efetivo do servidor, proporcional à razão de 24/30 e sendo reajustados pela paridade, nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 3682/2001), no valor de R\$ 184,80, 40% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 92,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

PROCESSO Nº SEI-E-03/1720169/1999 - SILVIA FERREIRA INACIO, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 9029443, vínculo 01, matrícula nº 166141-2. FIXADOS os proventos mensais de inatividade, a contar de 19/09/2001, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Medida Provisória nº 2019/2000), no valor de R\$ 151,00, 40% de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 60,40 e Direito Pessoal (Abono Lei nº 1550/89), no valor de R\$ 0,01.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR DE 25/07/2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019, torna pública a decisão prolatada pela Exma. Secretária de Estado de Educação, que NEGOU PROVI-MENTO ao Recurso Administrativo interposto nos autos do Processo nº SEI-030030/005085/2022.

ld: 2496703

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATOS DO CORREGEDOR DE 25.07.2023

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3°, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030039/005320/2022, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5° da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), RESOLVE tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de REPREEN-SÃO à servidora LUCIANA DA SILVA SANTOS, Prof. Doc. I, matricula 09743873, ID. Funcional 44251807, prevista no artigo 292, Il do Decreto nº 2.479/79, devendo esta constar nas anotações da ficha funcional da servidora.

O CORREGEDOR INTERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, IV do Decreto Estadual nº 46.873/2019 c/c art. 3º, IV da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019 e na forma do que foi definido no Processo nº SEI-030038/006235/2022, pela Secretária de Estado de Educação (art. 5º da Resolução SEEDUC nº 5.714/2019), RESOLVE tornar pública a decisão pela aplicação da penalidade de REPREEN-SÃO à servidora KÁTIA CRISTINA LISBOA DA SILVA, matrícula 0943688-2, ID. Funcional 4259022-1, prevista no artigo 292, II do Decreto nº 2.479/79, devendo esta constar nas anotações da ficha funcional da servidora.

ld: 2496541

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA SUL FLUMINENSE

ATO DO DIRETOR DE 26/07/2023

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância objeto do processo nº SEI-030032/002587/2023, publicado no D.O. de 30/06/2023.

ld: 2496775

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA I

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3181/2013 - ADRIANA DE OLIVEIRA RAIMUNDO, Professor Inspetor Escolar, mat. nº 942.613-1, período base de 17/03/2018 a 16/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/005/759/2014 - ALINE BRAZ MACHADO DA FONSECA, Prof. Doc. I, mat. n° 941.993-8, período base de 03/03/2018 a 02/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3415/2019 - JOSELANI ROCHA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 935.417-6, período base de 20/02/2018 a 19/02/2023.

PROCESSO N° SEI-030033/002896/2023 - LUCIANA CUNHA SANT'ANA DE OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 946.371-2, período base de 12/03/2018 a 09/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/1718/2015 - LUCIA REGINA FERREIRA MACHADO, Prof. Doc. II, mat. nº 290.359-9, período base de 01/04/2018 a 31/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.001.721/2001 - MARIA CELIA DE SOUZA BARBOSA ARAÚJO, Servente, mat. nº 5.007.629-8, período base de 01/03/2018 a 28/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/3939/2018 - ROBSON MARTINS FER-REIRA, Assistente Executivo, período base de 20/05/2018 a 19/05/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO N° SEI-030033/003638/2023 - CAROLINA ALVES FONTENELLE, Prof. Doc. I, mat. n° 973.365-0, período base de 02/08/2011 a 01/08/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/10.002.203/2001 - LUCIANA ESTEVES DOS REIS, Prof. Doc. II, mat. n° 5.016.095-1, períodos base de 07/03/2009 a 06/03/2014 e de 15/12/2015 a 14/12/2020.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENAÇ ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/005/1493/2016 - DEBORA MARIA LOPES DOS SANTOS NUNES, Prof. Doc. I, mat. nº 825.423-7. CONCEDO 12 (doze) meses de Licença Especial relativa aos períodos base de 02/04/2003 a 01/04/2018 e de 02/04/2018 a 01/04/2023, tornando sem efeito as publicacões anteriores referentes ao mesmo beneficio.

PROCESSO Nº SEI-030033/003591/2023 - ALMIR CUNHA DE OLI-VEIRA, Servente, mat. nº 274.924-0. CONCEDO 15 (quinze) meses de Licença Especial relativa ao período base de 13/03/1996 a 12/03/2021

PROCESSO Nº SEI-030033/003362/2023 - ADRIANE MOREIRA DOS SANTOS RICARDO, Prof. Doc. I, mat. nº 956.809-8.

PROCESSO Nº SEI-030033/002997/2023 - LILIAN ANDRADE BAR-RETO CAMPOS, Prof. Doc. I, mat. nº 965.176-1.

PROCESSO N° SEI-030033/002995/2023 - LILIAN ANDRADE BARRETO CAMPOS, Prof. Doc. I, mat. n° 951.422-5.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

ld: 2496768

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 25/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/812000/2007 - NAZARETH MENDES, Servente, mat. n° 5013354-5, ID 3875137-2, período base de 18/04/2014 a 16/04/2019

PROCESSO № SEI-E-03/3610743/2005 - ELISANGELA DA COSTA CABRAL, Prof. Doc. II, mat. n° 5012769-5, ID 3615862-3, período base de 04/02/2018 a 02/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/100415/2018 - CLAUDIA PRISCILA RI-BEIRO DA SILVA, Assistente Executivo, mat. n° 3041511-1, ID 4425060-6, período base de 18/08/2018 a 16/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/101061/2018 - GEISA DOS SANTOS GARCIA JACURU, Assistente Executivo, mat. nº 3041200-1, ID 5013666-6, período base de 20/05/2018 a 17/06/2023.

PROCESSO № SEI-E-03/10102916/2006 - LEILA CARLA FERREIRA CAMARA DE CARVALHO, Servente, mat. nº 5020112-8, ID 3580544-7, período base de 07/01/2017 a 05/01/2022.

PROCESSO № SEI-E-03/10102155/2003 - KATIA VALERIA DE ABREU PEREIRA SANTOS, Agente Administrativo, mat. nº 5024177-7, ID 3586363-3, período base de 11/11/2015 a 09/11/2020.

 PROCESSO
 N°
 SEI-E-03/10101171/2006
 ADRIANA
 PINTO
 DE

 FREITAS FERREIRA, Prof. Doc. II, mat. n°
 5004392-6, ID
 3580562-5, período base de 11/03/2016 a 23/04/2021.

 PROCESSO
 N°
 SEI-E-03/10102197/2004 - MARIA DA CONCEIÇAO

RODRIGUES LINHARES, Prof. Doc. I, mat. nº 0838530-4, ID 4021335-8, período base de 02/09/2014 a 24/10/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/10100758/2004 - JAQUELINE GOES DA SILVA, Servente, mat. n° 5002566-7, ID 3558573-0, período base de 29/04/2017 a 11/06/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/3610373/2003 - NADIA MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA, Merendeira, mat. n° 5014127-4, ID 3620354-8, período base de 05/06/2015 a 13/06/2020.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/100412/2018 - JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA LOPES, Assistente Executivo, mat. n° 3041162-3, ID 5013545-7, período base de 20/05/2018 a 18/05/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/100414/2018 - KELLEN CRISTINA CORDEIRO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Assistente Executivo, mat. n° 3041192-0, ID 5013550-3, período base de 30/05/2018 a 28/05/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/006/1600/2018 - ELAINE LIMA DA SILVA TRAJANO, Prof. Doc. I, mat. n° 0975366-6, ID 4330492-3, período base de 22/03/2018 a 20/03/2023.

PROCESSO N° SEI-030034/003271/2023 - MARCIA LHAMAS BARGA, Prof. Inspetor Escolar, mat. n° 0942830-1, ID 4329252-6, período base de 17/03/2008 a 15/03/2013.

PROCESSO N° SEI-030034/003226/2023 - ROSANE LIMA FRANCO, Prof. Doc. I, mat. n° 3081889-2, ID 5074772-0, período base de 18/08/2015 a 16/08/2020.

CONCEDO 03 (TRES) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO N° SEI-E-03/10103254/2012 - ANA MARLY PEREIRA FERNANDES, Prof. Doc. I, mat. n° 0912199-7, ID 3822248-5, período base de 30/08/2012 a 28/08/2017; 29/08/2017 a 27/08/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/10102156/2003 - DANIEL FELISBERTO SIL-VA, Encarregado, mat. n° 5005570-6, ID 3586524-5, período base de 25/08/2005 a 23/08/2010; 01/06/2014 a 30/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/6910025/1997 - JORGILEA DUARTE SOU-TO LONGA, Inspetor de Alunos, mat. nº 0270956-6, ID 3560076-4, período base de 26/05/2005 a 08/06/2010; 10/09/2014 a 01/10/2019.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENCA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-030034/003306/2023 - KATARINNE CHRISTINE THINNES GOMES LIMA, Prof. Doc. I, mat. n° 3035763-6, ID

PROCESSO N° SEI-030034/003184/2023 - JOAO RICARDO ASSIS DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. n° 0807852-9, ID 3833595-6.

INDEFIRO O PROCESSO.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 12/06/2023 PÁGINA 24 - 3ª COLUNA DESPACHOS DA COORDENADORA DE 05.06.2023

PROCESSO N° SEI-030034/002437/2023 Onde Se Lê: ...período base 12/05/2017 a 10/05/2022. Leia-Se: ...período base de 16/03/2017 a 08/04/2022.

ld: 2496700

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 17/07/2023

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/2195/2015 - ANA CRISTINA PEREIRA - PROFESSOR FAETEC II - matrícula nº 0290.890-3, período base de 25.02.2013 A 22.02.2023. RECONHEÇO o direito a 06 (seis) meses de lisença prámio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/7247/2015 - DELMA DA SILVA MARTINHO - PROFESSOR FAETEC II - matrícula nº 5.011.795-1, período base de 20.04.2014 A 23.06.2019. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-26/30.229/2010 - MARCOS FONSECA JORAND - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.901-0, período base de 18.06.2018 A 16.06.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-260005/005634/2023 - MÔNICA DA COSTA SIL-VA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0225.820-0, período base de 08.04.2011 A 05.04.2016. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/77/393/2001 - ROGÉRIO PEDRO DE BARROS PEREIRA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 00823.158-1, período base de 06.12.2011 A 02.12.2023. **RECONHEÇO** o direito a 06 (seis) meses de licença-prêmio.

DE 24/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/37.381/2008 - CLÁUDIA REGINA LOPES DE ANDRADE - INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES - matrícula n° 0223.756-8, período base de 07.04.2018 A 05.04.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio

PROCESSO Nº SEI-260005/005575/2023 - CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0222.579-5, período base de 01.06.2000 A 29.05.2010 E DE 05.11.2017 A 18.01.2023. RECONHEÇO o direito a 09 (nove) meses de licença-prêmio

PROCESSO N° SEI-260005/005715/2023 - HEBE DE SOUZA OLIVEI-RA, Professor Faetec I, matrícula nº 4404661-8. CONCEDO LICENÇA sem vencimento para acompanhar cônjuge, com validade a contar de 26/05/2023, conforme no Art. 125 do Decreto nº 2.479/79 e Lei nº 800/84

PROCESSO N° SEI-E-26/33.443/2008 - MARCELO NEVES BARRETO - INSTRUTOR PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES - matrícula nº 0222.576-1, período base de 28.05.2015 A 25.06.2020. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-26/0005/005716/2023 - TEÓFILA TAVARES PINTO, PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0221.759-4. INDEFIRO o pedido de licença-prêmio.

ld: 2496665

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 17/07/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/002452/2021- MARCO ANTÔNIO ARAÚ-JO MEYER - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0224.440-8, período base de 22.06.2018 A 20.06.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

DE 24/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-26/005/941/2016 - ANDREA DE MELO AMA-RAL - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0224.124-8, período base de 06.01.2016 A 04.01.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-26/33.834/2011 - ARTHUR DA SILVA SANTA ROSA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0220.213-3, período base de 28.03.2018 A 26.03.2023. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-26/36.554/2008 - FÁBIO TINOCO VIEIRA - INSPETOR DE ALUNOS II - matrícula nº 0224.474-7, período base de 18.06.2018 A 16.06.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-26/37.969/2009 - LEANDRO GOMES DA SILVA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0223.791-5, período base de 30.06.2018 A 28.06.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licenca-prêmio.

PROCESSO N° SEI-E-26/005/2510/2019 - PRISCILLA SANTA RITA CASTRO DO NASCIMENTO - ISNPETOR DE ALUNOS - matrícula nº 0226.208-7, período base de 24.07.2016 a 22.07.2021. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licenca-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/1251/2018- REGINA CÉLIA DE ARAÚ-JO LEANDRO - INSPETOR DE ALUNOS II - matrícula nº 0224.673-4, período base de 20.08.2015 A 17.08.2020. **RECONHEÇO** o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/100744/2018 - TELMA CANELA DE MIRANDA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0220.140-8, período base de 19.04.2015 A 16.04.2020. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio.

PROCESSO N° SEI-260005/005681/2023 - VIVIANE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES - ORIENTADOR EDUCACIONAL - matrícula nº 0226.517-1, período base de 27.08.2012 A 05.11.2017 E DE

06.11.2017 A 20.11.2022. **RECONHEÇO** o direito a 06 (SEIS) meses de licenca-prêmio

PROCESSO Nº SEI-E-26/34.721/2007 - WANDA RODRIGUES DE LI-MA - PROFESSOR FAETEC I - matrícula nº 0221.342-9, período base de 13.03.2018 A 11.03.2023. RECONHEÇO o direito a 03 (três) meses de licenca-prêmio.

ld: 249674

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 25.07.2023

PORTARIA Nº 628/2023 - DISPENSA MANOEL MIGUEL DE LIMA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 37.144-3, ID: 44591047, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Atendimento Presencial, símbolo FG-01, código 1109, a contar de 26/07/2023 - Processo nº SEI-260007/036066/2023.

PORTARIA Nº 629/2023 - DESIGNA MANOEL MIGUEL DE LIMA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 37.144-3, ID: 44591047, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço, símbolo FG-01, código 310, a contar de 26/07/2023 - Processo nº SEI-260007/036066/2023.

PORTARIA Nº 630/2023 - DESIGNA JÓNATAS DA SILVA ABREU AARÃO, matrícula nº 37.114-6, ID: 44584679, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço, símbolo FG-01, código 1109, a contar de 26/07/2023 - Processo nº SEI-260007/036066/2023.

ia: 2496788

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 25.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/004777/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A., no valor de R\$450.000,00. OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica - Campus de Resende, com fulcro no artigo 25 CA-PUT do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesa.

ld: 2496816

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE DE 25.07.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 983/2023 - EXONERA RAÁMA COSTA ALVES, matrícula nº 39.716-6, ID funcional 50861654, Técnico Universitário II - Programador, lotada na DINFO/DSIS, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 20/06/2023 - Processo nº SEI-260007/030978/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI № 984/2023 - EXONERA ÉRIKA PRU-COLI HADID, matrícula nº 40.124-0, ID funcional: 44354991, Técnico Universitário Superior/Médico Anestesiologista lotada na Policlínica Piquet Carneiro - PPC, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 12/07/2023 - Processo nº SEI-260007/035873/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 985/2023 - EXONERA, a pedido, LUIS ROMEU ARAUJO TAVARES, matrícula nº 41.123-1, ID funcional: 51346591, Técnico Universitário II /Assistente Administrativo, lotado na SECON, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 09/07/2023 - Processo nº SEI-260007/035816/2023.

PORTARIA UERJ/SGP SEI № 986/2023 - DECLARA vago o cargo de Técnico Universitário II / Segurança, por motivo de falecimento do servidor NELSON BENEDITO, matrícula nº 33.998-6, ID: 20053738, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Prefeitura dos Campi ocorrido em 16/05/2023 - Processo nº SEI-260007/029069/2023.

ld: 2496789

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 25.07.2023

PORTARIA SRH Nº 1027/2015 - LETÍCIA LOSS DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.043-5/ ID: 50748670 - TENDO em vista a autorização do Magnífico Reitor no Processo nº SEI-260007/020416/2023, a referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada de 20 para 40 horas semanais, a contar de 20/06/2023.

ld: 249679

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

ATOS DO VICE-DIRETOR

PORTARIA HUPE Nº 1458 DE 26 DE JULHO DE 2023

ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE REÚSO E REPROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE VISANDO À SEGURANÇA DO PACIENTE E DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS E ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA PARA COMITÊ DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - CPPS.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNES-TO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260008/008169/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição do Comitê de Reúso e Reprocessamento de Produtos para a Saúde Visando à Segurança do Paciente e dos Profissionais Envolvidos.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^o}$ - Alterar a nomenclatura para Comitê de Processamento de Produtos para Saúde - CPPS.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores, abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:
Roberto Pozzan - Matrícula nº 27.891-1;
Fernanda Corrêa de Sá Oliveira - Matrícula nº 38.850-4;
Rejane Araújo de Souza - Matrícula nº 30.265-3;
Marcelo Dominguez Canetti - Matrícula nº 27.848-1;

Márcia Fernandes Mendes Araújo - Matrícula nº 30.854-4.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2023.

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE Vice-Diretor

ld: 2496795

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 12.07.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002729/2022 - Com base no parecer da área técnica (55652484), DETERMINO que o ponto final da ligação 750D seja fixado na Rua Abelardo Chacrinha Barbosa, adotando a denominação 750D Santa Rosa - Tijuca "SA" e cumprindo seus veículos o seguinte trajeto para acesso e saída do mesmo: Ida: ..., Rua Dr. Satamini, Avenida Heitor Beltrão, Rua Pareto, Rua Almirante Cochrane, Rua Santo Afonso, Rua General Roca, Rua Despetos des leitos e Pura Abelardo Chargina Partea (Autora Pri

mirante Cochrane, Rua Santo Afonso, Rua General Roca, Rua Desembargador Isidro e Rua Abelardo Chacrinha Barbosa (entre os números 23 e 29). Volta: Rua Abelardo Chacrinha Barbosa, Rua Conde de Bonfim, Rua

Volta: Rua Abelardo Chacrinha Barbosa, Rua Conde de Bonfim, Rua Haddock Lobo, Rua do Bispo, Rua da Estrela, Rua Aristides Lobo, Travessa Pastor Daniel Ribeiro, Rua Haddock Lobo, Rua Estácio de Sá, ...

DE 26.07.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/002369/2023 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica (55930984) NÃO CONHEÇO O RECURSO, em razão de sua intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/003698/2023 - Com base nos pareceres da Comissão Especial (55935873) e da Assessoria Jurídica (56343081), AUTORIZO a suspensão do Serviço de Transporte Complementar, do permissionário Sr. José Eduardo Estephaneli dos Santos, registro nº 503.024, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nºs SEI-100005/005033/2023, SEI-100005/005810/2023, SEI-100005/005950/2023 E SEI-100005/006055/2023 - AUTORIZO o parcelamento de débito.

PROCESSO Nº SEI-100005/006569/2023 - INDEFIRO com base na análise promovida pela área técnica (54591495/56385654).

PROCESSO Nº SEI-100005/006936/2023 - Declaro extinta a permissão RJ 516.009, concedida ao permissionário Wilson Silva Filho, conforme relatório da Comissão Especial (COMESP)(55904179) e parecer da Assessoria Jurídica (56268264).

PROCESSO N° SEI-100005/008060/2023 - Com base no pareceres da Auditoria (Doc. SEI N° 56384860) e da área técnica (Doc. SEI N° 56376466), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração N° D-791909.

PROCESSO N° SEI-100005/008065/2023 - Com base no pareceres da Auditoria (Doc. SEI N°56383892) e da área técnica (Doc. SEI N°56374853), DETERMINO o cancelamento do Auto de Infração No D-791908.

PROCESSO Nº SEI-100005/008070/2023 - Com base no pareceres da Auditoria (Doc. SEI Nº 56385267) e da área técnica (Doc. SEI Nº 56374492), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração Nº D-791906.

ld: 2496773

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.243 DE 25 DE JULHO DE 2023

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES N° 1.221, DE 17/04/2023, PUBLICADA EM 19/04/2023, QUE CRIOU GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA DISCUSSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE DUTOVIÁRIO.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 19 de julho de 2023, e processo administrativo n° SEI-070002/005660/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Inea/Pres nº 1.221, de 17/04/2023, publicada em 19/04/2023, que criou o Grupo de Trabalho (GT) para discussão de acompanhamento da atividade de transporte dutoviário.

§1º - Fica excluída Erika Silva Roncheti, id. funcional 5133142-0;

§2º - Fica incluída a servidora Jeniffer Chiapini da Matta, id. funcional 5141945-9; e
§3º - Ficam mantidos os servidores Maicon Guerra de Miranda, id. funcional 44623577, Marco Luiz Coelho Netto, id. funcional 2038025-9,

Michelle Branco Ramos, id. funcional 4374889-9, Luciana Maria Baptista Ventura, id. funcional 4336419-5, Julianna Garcia de Souza Mello, id. funcional 5119952-1, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0, e Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7

Art. 2º - O Grupo de Trabalho fica estabelecido com os servidores: Maicon Guerra de Miranda, id. funcional 44623577, na coordenação

Maicon Guerra de Miranda, id. funcional 44623577, na coordenação do GT, Marco Luiz Coelho Netto, id. funcional 2038025-9, Michelle Branco Ramos, id. funcional 4374889-9, Luciana Maria Baptista Ventura, id. funcional 4336419-5, Julianna Garcia de Souza Mello, id. funcional 5119952-1, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0, Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7, e Jeniffer Chiapini da Matta, id. funcional 5141945-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

PHILIPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA Presidente do INEA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159316

NOME: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO. CNPJ/CPF Nº 707.219.803-25. ENDEREÇO: RUA FLOR DA BRILHANTINA B - RIO DAS PEDRAS. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$

5.171,99. PROCESSO N° SEI-070002/007528/2022. AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159271

NOME: KARGA RIO ARMAZÉNS GERAIS LTDA. CNPJ/CPF N° 31.533.334/0001-54. ENDEREÇO: AV. OURO PRETO, S/N ÁREA A LOTEAMENTO - VILA OURO PRETO. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDA-DE: Multa Simples R\$ 2.088,14. PROCESSO N° SEI-070002/014131/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159272

NOME: CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ/CPF N° 30.092.068/0001-09. ENDEREÇO: AVENIDA CANAL DOIS, N° 1600 - RECREIO DOS BANDEIRANTE. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.164,09. PROCESSO N° SEI-070002/013423/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159273

NOME: CARLOS ALBERTO PINHEIRO. CNPJ/CPF N° 054.516.477-04. ENDEREÇO: VIA SERVIENTES, N° 5, LOTE 06, QUADRA 08 - VARGEM GRANDE. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigos 64, 90 E 95 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 12.645,27. PROCESSO N° SEI-070002/007716/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159274

NOME: G-CIP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ/CPF N° 03.715.030/0001-72. ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, N° 28258 - VARGEM GRANDE. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 7.259,79. PROCESSO N° SEI-070002/007106/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159275

NOME: PEDREIRA OURO BRANCO LTDA. CNPJ/CPF N° 31.671.977/0001-64. ENDEREÇO: ESTRADA DO MALAFAIA, 282 - ROCHA. MUNICIPIO: SÃO GONÇALO. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.220,26. PROCESSO N° SEI-070002/005572/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159276

NOME: SHEILA CRISTINA DA FONSECA. CNPJ/CPF N° 852.452.757-91. ENDEREÇO: BAÍA DE GUANABARA, PRÓXIMO AO CAIS DA EMPRESA SHELL - ICARAÍ. MUNICIPIO: NITERÓI. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.078,50. PROCESSO N° SEI-070002/005482/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159277

NOME: PAULO VICTOR DA SILVA SOUZA CPF N° 175.393.367-65. ENDEREÇO: BAIA DE GUANABARA / CANAL DO CENTRO DE MUNIÇÃO DA MARINHA BOQUEIRÃO - RAMOS. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 39 da Lei Estadual 3.467/00. PE-NALIDADE: Multa Simples R\$ 3.067,96. PROCESSO N° SEI-070002/005489/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159278

NOME: HOSPITAL GERAL DE IPANEMA. CNPJ/CPF N° 00.394.544/0210-00. ENDEREÇO: RUA ANTONIO PARREIRAS, N° 67/69 (2° ANDAR) - IPANEMA. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 93 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 73.283,22. PROCESSO N° SEI-070002/001869/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159279

NOME: FRANCISCO DE ASSIS FIDELIS OLIVEIRA ME. CNPJ/CPF N° 17.364.748/0001-76. ENDEREÇO: RODOVIA RIO-SANTOS N° 380, LT 07, QD 07 - BRISAMAR. MUNICIPIO: ITAGUAÍ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.050,16. PROCESSO N° SEI-070002/013959/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159280

NOME: JCP BRITES LOCACAO DE CACAMBAS LTDA. CNPJ/CPF N° 38.304.904/0001-83. ENDEREÇO: AVENIDA CANAL ARROIO PA-VUNA, N° 204, LOTE 02, QUADRA 02 - CURICICA. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.050,16. PROCESSO N° SEI-070002/008477/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159185

NOME: HIGOR MORDÃO CAVALCANTE. CNPJ/CPF N° 163.292.697-00. ENDEREÇO: RUA ROBERTO MESQUITA - PRAÇA CRUZEIRO - PRAÇA CRUZEIRO. MUNICIPIO: RIO BONITO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.000,00. PROCESSO N° SEI-070002/012498/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159183

NOME: KAIO MERCIER TOLEDO DE MOURA. CNPJ/CPF N° 435.368.558-90. ENDEREÇO: RUA RAUL DE SÁ, N° 286 - CONDA-DO. MUNICIPIO: PARATY. INFRAÇÃO: Artigo 44 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.864,88. PROCESSO N° SEI-070002/013450/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159182

NOME: JOSE FERNANDO DE SOUZA MOTA. CNPJ/CPF N° 051.471.817-09. ENDEREÇO: ESTRADA PAIVA MUNIZ, 561 - GUA-RATIBA. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigos 70 E 94 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 29.351,41. PROCESSO N° SEI-070002/013449/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159181

NOME: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF N° 081.736.637-77. ENDEREÇO: RUA DAS PACAS, QUADRA A1 - LO-TE 1335 - UNAMAR. MUNICIPIO: CABO FRIO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.665,36. PROCESSO N° SEI-070002/013448/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159188

NOME: CARLOS AUGUSTO VIVIANI. CNPJ/CPF N° 432.673.437-04. ENDEREÇO: RUA C, S/N° - RUA PROJETADA - BACAXÁ. MUNI-CIPIO: SAQUAREMA. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 514,27. PROCESSO N° SEI-070029/000166/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158844

NOME: ROBERTO FELIPE BEZERRA DA SILVA. CNPJ/CPF N° 105.155.337-77. ENDEREÇO: RUA 07, S/N - CENTRO/BARRA S. JOÃO. MUNICIPIO: CASIMIRO DE ABREU. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.133,77. PROCESSO N° SEI-070002/011408/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158845

NOME: SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA. CNPJ/CPF N° 10.456.016/0001-67. ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, N° 4200 - BARRA DA TIJUCA. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 26.006,85. PROCESSO N° E-07/002.10204/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158846

NOME: COFERMIL COMÉRCIO DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MERITI EIRELI-ME. CNPJ/CPF N° 42.562.744/0001-40. ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO, N° 957 - CORDOVIL. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 81da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 4.900,12. PROCESSO N° E-07/002.10147/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158847

NOME: BARATÃO LIMPEZAS URBANAS LTDA - ME. CNPJ/CPF N° 20.249.795/0001-83. ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, N° 11065 - VARGEM PEQUENA. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 4.900,12. PROCESSO N° E-07/002.5473/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158848

NOME: MARIA DA PENHA BRAGA DE SOUZA. CNPJ/CPF Nº 069.837.327-82. ENDEREÇO: ESTRADA DE BABOSA X MARRE-CAS - BAIXA GRANDE. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.023,45. PROCESSO N° SEI-070022/000468/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158850

NOME: J. A. DE ALMEIDA DEDETIZADORA ME. CNPJ/CPF N° 14.474.594/0001-87. ENDEREÇO: AV. 28 DE MARÇO, N° 1053 A - CENTRO. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 14.815,66. PROCESSO N° SEI-070022/000470/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158851

NOME: JONAS DA SILVA MEDEIROS. CNPJ/CPF N° 026.118.186-65. ENDEREÇO: RUA FELIPE BLAT, N° 509 - CENTENÁRIO. MUNICIPIO: PETRÓPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual

3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.133,77. PROCESSO N° SEI-070002/000525/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158852

NOME: DEODEBIO DA SILVA COELHO. CNPJ/CPF N° 790.302.037-49. ENDEREÇO: RODOVIA RIO-SANTOS, S/N - CONCEIÇÃO DE JACAREÍ. MUNICIPIO: MANGARATIBA. INFRAÇÃO: Artigos 44 E 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.926,32. PROCESSO N° SEI-070002/000522/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158853

NOME: MARCO ANTONIO GUIMARAES LIMA. CNPJ/CPF N° 005.098.187-06. ENDEREÇO: SÍTIO BOA VISTA, S/N - COLÔNIA. MUNICIPIO: SÃO FIDELIS. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.500,00. PROCESSO N° SEI-070002/013190/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158854

NOME: PSR INDUSTRIA DE ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI. CNPJ/CPF N° 12.566.414/0001-61. ENDEREÇO: ESTRADA RJ-127, S/N - LOTEAMENTO INDUSTRIAL. MUNICIPIO: PARACAMBI. INFRAÇÃO: Artigo 62 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 36.069,57. PROCESSO N° SEI-070002/014369/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158855

NOME: JOSÉ DOS REIS DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF N° 327.484.007-63. ENDEREÇO: RUA ALBERTO MACEDO LEAL, N° 79 - SANTA ROSA. MUNICIPIO: BARRA MANSA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.096,19. PROCESSO N° SEI-070002/014190/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158856

NOME: LINCOLN WILLIAN DE BULHÕES SILVA. CNPJ/CPF N° 077.099.507-10. ENDEREÇO: RUA MAURA RAIMUNDA MINEIRA, S/N - TARITUBA. MUNICIPIO: PARATY. INFRAÇÃO: Artigos 45, 46 E 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 10.209,75. PROCESSO N° SEI-070002/009095/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158857

NOME: IVAN CANDIDO DA FONSECA. CNPJ/CPF N° 713.269.107-44. ENDEREÇO: RUA ANTONIO DA ROCHA BRANCO FILHO, N° 420 - ESTAÇÃO. MUNICIPIO: SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.000,00. PROCESSO N° SEI-070002/014197/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158858

NOME: UNIPEDRAS BENEFIC. COM. DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA. CNPJ/CPF N° 00.326.917/0001-80. ENDEREÇO: RUA SCIPIÃO, S/N - RETIRO. MUNICIPIO: VOLTA REDONDA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 7.842,60. PROCESSO N° SEI-070002/014927/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158859

NOME: JOSE LUIZ PINTO. CNPJ/CPF N° 997.114.357-72. ENDEREÇO: RUA ERMES DALMAS, N° 184 - CENTRO. MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.500,00. PROCESSO N° SEI-070002/011978/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158860

NOME: TRANSPORTES GENEROSO LTDA. CNPJ/CPF N° 29.453.826/0002-79. ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SOUSA E MELO, N° 1590 - OLARIA. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.958,10. PROCESSO N° E-07/002.10178/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158861

NOME: HELIO IGNACIO PINHEIRO DE ARAUJO. CNPJ/CPF N° 008.455.447-99. ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/N - CABOCLO. MUNICIPIO: APERIBÉ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.000,00. PROCESSO N° SEI-070002/011987/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158862

NOME: ROBERTO DE OLIVEIRA E SOUZA. CNPJ/CPF N° 561.959.157-34. ENDEREÇO: ESTRADA JAGUAREMBÉ X CONCEIÇÃO, S/N - JAGUAREMBÉ. MUNICIPIO: ITAOCARA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.171,99. PROCESSO N° SEI-070002/011975/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00158863

NOME: RODRIGO GOMES DA SILVA. CNPJ/CPF N° 149.183.727-67. ENDEREÇO: ESTRADA JAGUAREMBÉ X CONCEIÇÃO, S/N - JAGUAREMBÉ. MUNICIPIO: ITAOCARA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.171,99. PROCESSO N° SEI-070002/011976/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00158864

NOME: NOBEL DO BRASIL LTDA. CNPJ/CPF N° 01.202.633/0001-45. ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, N° 61 - EMPRESARIAL ANHANGUERA. MUNICIPIO: CAJAMAR. INFRAÇÃO: Artigo 81 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 3.696,78. PROCESSO N° E-07/002.594/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159215

NOME: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/CPF Nº 06.980.064/0105-79. ENDEREÇO: RUA LAZIR DE LI-MA - CABIUNAS. MUNICIPIO: MACAÉ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.088,14. PROCESSO N° SEI-070002/004589/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159214

NOME: SAROTHAY COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/CPF N° 03.209.507/0001-48. ENDEREÇO: RUA PIRES DE CARVALHO, N° 140 - MARIA DA GRAÇA. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.050,16. PROCESSO N° SEI-070002/004905/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159213

NOME: TRANSPORTES DALÇOQUIO LTDA. CNPJ/CPF N° 84.300.540/0008-57. ENDEREÇO: AV PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, N° 777 - CAMPOS ELÍSEOS. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.088,14. PROCESSO N° SEI-070002/004627/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159212

NOME: MARCIANO RIBEIRO DOS SANTOS. CNPJ/CPF N° 086.925.227-59. ENDEREÇO: PRAÇA NILO PEÇANHA, N°06 - SANTO EDUARDO. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 550,00. PROCESSO N° SEI-070002/014508/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159211

NOME: NICOLAS MARTINS MIRANDA. CNPJ/CPF N° 203.464.897-84. ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO, S/N° - SATURNINO BRAGA. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.500,00. PROCESSO N° SEI-070002/014511/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159210

NOME: VANDERLEI GOMES BEZERRA. CNPJ/CPF N° 011.672.887-69. ENDEREÇO: RUA JOSÉ SOARES COUTINHO, S/N° - PARACA-TU. MUNICIPIO: ARARUAMA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.500,00. PROCES-SO N° SEI-070002/000668/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159209

NOME: LUIZ FELIPE MONNERAT ERTHAL. CNPJ/CPF N° 638.580.887-49. ENDEREÇO: RUA EDGAR ERTHAL, S/N° - VELO-SO. MUNICIPIO: BOM JARDIM. INFRAÇÃO: Artigos 52 E 62 da Lei

Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.836,26. PRO-CESSO N° SEI-070002/000692/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159208

NOME: SOLUÇÕES AMBIENTAIS ÁGUAS DO BRASIL - ITATIAIA. CNPJ/CPF N° 12.364.969/0005-54. ENDEREÇO: RODOVIA PRESI-DENTE DUTRA, KM 316 - CENTRO. MUNICIPIO: ITATIAIA. INFRA-ÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 61.106,16. PROCESSO N° SEI-070002/000003/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159207

NOME: SUPERLAGOS COMERCIO DE GAS LTDA. CNPJ/CPF N° 35.925.866/0005-11. ENDEREÇO: RUA DR JOSINO, N° 90 - FAZEN-DINHA. MUNICIPIO: ARARUAMA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 7.259,79. PROCESSO N° SEI-070002/006577/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159073

NOME: FABRIMAR S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ/CPF N° 33.064.262/0001-79. ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, N° 1362 E 2290 - PAVUNA. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 14.391,65. PROCESSO N° SEI-070002/005679/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159245

NOME: MÔNICA ALVES MACHADO. CNPJ/CPF N° 156.321.517-94. ENDEREÇO: RUA PROJETADA DOMINGOS PEIXOTO, S/N° - FAROL DE SÃO THOMÉ. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE. Multa Simples R\$ 749,97. PROCESSO N° SEI-070002/010134/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159244

NOME: FELLIPE DA MOTA OLIVEIRA. CNPJ/CPF N° 102.942.427-67. ENDEREÇO: RUA QUITANDA, N° 51 - POSSE. MUNICIPIO: NO-VA IGUAÇU. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PE-NALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. PROCESSO N° SEI-070002/010440/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159234

NOME: ESPÓLIO DE ALFREDO JORGE DE MAGALHÃES. CNPJ/CPF N° 000.277.314-72. ENDEREÇO: ESTRADA DE ITAITIN-DIBA, S/N°, FAZENDA ITAITINDIBA - SANTA ISABEL. MUNICIPIO: SÃO GONÇALO. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. PROCESSO N° SEI-070002/013979/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159247

NOME: MARIANA PEREIRA DE SOUZA. CNPJ/CPF N° 128.167.257-23. ENDEREÇO: RODOVIA RIO-SANTOS, KM 449 - ITACURUBITI-BA. MUNICIPIO: MANGARATIBA. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 6.096,19. PROCESSO N° SEI-070002/006623/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159248

NOME: TRANSCOMB TRANSPORTADORA LTDA. CNPJ/CPF N° 17.056.562/0001-50. ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, S/N° - PAR-QUE INDEPENDÊNCIA. MUNICIPIO: ITAGUAÍ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.088,14. PROCESSO N° SEI-070002/009798/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159249

NOME: OCEANO AZUL PISCINAS LTDA. CNPJ/CPF N° 33.133.052/0001-95. ENDEREÇO: RUA SÃO MARCOS, S/N- CIDA-DE JARDIM MARAJOARA. MUNICIPIO: JAPERI. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.252,61. PROCESSO N° SEI-070002/002294/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159250

NOME: MARLON VIEIRA VELOSO. CNPJ/CPF N° 106.596.656-38. ENDEREÇO: PRAÇA BIAS FORTTES, N° 126 - CENTRO. MUNICIPIO: MERCÊS. INFRAÇÃO: Artigo 7 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.078,50. PROCESSO N° SEI-070029/000205/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159251

NOME: CAMILA BITENCOURT DA SILVA. CNPJ/CPF N° 124.832.996-10. ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MAIO, S/N° - SÃO MIGUEL. MUNICIPIO: MERCÊS. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.078,50. PROCESSO N° SEI-070029/000221/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159252

NOME: MARIO VETTORI FILHO. CNPJ/CPF N° 079.610.107-85. ENDEREÇO: PRAIA DO SONO, S/N - PRAIA DO SONO. MUNICIPIO: PARATY. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.071,89. PROCESSO N° SEI-070029/000229/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159254

NOME: MARIA CATARINA MARCON WARMUTH TEIXEIRA. CNPJ/CPF N° 398.326.418-29. ENDEREÇO: PONTA NEGRA, S/N - PONTA NEGRA. MUNICIPIO: PARATY. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 916,84. PROCESSO N° SEI-070029/000151/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159255

NOME: LUCAS SARAIVA CORREIA. CNPJ/CPF N° 154.867.467-25. ENDEREÇO: PONTA NEGRA, S/N - PONTA NEGRA. MUNICIPIO: PARATY. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENA-LIDADE: Multa Simples R\$ 916,84. PROCESSO N° SEI-070029/000204/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159256

NOME: HUDSON LUCA FORMAGGINI MATTOS. CNPJ/CPF N° 192.920.437-06. ENDEREÇO: PONTA NEGRA, S/N° - PONTA NEGRA. MUNICIPIO: PARATY. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 916,84. PROCESSO N° SEI-070029/000152/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159257

NOME: LUCAS SANTOS DE OLIVEIR. CNPJ/CPF N° 435.117.478-13. ENDEREÇO: PONTA NEGRA, S/N° - PONTA NEGRA. MUNICI-PIO: PARATY. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PE-NALIDADE: Multa Simples R\$ 916,84. PROCESSO N° SEI-070029/000207/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159258

NOME: ÁGUAS MINERAIS VALE DAS ÁGUAS LTDA. CNPJ/CPF N° 06.863.859/0001-00. ENDEREÇO: ESTRADA DO SOL, N° 182 - SÍ-TIO VALE DAS ÁGUAS - XERÉM. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 7.224,96. PROCESSO N° SEI-070002/011534/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159259

NOME: DOUGLAS BASSANY DA FONSECA MOÇÃO. CNPJ/CPF N° 101.082.057-54. ENDEREÇO: RUA MARIA AMÉLIA, N° 232 - BNH DE CIMA. MUNICIPIO: PARACAMBI. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.210,21. PROCESSO N° SEI-070002/006328/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159260

NOME: P.F.R. NOGUEIRA DA SILVA - EPP. CNPJ/CPF N° 09.640.990/0001-05. ENDEREÇO: RUA LUIZA VIANA, N° 85 - CENTRO. MUNICIPIO: RIO DAS OSTRAS. INFRAÇÃO: Artigo 60 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.586,66. PROCESSO N° SEI-070002/006542/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159263

NOME: JORGE GOMES DE ARAUJO. CNPJ/CPF N° 455.464.107-44. ENDEREÇO: ESTRADA DE BOA VISTA, S/N° - LAGOMAR - FAROL DE SÃO TOMÉ. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE:

Multa Simples R\$ 5.133,77. PROCESSO N° SEI-070002/013629/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159264

NOME: ROSE MARIA TAVARES FREIRE, Nº 19. CNPJ/CPF N° 353.991.047-68. ENDEREÇO: RUA MARIA TAVARES FREIRE, Nº 19
- MIRANTE DA LAGOA. MUNICIPIO: MACAÉ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 500,00. PROCESSO N° SEI-070002/013643/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159265

NOME: RAIMUNDO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA. CNPJ/CPF N° 916.533.807-30. ENDEREÇO: RUA MANOEL DA SIL-VA, N° 71 - NOSSA SENHORA DO AMPARO. MUNICIPIO: BARRA MANSA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALI-DADE: Multa Simples R\$ 9.500,00. PROCESSO N° SEI-070002/013640/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159232

NOME: GERSON THEODORO. CNPJ/CPF N° 030.514.777-37. EN-DEREÇO: RUA CANADÁ, Nº 04 - CAMPO DO OESTE. MUNICIPIO: MACAÉ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.000,00. PROCESSO N° SEI-070002/013769/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159217

NOME: RIODADES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. CNPJ/CPF N° 17.349.446/0001-29. ENDEREÇO: RUA ARTHUR JO-SÉ CRUZ, N° 100 - FAZENDA MURIQUI. MUNICIPIO: MANGARA-TIBA. INFRAÇÃO: Artigo 62 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDA-DE: Multa Simples R\$ 20.916,15. PROCESSO N° SEI-070002/013767/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159218

NOME: LEANDRO ELISIARIO DA SILVA. CNPJ/CPF Nº 091.649.047-50. ENDEREÇO: RUA CHILE, Nº 319 - CAMPO DO OESTE. MUNICIPIO: MACAÉ. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 13.000,00. PRO-CESSO N° SEI-070002/013768/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI00159219

NOME: MAURO RUBENS GARCIA. CNPJ/CPF N° 002.688.656-12. ENDEREÇO: ESTRADA NELORE, S/N - MONTE ALEGRE. MUNICI-PIO: CABO FRIO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 26.439,11. PROCESSO N° SEI-070002/013827/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159223

NOME: JOAQUIM PAZ FERREIRA NETO. CNPJ/CPF N° 536.684.727-34. ENDEREÇO: ESTRADA PARAISO VERDE, N° 2020 MANGARATIBA. MUNICIPIO: ITACURUÇÁ. INFRAÇÃO: Ártigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. PROCESSO N° SEI-070002/013255/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159224

NOME: SILVIO RODRIGUES FERNANDES. CNPJ/CPF N° 079.293.507-11. ENDEREÇO: RUA DO CABRAL, Nº 877 FUNDOS-SANTISSIMO. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040.03. PROCESSO N° SEI-070002/013253/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159225

NOME: MARIA ROSANA CORREA MOREIRA. CNPJ/CPF Nº 076.883.357-44. ENDEREÇO: ESTRADA SERTÃO DO MEIO, SINº RANCHO DAS MARITACAS - CONCEIÇÃO DA JACAREÍ. MUNICIPIO: MANGARATIBA. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. PROCESSO N° SEI-070002/013251/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159226

NOME: ECO MINERAÇÃO LTDA. CNPJ/CPF N° 26.714.982/0001-77. ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANQUEIROS, S/Nº, SÍTIO IGARA-PIAPUNHA - MONTE ALEGRE. MUNICIPIO: ARARUAMA. INFRA-ÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.062,82. PROCESSO N° SEI-070002/013257/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159227

NOME: ADRIANO PEIXOTO ALVES SOARES. CNPJ/CPF N° 085.809.657-99. ENDEREÇO: RUA ADÃO KOHL, S IN° - DUARTE SILVEIRA. MUNICIPIO: PETRÓPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 5.210,21. PRO-CESSO N° SEI-070002/000732/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO N° GEFISEAI/00159228

NOME: PAULO CARDOSO DOS SANTOS. CNPJ/CPF Nº 032.396.317-09. ENDEREÇO: ESTRADA DE IGARAPIAPUNHA, S/Nº BANCÁRIOS. MUNICIPIO: ARARUAMA. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. PROCESSO N° SEI-070002/013431/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159229

NOME: AREAL WESDEYANE LTDA, CNP.I/CPF N° 02 438 200/0001-56. ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, LOTE 628 - PI-RANEMA. MUNICIPIO: SEROPÉDICA. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.050,16. PRO-CESSO N° SEI-070002/013417/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159230

NOME: CREMILDA DA SILVA. CNPJ/CPF N° 018.702.847-80. ENDE-REÇO: ESTRADA DA CASCATA, S/N° - LUMIAR. MUNICIPIO: NO-VA FRIBURGO. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 782,88. PROCESSO N° SEI-070029/001036/2022.

NITO DE INERAÇÃO Nº GEEISEAI/00159233

NOME: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA. CNPJ/CPF Nº 116.421.897-23. ENDEREÇO: AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, Nº 1017 - PARAÍSO. MUNICIPIO: MACUCO. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. PROCESSO N° SEI-070002/013569/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159235

NOME: CLINICA DE REABILITAÇÃO INFANTIL D. OFFREDE LTDA ME. CNPJ/CPF N° 42.363.141/0001-19. ENDEREÇO: RUA GOU-LART DE ANDRADE, N° 361 - REALENGO. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.040,03. PROCESSO N° SEI-070002/013946/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159236

NOME: SILAS PAGÉ DIAS. CNPJ/CPF N° 754.651.836-91. ENDERE-ÇO: RUA WANDER DA ŞILVEIRA, Nº 40 - IBITINEMA. MUNICIPIO: SANTO ANTONIO DE PÁDUA. INFRAÇÃO: Artigo 31 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 4.000,00. PROCES-SO N° SEI-070002/014507/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159237

NOME: NILTON NASCIMENTO DA SILVA. CNPJ/CPF Nº 015.620.737-02. ENDEREÇO: RUA A, LOTE 47 - CONDOMÍNIO FLORESTA DO ELEFANTE - RECANTO DE ITAIPUAÇU. MUNICI-PIO: MARICÁ. INFRAÇÃO: Artigos 50 E 52 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 9.300,00. PROCESSO N° SEI-070029/001092/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159238

NOME: CONCESSIONÁRIA CENTRO SUL 1 SPE LTDA. CNPJ/CPF N° 24.264.867/0001-12. ENDEREÇO: ESTRADA RJ-093, S/N.º - MU-TIRÃO. MUNICIPIO: PARACAMBÍ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.088,14. PRO-CESSO N° SEI-070002/014674/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159240

NOME: MINERADORA TERRA BRANCA DE SEROPÉDICA EIRELI-EPP. CNPJ/CPF N° 02.758.085/0001-05. ENDEREÇO: RETA DOS QUATROCENTOS, S/N° -LOTES 441 E 442 - PIRANEMA. MUNICI-PIO: SEROPÉDICA. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 24.270,93. PROCESSO N° SEI-070026/001970/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159241

NOME: FERNANDA GIL PRODUÇÕES - ME (CIRQUE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS). CNPJ/CPF N° 15.023.600/0001-42. ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS, N° 10.000 - BARRA DA TIJUCA. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 07 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.002,99. PROCESSO N° SEI-070002/014705/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159242

NOME: RODRIGO SOARES GOMES. CNPJ/CPF N° 083.769.417-55.
ENDEREÇO: RJ 142, KM 10 - VALE DOS QUINTINOS - SÍTIO JARDOM SECRETO - SANTIAGO - LUMIAR. MUNICIPIO: NOVA FRIBURGO. INFRAÇÃO: Artigos 46, 64 E 94 da Lei Estadual 3.467/00.
PENALIDADE: Multa Simples R\$ 12.012,48. PROCESSO N° SEI-070029/001078/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159243

NOME: MARINA SAAD MULLER. CNPJ/CPF N° 126.775.957-70. EN-DEREÇO: RUA SIMPLICIO JOSÉ CORREA, S/N° - ITAIPÚ. MUNI-CIPIO: NITERÓI. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.064,24. PROCESSO N° SEI-070029/001018/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159268

NOME: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL. CNPJ/CPF N° 33.042.730/0017-71. ENDEREÇO: RODOVIA LUCIO MEIRA, BR 393, KM 5,001 - VILA SANTA CECÍLIA. MUNICIPIO: VOLTA REDONDA. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 125.166,78. PROCESSO N° SEI-070002/009595/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159281

NOME: RECUPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LT-DA. CNPJ/CPF N° 09.140.632/0001-25. ENDEREÇO: RUA MONTE SERRAT, SN - QUADRA 94 LOTES 09,10 E 11 - JARDIM GRAMA-CHO. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 7.244,96. PROCESSO N° SEI-070002/010303/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159270

NOME: LUCIÁ REGINA TENÓRIO DA SILVA SANTOS. CNPJ/CPF Nº 660.645.977-04. ENDEREÇO: ESTRADA DO CORTUME, Nº 41-A - CENTRO. MUNICIPIO: SEROPÉDICA. INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 12.047,33. PROCESSO Nº SEI-070002/004538/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159291

NOME: PAPIRO-PET COMERCIO DE PLASTICOS E PAPEIS LTDA - ME. CNPJ/CPF N° 03.572.728/0001-86. ENDEREÇO: RUA MONTE SERRAT, S/N°, LOTE 28, QD 92 - JARDIM GRAMACHO. MUNICI-PIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigos 85 E 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 15.497,58. PROCESSO N° SEI-070002/010310/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159290

NOME: LEONILDE PIOVESAN. CNPJ/CPF N° 308.498.100-00. EN-DEREÇO: AVENIDA SERVIENTE 7, LOTE 05, PAL 20489 - VAR-GEM ĞRANDE. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 8.045,34. PROCESSO N° SEI-070002/014446/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159289

NOME: JOÃO MINUSSI MACEDO. CNPJ/CPF Nº 216.981.390-04. ENDEREÇO: AVENIDA NUTA JAMES, N° 879 - BARRA DA TIJUCA.
MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 70 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 12.435,69. PRO-CESSO N° SEI-070002/010116/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159288

NOME: CONCESSIONÁRIA CENTRO SUL 1 SPE LTDA. CNPJ/CPF N° 24.264.867/0001-12. ENDEREÇO: ESTRADA RJ-093, S/N.º - MU-TIRÃO. MUNICIPIO: PARACAMBI. INFRAÇÃO: Artigos 81 E 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 77.288,14. PROCESSO N° SEI-070002/002337/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159287

NOME: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NOVA IGUACU NOME: CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS NOVA IGUAÇO S.A. CNPJ/CPF N° 07.085.695/0002-81. ENDEREÇO: ESTRADA DE ADRIANÓPOLIS, N° 5213 - ADRIANÓPOLIS. MUNICIPIO: NOVA IGUAÇU. INFRAÇÃO: Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 72.161,83. PROCESSO N° SEI-070002/004299/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159286

NOME: IT GRANDE HOTEL ITAGUAÍ. CNPJ/CPF N° 12.123.324/0001-04. ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSÉ MARIA DE BRITO, № 110 - CENTRO. MUNICIPIO: ITAGUAÍ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 14.391,65. PROCESSO N° SEI-070002/002314/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159285

NOME: REGINALDO GOMES DE SALES. CNPJ/CPF N° 017.647.477-39. ENDEREÇO: AVENIDA BOA VISTA, N°210 - FAROL DE SÃO THOME. MUNICIPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES. INFRAÇÃO: Artigos 46 E 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples 070029/000738/2022. R\$ 2.975,63. PROCESSO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159284

NOME: POSTO MOREIRA CABRAL LTDA. CNPJ/CPF N° 05.578.837/0001-36. ENDEREÇO: RODOVIA AMARAL PEIXOTO, S/N° - BARRA DE MACAÉ. MUNICIPIO: MACAÉ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.088,14. PROCESSO N° SEI-070002/004585/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159304

NOME: ELECNOR DO BRASIL LTDA. CNPJ/CPF N° 30.455.661/0013-06. ENDEREÇO: ESTRADA JOSÉ LUIZ DA SILVA, S/N° (KM 187 DA BR-116) - CABUÇU. MUNICIPIO: QUEIMADOS. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: R\$ Multa Simples 2.164,09. PROCESSO N° 070002/006733/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159303

NOME: AMC RJ TRANSPORTADORA EIRELI. CNPJ/CPF No Z7.540.685/0001-15. ENDEREÇO: AVENIDA MASCARENHAS DE MORAIS, S/Nº - FIGUEIRA. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.088,14. PROCESSO N° SEI-070002/004574/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159302

NOME: RAIZEN S.A. CNPJ/CPF N° 33.453.598/0040-30. ENDERE-CO: AVENIDA DANTE MICHELINI, N° 50500 - CAMBURI - VITORIA - ES - CAMBURI. MUNICIPIO: VITÓRIA. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.164,09. PROCESSO N° SEI-070002/009122/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159301

NOME: TRANSPORTES ES SA CNPJ/CPE Nº 33 943 267/0001-71 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, Nº 475 - CAMPOS ELÍSEOS. MUNICIPIO: DUQUE DE CAXIAS. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.164,09. PROCESSO N° SEI-070002/004906/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159300

NOME: JAIR EUGENIO DA SILVA. CNPJ/CPF N° 169.735.197-25. ENDEREÇO: RUA BOLÍVIA, LOTE 32 (ESQUINA D) - NOGUEIRA. MUNICIPIO: PETRÓPOLIS. INFRAÇÃO: Artigo 46 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 749,97. PROCESSO N° SEI-070029/000725/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00159299

NOME: CEZANNE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. CNPJ/CPF N° 14.750.461/0001-96. ENDEREÇO: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, N° 909 - VICENTE DE CARVALHO. MUNICIPIO: RIO DE JANEIRO. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.164,09. PROCESSO N° SEI-070002/013364/2022.

ld: 2496652

ATO DO DIRETOR- GERAL

Secretaria de Estado de Agricultura,

Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

*PORTARIA SEAPPA/DGAF № 152 DE 24 DE JULHO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO E A GLX DE ITAO-CARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-PRO-CESSO Nº SEI-020007/002287/2023.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato de nº 004/2023, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a GLX de Itaocara Comércio e Serviços Eireli - Processo nº SEI-020007/002287/2023.

MEMBROS:

Sergio Matta Peres, ID Funcional n.º 26972824; Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional n.º 438995562; Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

Roberto Isidio de Oliveira Silva, ID Funcional n.º 2692335-1; Rafael Bender, ID Funcional n.º 44576340; Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional n.º 20227524.

 $\textbf{Art.2}^{\text{o}}$ Designar como Gestor do Contrato de nº 004/2023, o servidor Gilberto da Costa Lima Machado, ID Funcional nº 4463330-0

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

Niterói, 24 de julho de 2023

Glauco Souza Barradas Diretor Geral de Administração e Finanças- SEAPPA.

*Omitido no D.O. de 25.07.2023.

ld: 2496656

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 26.07.2023

PROCESSO N° SEI-020007/002627/2023- AUTORIZO a inclusão do produto METOMY (CDSV/RJ n°2051) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa RAINBOW DEFENSI-VOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 10486463000169, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

PROCESSO N°SEI-020007/002633/2023- AUTORIZO a inclusão do produto GLINT FULL (CDSV/RJ n° 2052) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 10486463000169, em cumprimento ao art. 6°, § 1° da Lei n° 6.441/2013.

ld: 2496660

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA DE 26.07.2023

PROCESSO Nº SEI-E-02/388/2011 - CESAR AUGUSTO SAMPAIO MILHOMENS, Agente de Atividades Agropecuária, ID. Funcional n.º 42196248 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio, relativa ao período base de, 07/10/2015 a 06/10/2020, nos termos do art. 129, do Decreto 2.479 de 08/03/1979.

ld: 2496682

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 21.07.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000364/2023 - Considerando as justificatrativo, e com base no que dispõe a Lei nº 4.320 de 17/03/64, Lei Estadual nº 287 de 04/12/79, e os Decretos Estaduais nº 41.880 de 25/05/2009, com suas alterações através do Decreto nº 45.478 de 03/12/2015, RECONHEÇO a Despesa de Exercício Anterior, relaciono valor global de R\$ 25.694,59 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente ao exercício 2020, autorizo o empenhamento e a liquidação da despesa.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 25.07.2023

PROCESSO N° SEI-180005/000748/2023 - Conforme atribuição que me foi delegada por meio da PORTARIA FTM SEI N.º 455 DE 20 DE JULHO DE 2023 e considerando os esclarecimentos apresentados nos autos do presente administrativo, e com base no que dispõe a Lei nº 4.320 de 17/03/64, Lei Estadual nº 287 de 04/12/79, e os Decretos Estaduais nº 41.880 de 25/05/2009, com suas alterações através do Decreto nº 45.478 de 03/12/2015, **RECONHEÇO** a Despesa ves do Decreto nº 45.4/8 de 03/12/2015, **RECONHEÇO** a Despesa de Exercício Anterior, relacionada a abono de permanência (mensal e décimo terceiro), adicional de qualificação, décimo terceiro salário e terço constitucional de férias, no valor global de R\$ 4.248,05 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinco centavos), referente ao exercício 2022. exercício 2022.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 753 DE 18 DE JULHO DE 2023

INSTITUI O SELO MIGRA+AÇÃO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESEN-VOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO RIO DE JANEIRO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e

legais que lhe foram concedidas, tendo em vista o constante do Processo Administrativo Eletrônico nº SEI-310003/003762/2022

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído o Selo Migra+Ação, destinado a fomentar medidas de inclusão de pessoas em situação de migração, refugiadas e apátridas por empresas públicas, privadas e organizações não gover-

Art. 2º - Para fins desta Resolução, considera-se

I - Migração: deslocamento de país ou região geográfica ao território de outro país ou região geográfica, incluindo o imigrante, o emigrante e o apátrida;
 II - Imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;

ou reside e se estabelece temporaria ou definitivamiente no Brasil, III - Refugiado: indivíduo que tenha recebido proteção especial do Estado Brasileiro, conforme disposto pela Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, devendo ser aqui também incluído o solicitante de refúgio; IV - Apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecido pelo Estado brasileiro: brasileiro:

CAPÍTULO II DO SELO EMPRESA MIGRA+AÇÃO

Art. 3º - O Selo Migra+Ação tem por finalidade reconhecer publicamente as empresas ou organizações não governamentais estabelecidas em território nacional que se mostram comprometidas com a inclusão da pessoa migrante, refugiada e apátrida na sociedade brasileiro.

§ 1º O edital regulamentará, por meio do estabelecimento de prazos e critérios objetivos, o processo de inscrição, avaliação e divulgação dos resultados obtidos pelas empresas ou organizações candidatas.

§ 2º O edital estabelecerá igualmente o rol de práticas organizacionais de inclusão da pessoa migrante, refugiada e apátrida que será objeto de fomento em cada edição específica.

Art. 4º - O Selo terá a validade de dois anos, contados a partir da data de concessão, podendo ter seu uso suspenso ou cassado a qualquer tempo caso algum dos requisitos previstos deixem de ser

qualquer tempo caso aigum dos requisitos previstos deixem de ser atendidos pela empresa.

Art. 5º - A marca referente ao Selo Migra+Ação será adaptada periodicamente com a identificação da edição a que se refere.

Art. 6º - O recebimento do Selo Migra+Ação não confere à empresa quaisquer direitos, garantias ou privilégios em suas relações com o setor público, tampouco certifica a legalidade ou idoneidade da empresa e dos atos por ela praticados.

Art. 7º - São público-alvo do Selo Migra+Ação:

I - empresas privadas, considerando-se matriz e filiais, caso haja, e que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, exceto os Micro Empreendedores Individuais (MEI);
II - empresas estatais da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

III - organizações não governamentais que tenham sede, filial ou re-

presentação no território brasileiro

Parágrafo Único - Respeitando os incisos I, II e III, o edital poderá especificar o público-alvo de cada edição do Selo.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023

ROSANGELA DE SOUZA GOMES Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e

Direitos Humanos ld: 2496770

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-REITOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 25.07.2023

PROCESSO Nº SEI-310003/002581/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA de exercício anterior, no valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços de confecção de material gráfico - formulários para isenção cartorial e declaração de hipossuficiência, utilizados pelos núcleos de assistência ao cidadão - NAC, na forma do Termo de Referência, através do Pregão eletrônico 08/22, no período de 23/06/2022 a 23/09/2022, a favor da empresa Contiplan Indústria Gráfica Ltda, CNPJ nº 02.290.545/0001-05

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FLXIII Nº 649 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA A "COMISSÃO DE MONITORAMEN-TO" PARA ACOMPANHAR E MONITORAR E "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO" DE PARCEIRAS NOS TERMOS DA LEI FEDE-RAL Nº 13019/2014 PROCESSAR, JULGAR E ESCOLHER NOS PROCEDIMENTOS RELA-CIONADOS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, conforme o constante dos autos do processo nº SEI-310006/001127/2023 e SEI-310006/000033/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados como membros da "Comissão de Avaliação e Seleção", para acompanhar, processar, julgar e escolher nos procedimentos devidos, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

CARLOS AUGUSTO DE CASTRO AVILA ALUZ - ID FUNCIONAL 5115610-5

MEMBROS:

GABRIEL MARTINS DOS SANTOS - ID FUNCIONAL 5127045-5 MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS VALLADÃO - ID FUNCIONAL 5091268-2

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em lei, exercer as seguintes funcões:

I- homologar o relatório de avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada, independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade

II - selecionar as entidades capacitadas para cumprimento do objeto de qualquer edital, serviço ou projeto lançado ou publicado no âmbito da Fundação Leão XIII;

III - verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria sendo, a mesma, requisito para participação da organização da sociedade civil no chamamento ou na dispensa e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público ou em sua dispensa.

 ${f IV}$ - verificar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos dos programas, projetos ou/e ações em que se inserem o tipo de parceria sendo, a mesma, requisito para participação da organiza-ção da sociedade civil no chamamento e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento, justificando se necessário a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

Art. 3º - Ficam designados como membros da "Comissão de Monitoramento", para acompanhar o devido andamento, além das obrigações legais, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

SIMÕES CARVALHO - ID FUNCIONAL 5098756-9

MARIA FERNANDA BROWN DA SILVA - ID FUNCIONAL 5141974-2 DENISE ARAÚJO FEITOZA - ID FUNCIONAL 2133065-4 Art. 4º - Compete à Comissão de Monitoramento, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em lei, exercer as seguintes

- homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada, independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 5º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção, que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil requerente do pedido de cre-

Parágrafo Único - São consideradas relações jurídicas, entre outras,

Parágrafo Unico - São consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12. 813 de 2013;

II - participação da Comissão de Seleção da parceria;

III - participação como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil requerentes dos processos atuantes pela comissão;

IV - prestação de serviços à organização da sociedade civil requerentes do credenciamento originado dos editais de credenciamento deserviços à conselheiro deserviços à organização da sociedade civil requerentes do credenciamento originado dos editais de credenciamento deserviços à conselheiro deserviços à organização da sociedade civil requerentes do credenciamento originado dos editais de credenciamento deserviços à conselheiro con conselheiro de credenciamento deserviços à organização da sociedade civil requerentes dos credenciamentos deserviços à organização da sociedade civil requerentes dos credenciamentos deserviços à organização da sociedade civil requerentes dos processos atuantes pela comissão;

rentes do credenciamento oriundo dos editais de credenciamento desta secretaria com o órgão ao qual está vinculado;

V - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil

requerentes do credenciamento oriundo de Editais de Credenciamento publicados pelo órgão ao qual está vinculado; ou VI - doação para organização da sociedade civil celebrante requerentes do credenciamento oriundo de Editais de Credenciamento publicados pelo órgão ao qual está vinculado.

Art. 6º - As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante accumentamento de mediante de proportione de

das mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus

Art. 7º - Para o desempenho de suas funções, as Comissões de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 8º - A participação na Comissão de Análise, Avaliação e Seleção será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro em 25 de julho de 2023

LUCIANA MARTINS CALACA

ld: 2496733

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPACHO DA PRESIDENTE DE 25.07.2023

PROCESSO Nº SEI-310005/000621/2023 - RATIFICO a Autorização de Despesa de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) a favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente a contratação de certificado digital - Token, com base no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 82, inciso IX, da Lei 287/79, conforme autorização do Sra. Presidente, autoridade ordenadora da despesa dora da despesa

ld: 2496684

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 151 DE 30 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRA-TO ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MEN-CIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANCA INS-TITUCIONAL DO GOVERNO, SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo

o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e arts. 90. § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e o Decreto 45.600/2016; e

- o contido no processo administrativo SEI-390004/000266/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão. Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, nos contratos celebrados entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servi-

1. Processo administrativo n.º SEI-390004/000266/2023 Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GO-VERNOContratada: CENTRO DE TECNÓLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PRODERJ Contrato: Proposta PRODERJ nº 047/2023

Objeto: Serviços de hospedagem de servidor web e de administração, consultoria e sustentação do ambiente computacional hospedado, incluídos os ambientes de homologação e produção, para implantação de sistema de hospedagem de arquivos (Cronos - NextCloud).

GESTOR Thatianna Brito Madureira, Id Funcional nº 5122721-5; GESTOR SUPLENTE: Jhoni Mateus Torres da Silva, Id Funcional nº

FISCAL 1: Miguel Angelo Duarte Ticom. Id Funcional nº 2942405-4: FISCAL 2: Claudio Gomes de Brito, Id Funcional nº 5077070-5; e FISCAL SUPLENTE: Rodrigo Moreira Lima, Id Funcional nº 4369141-2.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo pre-visto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcio-

Art. 4º A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE n.º 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comis-

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15/06/2023

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023

JOSÉ GUILHERME LIMA GONÇALVES Secretário em Exercício ANEXO DA RESOLUÇÃO

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPA-NHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 1. INTRODUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº {NÚ-MERO/ANO} de {XX de XXXXX de 20XX} para, no âmbito do Contrato nº {NÚMERO/ANO}, firmado entre o GABINETE DE SEGURAN-ÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e {informar o nome da Contratada}, CNPJ nº [...], doravante denominada CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, {Informar o objeto conforme Contrato}, cujo período de vigência é de {DIA/MÊS/ANO até DIA/MÊS/ANO}.

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)

O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de {MÊS/ANO} e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar

execução do contrato durante o mes de (MES/ANO) e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência (MES/ANO), apresentada como anexo a este Relatório, fls. {link do documento no SEI}.

2.1. Registro de Ocorrências

Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos pertinente apontar:

{A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que afetem 2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº (NÚMERO/ANO), que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhis-Documentação Validade Fls.

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais}

2.3. Saldo Contratual
Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores exe-cutados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicia Saldo Empenha-Saldo Liquida-Saldo Pa-Saldo a Exedo Contrato do do go cutar

3. CONCLUSÃO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFA-TÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...], relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere o presente relatório.

relatório.
Rio de Janeiro, XX de XXXXXXXX de XXXX.
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL
NOME DO FISCAL DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

De acordo.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO ID. FUNCIONAL

ld: 2496718

ATO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 154 DE 07 DE JULHO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO. FISCALI-ZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRA-TO ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MEN-CIONA, INDICA SEUS MEMBROS E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INS-TITUCIONAL DO GOVERNO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuicões legais e constitucionais e.

CONSIDERANDO:

que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo:

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei n.º 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei n.º 287/79 e o Decreto 45.600/2016; e

- o contido no processo administrativo SEI-390004/000094/2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que



compõem as Comissões, nos contratos celebrados entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servi-

Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GO-VERNO - GSI
Contratante: MOBOTS AEROESPACIAL E DEFESA LTDA.
Contratao: 010/2023

Contrato: 010/2023
Objeto: Aquisição de aeronaves remotamente pilotadas - ARP (drones) e acessórios e rádios portáteis, referente ao Lote II , na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, nas quantidades estabelecidas no Anexo 1, do contrato GESTOR: Jeter Gonçalves Quaresma - ID 2913116-2; FISCAL 1: Paulo César Batista Paiva - ID 2498056-0; FISCAL 2: Alexandre Magno Neves - ID 5139461-8; FISCAL SUPLENTE: Marco Cesar Furtado de Oliveira - ID 612758-4. Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

cia ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único - O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade FAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcio-

nal.

Art. 4º A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE n.º 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças DGAF/GSI. a qual formalizará a substituição do integrante da Comis-DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comis-

são.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 21/06/2023.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2023

JOSÉ GUILHERME LIMA GONÇALVES

Secretário em Exercício

ANEXO DA RESOLUÇÃO

MODELO DE RELATÓRIO DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

1. INTRODUÇÃO

O PROSONO COMPANO COMPANO

1. INTRODUÇÃO
O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização designada através da Resolução nº (NÚMERO/ANO) de (XX de XXXXX de 20XX) para, no âmbito do Contrato nº (NÚMERO/ANO), firmado entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, doravante denominado CONTRATANTE e (informar o nome da Contratada), CNPJ nº [...], doravante denominado CONTRATADA, GERIR, ACOMPANHAR e FISCALIZAR a execução do objeto contratual, qual seja, (Informar o objeto conforme Contrato), cujo período de vigência é de (DIA/MÊS/ANO) até DIA/MÊS/ANO).

2. DESENVOLVIMENTO (EXECUÇÃO DO CONTRATO)
O presente relatório se refere ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato durante o mês de (MÊS/ANO) e tem como objetivo ATESTAR a execução da respectiva etapa contratual e aprovar o encaminhamento do processo para o pagamento da Nota Fiscal nº [...], referente à competência (MÊS/ANO), apresentada como anexo a este Relatório, fls. (link do documento no SEI).
2.1. Registro de Ocorrências
Durante a execução do contrato, esta comissão, através de seu Gestor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos per-

tor e Fiscais, identificou as seguintes ocorrências que julgamos per-

(A comissão deverá descrever as ocorrências pertinentes que fundamentes que afetem

a execução do objeto do contrato)

2.2. Documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Em prosseguimento, apresentamos a relação dos documentos previstos na cláusula XXX do Contrato nº (NÚMERO/ANO), que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, atestados e conferidos com os originais pelos fiscais do contrato, que se encontram anexados ao presente relatório, conforme quadro abaixo:

Certidões Federais/Estaduais/Municipais e de Regularidade Trabalhis-Documentação Fls. Validade Obs

{Inserir as certidões exigidas nos termos contratuais} 2.3. Saldo Contratual

Para o necessário acompanhamento do saldo contratual e cumprimento das obrigações decorrentes da execução da etapa contratual a que se refere o presente relatório, apresentamos abaixo os valores executados até a data da emissão deste relatório, no quadro a seguir:

Saldo Inicia Saldo Empenha-Saldo Liquida-Saldo Pa-Saldo a Exedo Contrato do do cutar

3. CONCLUSÃO

3. CONCLUSAO

Do acima exposto, ATESTAMOS a execução INTEGRAL e SATISFATÓRIA da etapa do contrato referente à prestação dos serviços [...],
relativos à competência {Mês/Ano} e APROVAMOS o encaminhamento
para autorização do pagamento da Nota Fiscal nº [...] a qual se refere

para autorização do pagamento do constructivo de constructivo ID. FUNCIONAL De acordo.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO
ID. FUNCIONAL

ld: 2496723

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 25/07/2023

PROCESSO Nº SEI-360232/000058/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350099/002648/2023 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350099/002499/2023 - Revalidação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 277 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA- TO N° 024/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ÔMEGA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001041/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 024/2022, que tem por objeto a "SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DOS CORPOS HÍDRICOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO CANAL CABOCLOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXE-CUTIVO, NO TRECHO DE SÃO JOÃO DE MERITI A DUQUE DE CAXIAS - 1° DISTRITO".

GESTOR: BRUNA CORREIA DE FRANÇA - ID FUNCIONAL: 5141832-0

SUPLENTE:

THOMAZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES - ID FUNCIONAL: 5127111-7

FISCAIS TÉCNICOS: JOÃO LUIS KOIFMAN - ID FUNCIONAL: 5141765-0 CLAUDIO GEDEÃO MARTINS - ID FUNCIONAL: 2846652-7 SUPLENTE: SAYONARA MARIA CABRAL - ID FUNCIONAL: 5141893-2

FISCAL ADMINISTRATIVO:

GUSTAVO VALLE - ID FUNCIONAL: 5130200-4

SUPLENTE: REJANE VASCONCELOS CRISTINO - ID: 5139453-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 24 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2496809

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 278 DE 25 DE JULHO DE 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA MEGA ENGENHARIA LTDA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000560/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de marco de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 046/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO COLINAS, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ".

GESTOR-

JEHNIFFER PIRES - ID FUNCIONAL 5090340-3

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MATTOS - ID FUNCIONAL: 5128837-

FISCAIS TÉCNICOS: MÁRCIO MOTA - ID FUNCIONAL: 5142341-3 CARLOS D'OREMA LARANGEIRA - ID FUNCIONAL: 5142359-6

SUPLENTE:

IGOR PEREIRA STELLET DE MENEZES - ID FUNCIONAL: 5141871-

FISCAL ADMINISTRATIVO: REJANE VASCONCELOS CRISTINO - ID: 5139453-7

MARIA CAROLINA VILA VERDE - ID FUNCIONAL: 5137966-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 24 de julho de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2496811 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 279 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 018/2022, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDA-DES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIE-DADE EMPRESÁRIA NOVACAP ENGENHA-RIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES. no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo no SEI-330018/001017/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 018/2022, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DA EXECUÇÃO DE DRE-NAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO, NAS RUAS MINAS GERAIS, PARTE DA AV. JULIUS ARP E ALAMEDA JOSÉ WALTER VOGT BAIRRO BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ".

JEHNIFFER PIRES - ID FUNCIONAL 5090340-3.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MATTOS - ID FUNCIONAL: 5128837-

FISCAIS TÉCNICOS: CARLOS D'OREMA LARANGEIRA - ID FUNCIONAL: 5142359-6; IGOR PEREIRA STELLET DE MENEZES - ID FUNCIONAL: 5141871-

SUPLENTE: MÁRCIO MOTA - ID FUNCIONAL: 5142341-3.

FISCAL ADMINISTRATIVO: REJANE VASCONCELOS CRISTINO - ID: 5139453-7.

e surtirá efeitos a contar de 21 de fevereiro de 2023.

SUPLENTE: MARIA CAROLINA VILA VERDE - ID FUNCIONAL: 5137966-0. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2496812

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 25.07.2023

DESIGNA, os servidores, FABIANE CRISTINA GOMES DE MELO, Coordenadora de Engenharia, ID Funcional nº 5130030-3, como gestora, MARTHA BANDEIRA DE MELLO DA SILVA, Engenheira, Id. Funcional 2848704-4 e ALINE DA COSTA MONÇORES, Engenheira, Id. Funcional 4418969-9; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 330032/002964/2023, a favor da SM MOVEIS DE ITABORAÍ LTDA-ME, relativo ao Contrato nº 045/2023 - Processo nº SEI- 330032/002964/2023 SEI- 330032/002964/2023.

DESIGNA, os servidores, ADILSON DE JESUS OLIVEIRA, Adjunto I, ID Funcional nº 4401564-0, como gestor, LUIZ TCHANG MARQUES CAMPOS, Coordenador de Frotas e Equipamentos, Id. Funcional 5115154-5 e DORALICE RIBEIRO ZACHARIAS, Adjunto I, Id. Funcional 5116376-4; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 460003/000288/2023, a favor da ESTACIONAMENTO CAMERINO LTDA, relativo ao Contrato nº 046/2023 - Processo nº SEI-460003/000288/2023.

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 03 DE 24 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOSI-ÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2022, CELE-BRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -SEHIS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA NAVEBRÁS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LT-DA, COMO CONTRATADA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuicões e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-490001/000759/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 018/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EMPRESA NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.588.598/0001-20, cujo objeto é a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL OSWALDO CRUZ, BAIRRO OŚWALDO CRUZ, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

I - GESTOR DO CONTRATO

TITULAR: DANIELLE DOS SANTOS SENRA - ID. FUNCIONAL 4343690-0.

ANDREA CARIOCA DE CASTRO - ID. FUNCIONAL 5117199-2.

II - COMISSÃO FISCALIZADORA

TITULAR: JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO - ID. FUNCIONAL 502411-6 -PRESIDENTE.

NATAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ID. FUNCIONAL 5123917-5.

TITUI AR

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA - ID. FUNCIONAL 5138336-5.

LUIZ CLAUDIO DA SILVA MELO - ID. FUNCIONAL 5141137-7.

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Eiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

- verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con-

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar nn - adotar, no limite de sua competencia, as providencias que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA Subsecretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 04 DE 24 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOSI-DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOSI-ÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALI-ŽAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2022, CELE-BRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -SEHIS, COMO CONTRATANTE, E A CONS-TRUTORA AXIAL LTDA, COMO CONTRATA-DA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-490001/000758/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 050/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EMPRESA CONSTRUTORA AXIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.267.267/0001-07, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 40 UNIDADES HABITACIONAIS, BAIRRO PARADA MODELO.

I - GESTOR DO CONTRATO

TITULAR:

DANIELLE DOS SANTOS SENRA - ID. FUNCIONAL 4343690-0.

SUPLENTE:

MANUEL JOSÉ FERNANDES CORDEIRO - ID. FUNCIONAL 5141189-0.

II - COMISSÃO FISCALIZADORA

NATAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ID. FUNCIONAL 5123917-5 -PRESIDENTE

TITULAR: LETÍCIA FERREIRA DA SILVA - ID. FUNCIONAL 5138336-5.

TITULAR

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO - ID. FUNCIONAL 502411-6.

SUPI ENTE

MARCOS TADEU DE OLIVEIRA - ID. FUNCIONAL 5141111-3

- Art. 2º Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, in-
- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidados. bilidade: e
- IV solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.
- Art. 3º Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

ld: 2496714

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 05 DE 24 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOSI-ÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALI-ZACÃO DO CONTRATO Nº 060/2022, CELE-BRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -SEHIS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-490001/000761/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 060/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE IN-FRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EMPRESA PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 25.166.575/0001-00, cujo objeto é a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIO XII, BAIR-RO BOTAFOGO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

I - GESTOR DO CONTRATO

TITULAR

DANIELLE DOS SANTOS SENRA - ID. FUNCIONAL 4343690-0.

MANUEL JOSÉ FERNANDES CORDEIRO - ID. FUNCIONAL 5141189-0

II - COMISSÃO FISCALIZADORA

NATAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ID. FUNCIONAL 5123917-5 -PRESIDENTE.

TITUL AR

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO - ID. FUNCIONAL 502411-6.

TITULAR: LETÍCIA FERREIRA DA SILVA - ID. FUNCIONAL 5138336-5.

SUPLENTE: MARCOS TADEU DE OLIVEIRA - ID. FUNCIONAL 5141111-3.

- Art. 2º Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, in-
- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-
- IV solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.
- Art. 3º Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2023

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

ld: 2496724

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 06 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2022, CELEBRÂDO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SEHIS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA
PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA, COMO CONTRATADA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribujcões e tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-490001/000769/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 073/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EMPRESA PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 25.166.575/0001-00, cujo objeto é a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL SANTO AMARO, BAIRRO GLÓRIA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

I - Gestor do Contrato

Titular: Danielle dos Santos Senra - Id. Funcional 4343690-0

Suplente: Manuel José Fernandes Cordeiro - Id. Funcional 5141189-

II Comissão Fiscalizadora

Titular: Natan Pereira da Conceição - Id. Funcional 5123917-5 - Pre-

Titular: João José de Carvalho Filho - Id. Funcional 502411-6

Titular: Letícia Ferreira da Silva - Id. Funcional 5138336-5

Suplente: Marcelo Valadares Nowaski - Id. Funcional 5141130-0

- Art. 2º Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:
- Verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo:
- II Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;
- III Adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indis-pensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-bilidade; e
- Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adocão das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.
- Art. 3º Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

FÁRIO PARAVIDINO DA SILVA

Subsecretário Executivo

ld: 2496736

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 07 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOSI-CÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2022, CELE-BRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -SEHIS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LT-DA - EPP, COMO CONTRATADA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-490001/000771/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 031/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.388.937/0001-74, cujo objeto é a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL VICENTE DE CARVALHO, AD MILINICÍPIO DO RIO DE LA BAIRRO VICENTE DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JA-

I - GESTOR DO CONTRATO

TITULAR:

DANIELLE DOS SANTOS SENRA - ID. FUNCIONAL 4343690-0.

MANUEL JOSÉ FERNANDES CORDEIRO - ID. FUNCIONAL 5141189-0.

II - COMISSÃO FISCALIZADORA

TITULAR: JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO - ID. FUNCIONAL 502411-6 -PRESIDENTE.

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA - ID. FUNCIONAL 5138336-5.

TITULAR: NATAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ID. FUNCIONAL 5123917-5.

SUPLENTE: MARCELO VALADARES NOWASKI - ID. FUNCIONAL 5141130-0.

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, in-. cumbindo-lhes:

- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-
- IV solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.
- Art. 3º Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA Subsecretário Executivo

ld: 2496751

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA SEHIS Nº 08 DE 25 DE JULHO DE 2023

> DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOSI-ÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2022, CELE-BRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -SEHIS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CABB ENGENHARIA LTDA EPP, COMO CON-TRATADA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo no SEI-490001/000768/2023

RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$ - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO $n^{\rm o}$ 081/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE IN-FRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ES-TADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EM-PRESA CABB ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.307.878/0001-99, cujo objeto é a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL TRENTO, BAIRRO COSMOS, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

I - GESTOR DO CONTRATO

DANIELLE DOS SANTOS SENRA - ID. FUNCIONAL 4343690-0.

ANDREA CARIOCA DE CASTRO - ID. FUNCIONAL 5117199-2.

II - COMISSÃO FISCALIZADORA

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO - ID. FUNCIONAL 502411-6 -PRESIDENTE

TITULAR

NATAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ID. FUNCIONAL 5123917-5.

TITULAR:

cumbindo-lhes:

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA - ID. FUNCIONAL 5138336-5.

MARCELO VALADARES NOWASKI - ID. FUNCIONAL 5141130-0. Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, in-

- I verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo:
- II anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;
- III adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual

 ${\bf Art.~4^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA Subsecretário Executivo

ld: 2496755

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-

ATO DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA SEHIS Nº 09 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2022, CELEBRÁDO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SEHIS, COMO CONTRATANTE, A EMPRESA DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, COMO CONTRATADA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-490001/000775/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 027/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a GHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.388.937/0001-74, cujo objeto é EMPRESA DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob 07.698.498/0001-57, cujo objeto é a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE VALDARIOSA I, II É III, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ. NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ.

I - GESTOR DO CONTRATO

TITLII AR

DANIELLE DOS SANTOS SENRA - ID. FUNCIONAL 4343690-0.

ANDREIA CARIOCA DE CASTRO- ID. FUNCIONAL 5117199-2.

II - COMISSÃO FISCALIZADORA

TITULAR

LETICIA FERREIRA DA SILVA - ID. FUNCIONAL 5138336-5 PRESI-DENTE.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO - ID. FUNCIONAL 5024411-6.

TITULAR:

NATAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ID. FUNCIONAL 5123917-5.

MARCELO VALADARES NOWASKI - ID. FUNCIONAL 5141130-0.

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, in-

- verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adocão das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual

 ${\bf Art.~4^o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

ld: 2496758

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 10 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOSI-CÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2021, CELE-BRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E ORRAS -SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -SEHIS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI, COMO CONTRATADA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI-490001/000772/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 025/2021, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ES-TADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EM-PRESA CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EI-RELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.458.749/0001-48, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MELHORIA VIÁRIA NO ACESSO AO CONJUNTO HABITACIONAL GRANJA DIS-CO, NO MUNICÍPIO DE AREAL/RJ.

I - Gestor do Contrato

Titular: Danielle dos Santos Senra - Id. Funcional 4343690-0

Suplente: Andreia Carioca de Castro- Id. Funcional 5117199-2

II Comissão Fiscalizadora

Titular: Natan Pereira da Conceição - Id. Funcional 5123917-5 - Pre-

Titular: Letícia Ferreira da Silva - Id. Funcional 5138336-5

Titular: João José de Carvalho Filho - Id. Funcional 502411-6 Suplente: Luiz Claudio da Silva Melo - Id. Funcional 5141137-7

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, in-

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à reqularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidades a

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA Subsecretário Executivo

ld: 2496762

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEHIS Nº 11 DE 25 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOSI-DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALI-ZAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022, CELE-BRÁDO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL -SEHIS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA NAVEBRÁS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LT-DA, COMO CONTRATADA.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribui-cões e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-490001/000774/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 019/2021, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da extinta SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a Empresa NAVEBRÁS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob 07.588.598/0001-20, cujo objeto é a REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DOS BANCÁRIOS, BAIRRÓ CAVALCANTE, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

I - GESTOR DO CONTRATO

TITULAR: DANIELLE DOS SANTOS SENRA - ID. FUNCIONAL 4343690-0.

SUPLENTE:

ANDREIA CARIOCA DE CASTRO- ID. FUNCIONAL 5117199-2.

II - COMISSÃO FISCALIZADORA

TITULAR:

TITULAR: JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO - ID. FUNCIONAL 502411-6-PRESIDENTE.

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA - ID. FUNCIONAL 5138336-5.

NATAN PEREIRA DA CONCEIÇÃO - ID. FUNCIONAL 5123917-5. SUPLENTE: LUIZ CLAUDIO DA SILVA MELO - ID. FUNCIONAL 5141137-7.

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indis-pensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-bilidade; e necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e acei-

tação definitiva relativa à execução do objeto contratual Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, re-

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA

Subsecretário Executivo

vogando-se as disposições contrárias. Rio de Janeiro, 25 de julho de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATA INTERNA CPL

As 13:00 do dia 25 de julho de 2023, na sala de reunião, 5º andar, localizado na Rua Campo de São Cristóvão Nº 138, na cidade do Rio de Janeiro- RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, presentes os membros: LIANDRO MARINHO RODRIGUES como Presidente titular, FREDERICO BRANDÃO LORENZONI, MARIA SOLAN-GE BORGES DE OLIVEIRA e ALESSANDRO FERREIRA LEAL como membros para a realização divulgação do resultado de habilitação da Sessão da Concorrência Pública nº 051/2022/SEHIS, que tem por objetivo a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL COM 64 UNIDADES HABITACIONAIS, BAIRRO DA RETA, MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, NO ÂMBITO DO PROGRAMA "CASA DA GENTE", com o valor estimado em R\$ R\$ 15.776.559,77 (quinze milhões, setecentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete tenta e seis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete

Prosseguindo, na verificação da conformidade e compatibilidade das Prosseguindo, na verificação da conformidade e compatibilidade das documentações apresentadas, a Comissão Permanente de Licitação declara INÁBILITADAS as empresas DTC DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA; PASSOS SOLUÇOES EM ENGENHARIA; NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIÁ LTDA; BELMAC CONSTRUTORA LTDA; SMART FUTURE LTDA; ABRE CONSTRUÇOES LTDA e CONSTRUTORA CENTRO AVANTE LTDA, pois não atenderam integralmente com as exigências previstas no edital. E declara HABILITADAS as empresas, L&J NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA; CONSTRUTORA LYTORANEA S.A e R2X CONSTRUTORA LTDA, considerando que as mesmas cumpriram com todos os requisitos impostos pelo edital.

LYTORANEA S.A e R2X CONSTRUTORA LTDA, considerando que as mesmas cumpriram com todos os requisitos impostos pelo edital. Cumpre-nos destacar por necessidade formal os motivos que levaram a inabilitação das empresas DTC DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LT-DA, PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, NEXXUS ENGENHA-RIA E CONSULTORIA LTDA, BELMAC CONSTRUTORA LTDA, SMART FUTURE LTDA, ABRE CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CENTRO AVANTE LTDA participantes do certame. No que toca à inabilitação da DTC DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, informamos que após consulta à á rea técnica a qual defem de experties para apólice da qualificação tácnica das licitantes forma

expertise para análise da qualificação técnica das licitantes, fora informado através do parecer técnico indexador 54471150 que a licitante não apresentou a Certidão de Registro em Conselho de Engenharia e/ou Arquitetura, referente às demais documentações apresentadas, a CPL informa que a licitante apresentou FGTS vencido, índice de en-dividamento acima do permitido em edital e não apresentou a Cer-tidão relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

Referente à inabilitação da empresa PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA, informamos que após consulta à área técnica a qual detém

de expertise para análise da qualificação técnica das licitantes fora informado através do parecer técnico index. 54471927, que a licitante não apresentou declaração indicando o profissional responsável técnico, referente às demais documentações apresentadas, a CPL informa que a licitante apresentou a fórmula de cálculo utilizado para o índice de liquidez geral bem como índice de endividamento fora do solicitado em edital.

solicitado em edital. À inabilitação da licitante BELMAC CONSTRUTORA LTDA, se deu após consulta à área técnica, no qual fora informado à CPL através do parecer técnico indexador 54470790, que a empresa não apresentou de forma completa os itens de maior relevância técnica conforme

exigido em edital.

exigido em edital.

A empresa SMART FUTURE LTDA, fora inabilitada após consulta à área técnica, no qual fora informado à CPL pelo parecer indexador 54471741, que a empresa não apresentou de forma completa os itens de maior relevância técnica conforme exigido em edital, referente às demais documentações apresentadas, a CPL informa que a licitante não apresentou a devida Certidão de Falências bem como a Certidão relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação iudicial.

Registramos os motivos que levaram a inabilitação da licitante ABRE CONSTRUÇOES LTDA. Após consulta à área técnica, a qual detém de expertise para análise da qualificação técnica das licitantes, fora informado através do parecer técnico índex. 54470909, que a licitante apresentou de forma incompleta os itens de maior relevância técnica exigido em edital e apresentou de forma incompleta a declaração dis-

exigido em edital e apresentou de forma incompleta a declaração disponibilidade de instalações, aparelhamento pessoal.

Registramos também os motivos que levaram a inabilitação da empresa CONSTRUTORA CENTRO AVANTE LTDA. Após consulta à área técnica, a qual detém de expertise para análise da qualificação técnica das licitantes, fora informado através do parecer técnico índex. 54471081, que a licitante não apresentou os itens de maior relevância exigidos em edital, bem como apresentou de forma incompleta a Declaração de disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal. Referente às demais documentações analisadas pela CPL informamos que a licitante em tela não apresentou a Certidão de Proya de respectou a Certidão de Proya de Pro que a licitante em tela não apresentou a Certidão de Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal.

Por fim, informamos que a licitante NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA fora inabilitada com base no Art. 3° § 3° da Lei Federal.

deral nº 8.666/93 (grifo abaixo), por apresentar no envelope de habilitação, sua proposta de preço.
"A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público

os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propos-tas, até a respectiva abertura."

tas, até a respectiva abertura."

Em relação às documentações de habilitação das empresas L&J NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CONSTRUTORA LYTORANEA S.A e
R2X CONSTRUTORA LTDA, a CPL informa que após análise da regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira, na
verificação das declarações apresentadas, bem como após consulta à
área técnica no qual detém de expertise para análise da qualificação
técnica das licitantes, fora informado através do parecer técnico que as licitantes supracitadas cumpriram com todas as exigências impos-tas pelo edital.

Diante ao exposto elencado a CPL declara HABILITADAS as empresas L&J NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CONSTRUTORA LYTORANEA S.A e R2X CONSTRUTORA LTDA em prosseguir no certa-

me.
Quanto à intenção de interposição de recurso contra a decisão da CPL, esta ATA será devidamente publicada em DOERJ para que os licitantes participantes do certame possam manifestar seu direito de recurso em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 1993 com base no seu artigo nº 109.

A CPL informa ainda que os recursos e contrarrazões deverão ser apresentados de acordo com o item 17 (dezessete) do edital.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente e Equipe de Apoio Processo SEI n°170026/002848/2021

ld: 2496545

Secretaria de Estado da Mulher

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RETIFICAÇÃO D.O. DE 26.07.2023 PÁGINA 53 - 2ª COLUNA

RESOLUÇÃO SEM Nº 15 DE 25 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS DE GES-TÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂM-BITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MU-LHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado Rio de Janeiro, e o que consta no Processo nº SEI-500001/000371/2023.

Onde Se Lê:

Art. 1° - Delegar competência a KAROL DA SILVA MENDEZ, Superintendente, símbolo DAS-8, Identidade Funcional nº 5036295-0, para, na qualidade de ORDENADORA DE DESPESAS desta Secretaria de Estado da Mulher, nos termos da legislação em vigor, praticar atos de gestão orçamentária e financeira, a saber:

Leia-Se:

Art. 1º - Delegar competência à KAROLINE DA SILVA MENDEZ, Superintendente, símbolo DAS-8, Identidade Funcional nº 5036295-0, para, na qualidade de ORDENADORA DE DESPESAS desta Secretaria de Estado da Mulher, nos termos da legislação em vigor, praticar atos de gestão orçamentária e financeira, a saber:

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Despachos do Governador

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de Rio das Ostras.

PARTES: Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e desenciamento da prestação regionalizada dos envisos públicos de desenciamento da prestação regionalizada dos envisos públicos de com a transferencia pelo Mulnicipio das advidades de digalização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Ja-neiro. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 21/12/2021. FUN-DAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/014539/2021.

Omitido em 22/12/2021

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de Rio das Ostras. PARTES: Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 21/12/2021. FUNDA-MENTO: art. 8°, §1°, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-15001/014539/2021.

Omitido em 22/12/2021. Omitido em 22/12/2021.

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de Rio das Ostras. PARTES: Município de Rio das Ostras, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. ASSINATURA: 21/12/2021. FUNDAMENTO: art. 10 da Lei n° 11.445/2007. **PROCESSO N° SEI-150001/014539/2021**. *Omitido em 22/12/2021.

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de São Fidélis. PAR-TES: Município de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro e, como in-terveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Gerenciamento com a transferência pelo Município das atividades de organização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Río de Janeiro. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 21/12/2021. FUNDA-MENTO: art. 8°, §1°, da Lei n° 11.445/2007. PROCESSO N° SEI-150001/014539/2021. Omitido em 22/12/2021

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de São Fidélis. PARTES: Município de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos contrata de accompanta facilidades de forma unicipal. serviços de saneamento básico na área urbana municipal. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 21/12/2021. FUNDAMENTO: art. 8°, \$1°, da Lei n° 11.445/2007. PROCESSO N° SEI-150001/014539/2021. *Omitido em 22/12/2021

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de São Fidélis. PAR-TES: Município de São Fidélis, Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO**: Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. AS-SINATURA: 21/12/2021. FUNDAMENTO: art. 10 da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/014539/2021.
*Omitido em 22/12/2021

*INSTRUMENTO: Contrato de Gestão Associada de São José de Ubá. PARTES: Município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. **OBJETO**: Gee Saneamento Basico de Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Ger-renciamento com a transferência pelo Município das atividades de or-ganização e gerenciamento da prestação regionalizada dos serviços públicos de saneamento básico em sua área urbana, ao Estado do Rio de Janeiro. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 21/12/2021. FUNDAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei nº 11.445/2007. PRO-CESSO N° SEI-150001/1014539/2021. *Omitidos em 22/12/2021

*INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação de São José de Ubá. PARTES: Município de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuente, Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Implementação de ações de forma associada com vistas ao fornecimento amplo e adequado dos serviços de saneamento básico na área urbana municipal. PRAZO: 40 (quarenta) anos. ASSINATURA: 21/12/2021. FUNDAMENTO: art. 8°, §1°, da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-15001/014539/2021.

*Omitidos em 22/12/2021

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão da Prestação dos Serviços de saneamento básico da CEDAE e o município de São José de Ubá. PARTES: Município de São José de Ubá. Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro e, como interveniente-anuentes, o Estado do Rio de Janeiro e a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: Rescisão do Contrato de Programa de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CEDAE na sede do município. ASSINATURA: 21/12/2021. FUNDAMENTO: art. 10 da Lei nº 11.445/2007. PROCESSO Nº SEI-150001/014539/2021. *Omitidos em 22/12/2021

ld: 2496786

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso, lavrado no SEI-260007/039555/2022; índice 56249203. PARTES: Estado do Rio de Janeiro e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OB-JETO: Imóvel situado na Rua Regente Feijó nº 7, parcelas corres-pondentes aos 2º e 3º andares, que equivalem ao 1º e 2º pavimen-tos, Centro, Município do Rio de Janeiro/RJ. FUNDAMENTO DO ATO: Destinado, exclusivamente, para a instalação da Rede Pró Rio e outras unidades acadêmicas da UERJ. PRAZO: 20 anos; DATA DA AS-SINATURA: 24 de julho de 2023. PROCESSO N° SEI-SINATURA: 24 de 260007/039555/2022. julho de 2023. PROCESSO Nº SEI-

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 29/2023 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E MARIANNA THEREZA GOUVÊA FERREIRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços, referente à mensalidade de títulos de honorários advocatícios, descritos no inciso VII do artigo 3º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016. PRAZO: 20/07/2023 a 20/07/2024.

ASSINATURA: 20/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução

PROCESSO N° SEI-150001/012263/2021

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM CANAL EXTERNO PARA RECEBIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE DENÚNCIAS, UTILIZANDO PLATAFORMA EM NUVEM (SÁAS).

DATA DA ETAPA DE LANCES: 10/08/2023 HORÁRIO: 11:00 horas ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br

VALOR ESTIMADO: Sigiloso. PROCESSO Nº SEI-150001/008752/2023

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 5° andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2332-3830 ou 2332-3832 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h 14h as 17h.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMUNICA que o pregão em re-A ASSESSANA DE LICITAÇÃOS COMMICA que o pregado em ferência que se encontrava adiado sine die, será realizado no dia 14/08/2023, às 11:00 horas no mesmo local anteriormente divulgado. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIS DE FERRO PARA A ETA GUANDU E PARA A UTR PÓÇOS-QUEIMADOS.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMUNICA que a licitação em referência que se encontra à disposição dos interessados, no site www.cedae.com.br/licitacao, a ERRATA 04 com o Edital Consolidado com todas as alterações efetuadas até o momento da licitação em

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LI Nº 001/2023
OBJETO: "SERVIÇOS CÓNTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DOS RAMAIS, LIGAÇÕES PREDIAIS, REDES E ELEVATÓRIAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA DIRETORIA DO INTERIOR LOTE LA II"

PROCESSO N° SEI-150001/020844/2022.

Informamos ainda, que a licitação em referência que se encontrava adiada sine die, será realizada no dia 29/08/2023 às 11:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o

Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos. PROC. Nº SEI-150157/000878/2023

Para obter Termo de Referência Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ comunica aos interessados que a **RETIFICAÇÃO** referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2023 se encontra disponível no site da LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, na página www.lo-ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, na pagina www.loterj.rj.gov.br opção: "Licitações", podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de uma resma de papel A4, 75g/m², de 2ª a 6ª feira, de 9 horas até às 17 horas, na Rua Sete de Setembro, nº 170, Centro, Rio de Janeiro- RJ, CEP: 20.050-002. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150162/000631/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150162/000380/2023.

ld: 2496817

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, com fundamento nos arts. 5°, 11 e 11-A, §1°, da Lei n. 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor abaixo especificado, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal, considerando o retorno das notificações e recobranças referentes às Taxas de Serviço Metrológicos encaminhadas pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e não sabido, para tomarem conhecimento dos débitos abaixo relacionados. O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU solicitada ao Ipem-RJ, no prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital. Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar a inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), após 75 (setenta e cinco) dias, nos termos da Lei n. 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial Processo nº SEI-150164/001208/2023.

INTERESSADO	CNPJ/CPF	TAXA DE SERVIÇO METROLÓGI- CO	VALOR
ALESSANDRO COUTINHO DOS SANTOS	098.179.447-51	294103616126009692	R\$ 205,77
APARECIDO PEREIRA CAMPOS	067.856.614-39	294103616043011509	R\$ 436,40
CARLA SANTOS CORREA	114.308.947-25	294103616116027809	R\$ 244,55
CARLOS ROBERTO ALVES MEDEIROS	006.940.877-77	294103616133034001	R\$ 201,54
DISBRASAL COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	17.750.402/0001-06	294103616128041003	R\$ 1.099,42
DOM JOSENIO RESTAURANTE LTDA	26.906.979/0001-55	294103616149005545	R\$ 207,20
EDUARDA CAVALCANTI DUARTE	169.432.467-20	294103616090035265	R\$ 204,53
ELIAS FERREIRA GOMES	35.931.690/0001-87	294103616116028430	R\$ 208,94
GERALDO DE ANDRADE MARQUES	022.440.707-43	294103616090020993	R\$ 207,72
HORTIFRUTI GUAPI LTDA	18.489.974/0001-46	294103616090039376	R\$ 202,33
INNOVATE COMERCIO E SERVICOS LTDA	13.435.528/0001-35	294103616090054421	R\$ 203,82
J.B.DE FARIA ACOUGUE	13.011.037/0001-67	294103616116029712	R\$ 208,94
LILIAN REGINA SOARES SILVA DE SOUZA	037.472.347-80	294103616128016351	R\$ 679,01
LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE FREITAS	057.888.287-67	294103616149013807	R\$ 1.196,32
MARIA DAS GRACAS SILVA	890.199.627-87	294103616132009690	R\$ 205,77
MARIA JOSE COSTA FILHA DE SOUZA	691.474.933-72	294103616090045481	R\$ 382,21
MARIANA DE SALES SILVA	023.165.557-64	294103616096005899	R\$ 206,25
MARLOS COUTINHO ALVES DE SOUZA	057.052.697-30	294103616108022828	R\$ 211,78
MIL DOCES DE CAXIAS LTDA	28.097.308/0001-16	294103616090035044	R\$ 241,10
PADARIA E CONFEITARIA BENEDITO DA LUZ LT- DA	02.831.630/0001-33	294103616094021293	R\$ 351,34
PAPA PAO PANIFICADORA LTDA	26.842.497/0001-89	294103616090054375	R\$ 203,82
TODO DIA HORTIFRUTIGRANJEIROS E MERCEA- RIA LTDA	36.207.142/0001-71	294103616109021531	R\$ 402,43
WELINGTON FERNANDES DO NASCIMENTO	191.387.255-68	29410361603402475X	R\$ 436,81
WYLLIAN VINICIUS NUNES DE ANDRADE	139.523.357-89	294103616104010396	R\$ 205.34

Os interessados poderão obter informações a respeito do valor devido no Ipem-R.I. localizado na Rua Padre Manoel da Nóbrega, 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro/RJ, ou pelo e-mail juridico@ipem.rj.gov.br, ou pelo telefone (21) 2332-4191.

> ld: 2496744 FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações,

> > ld: 2496544

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Governo, e empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 10 (dez) unidades de Microcomputador (Desktop) do tipo avançado, 89

(oitenta e nove) unidades de Microcomputador (Desktop) do tipo avançado com 2 (dois) monitores e 05 (cinco) unidades de Computador Portátil (Notebook) do tipo avançado, com garantia de 60 (sessenta) meses para todos os itens do objeto, e 36 (trinta e seis) meses para baterias dos notebooks, conforme especificações, quantidades e gências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato para fornecimento será de 45 dias (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Bens/Ordem de Serviço, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O. valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, para o fornecimento dos equipamentos. O prazo de vigência deste Contrato para a prestação da garantia on-site será de 60 (sessenta) meses para todos os itens do objeto e de 36 (trinta e seis) meses para as baterias dos notebooks, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento

VALOR: R\$ 804.280,00 (oitocentos e quatro mil e duzentos e oitenta

DATA DE ASSINATURA: 25/07/2023 NOTA DE EMPENHO: 2023NE00368, 2023NE00456

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1,979, e pelos Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços

nº 011/2022. PROCESSO: SEI-420001/002006/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 12/2023

INSTRUMENTO: Contrato nº 12/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 60 (sessenta) unidades do COMPUTADOR (DESKTOP) TIPO AVANÇADO, discriminado no item 03 da Ata de Registro de Preços PRODERJ nº 11/2022, com garantia de 60 (sessenta) meses para todos os itens do objeto, conforme especifica-ções, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

seus anexos, do instrumento convocatório e da Ata de Registro de VALOR: R\$ 389.400,00 (trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos

reais).

PRAZO: 45 dias (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento de Bens/Ordem de Serviço, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula, para o fornecimento dos equipamentos

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023 EMPENHO: 2023NE00417. FUNDAMENTO: art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

PROCESSÓ N° SEI-120001/000581/2023.



Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 033/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante ESTER VITÓRIA DA SILVA DOS SANTOS, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita ob-

se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em servância da legislação em vigor. PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023 FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08. PROCESSO Nº SEI-040204/000471/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 039/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a estudante VERÓNICA AUXILIADORA GOMES BATISTA, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerando-

do o procedimento relativo ao estágio da ESTUDANTE, considerandose sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita observância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08.

PROCESSO N° SEI-040204/000503/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 038/2023. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, o estudante DAVI DE SOUZA BRITO, e a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular to-

do o procedimento relativo ao estágio do ESTUDANTE, considerando-se sua formação acadêmica, no âmbito do ESTADO, em estrita ob-

se sua formação academica, no ambito do ESTADO, em servância da legislação em vigor.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir da publicação.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.36.08.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023

FUNDAMENTO: Lei n° 11.788/08.

PROCESSO N° SEI-040204/000504/2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato nº06/2022. PARTES: Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPrev e Webtrip Agência de Viagens e Turismo EIRELI. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2022, relativo à prestação de serviços de agência de viagens, na forma do Compando de Participa de de instrumenta en uservicio fundamento de la Participa de de instrumenta en uservicio fundamento de la Participa de de instrumenta en uservicio fundamento de la Participa de de instrumenta en uservicio de manda de la Participa de de instrumenta en uservicio de la Participa Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, e no parágrafo primeiro da cláusula segunda do

contrato.
VIGENCIA: 12 (doze) meses. VALOR: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

RECURSOS: Plano de Gestão Administrativa - PGA

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-040163/000131/2022.

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 404/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, ins-

crita no CNPJ sob n° 17.771.867/0001-43. **OBJETO:** Aquisição INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2022.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 43.920,00 (quarenta e três mil novecentos e vinte

DATÁ DE ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.
GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS: TEN PM ENF TEMP Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0, CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8, CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3 e CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI 350207/000817/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 408/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a em-

presa DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 45.992.528/0001-22.

OBJETO: Aquisição INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais). DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.

GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA FISCAIS: TEN PM ENF TEMP Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID

FUNC. 5115241-0 CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID, FUNC. 5134213-8, CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3 e CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC. 5134336-3 FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI

350207/000817/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 409/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa FAITHCARE MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº

OBJETO: Aquisição INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II, adquiridos no

Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 31.905,00 (trinta e um mil novecentos e cinco

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2023. GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE. GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SILVA

FISCAIS: TEN PM ENF TEMP Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0, CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8, CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3 e CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC. 5134336-3

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI 350207/000817/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 410/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODU-HOSPITALARES LTDA, inscrita 00 085 822/0001-12

OBJETO: Aquisição INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2022.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 8.714,00 (oito mil setecentos e quatorze reais). DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE. GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS: TEN PM ENF TEMP Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0, CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8, CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3 e CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 411/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscri-

ta no CNPJ sob nº 00.304.559/0001-05.

OBJETO: Aquisição INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II, adquiridos no

Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE. GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS: TEN PM ENF TEMP Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0, CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8, CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3 e CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC. 5134336-3.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI 350207/000817/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 412/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no

CNPJ sob nº 05.746.252/0001-88.

OBJETO: Aquisição INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 27.405,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinco

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.
GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS: TEN PM ENF TEMP Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0, CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8, CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3 e CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI 350207/000817/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 413/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob 50.247.071/0001-61.

OBJETO: Aquisição INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2022.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 18.734,00 (dezoito mil setecentos e trinta e qua-

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2023. GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.

GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS: TEN PM ENF TEMP Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0, CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8. CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC 5134207-3 e CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI 350207/000817/2021.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 414/2023

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa MASTER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA-RES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.475.673/0001-80.

OBJETO: Aquisição INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 40.828,50 (quarenta mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2023.
GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE. GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS: TEN PM ENF TEMP Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0, CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8. CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3 e CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC. 5134336-3

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI 350207/000817/2021

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 415/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. inscrita no CNPJ sob nº

OBJETO: Aquisição INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 91.400,00 (noventa e um mil e quatrocentos

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2023. GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE. GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA FISCAIS: TEN PM ENF TEMP Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0, CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8, CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3 e CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 416/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa ASLI COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.578.276/0001-14.

OBJETO: Aquisição INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

- DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 5.199,50 (cinco mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2023.
GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.
GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS: TEN PM ENF TEMP Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0, CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8, CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3 e CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 417/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa HTS TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.437.831/0001-33.

OBJETO: Aquisição INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 11.03.70 (onze mil três reais e setenta centa-

VALOR TOTAL: R\$ 11.003,70 (onze mil três reais e setenta centa-

vos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2023.
GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.
GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

SILVA.
FISCAIS: TEN PM ENF TEMP Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID
FUNC. 5115241-0, CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC.
5134213-8, CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC.
5134207-3 e CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 418/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa LIFEKRON COMERCIO DE ARTIGOS MEDICO-HOSPITALA-RES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.875.820/0001-39.

OBJETO: Aquisição INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 64.350,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

quenta reals).

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.

GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

SILVA.
FISCAIS: TEN PM ENF TEMP Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0, CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8, CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3 e CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC.

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 423/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa CARDINAL HEALTH DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob 19.585.158/0003-60.

nº 19.585.158/0003-60.

OBJETO: Aquisição INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais) DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE.
GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA SII VA

FISCAIS: TEN PM ENF TEMP Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0, CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC. 5134213-8, CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC. 5134207-3 e CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 427/2023.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.556.958/0001-76.

OBJETO: Aquisição INSUMOS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DISPOSITIVOS INCISÃO, INFUSÃO E PUNÇÃO II, adquiridos no Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 77.031,00 (setenta e sete mil e trinta e um reais)

DATÁ DE ASSINATURA: 26 de julho de 2023 GESTOR: CB PM RG 95.775 BRUNO DE ANDRADE MARCHESE

GESTOR SUBSTITUTO: SD PM RG 106.941 BRUNO PEREIRA DA

FISCAIS: TEN PM ENF TEMP Patricia Miranda Sá RG 3/000181 ID FUNC. 5115241-0, CB Higor Ribeiro Andrade RG 3/000350 ID FUNC 5134213-8, CB Fernanda Brito da Silva RG 3/000656 ID FUNC 5134207-3 e CB Yanca Paulino Fernandes RG 3/000684 ID FUNC

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI 350207/000817/2021

ld: 2496627

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 099/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa: DA-TEN TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 04.602.789/0001-01). OBJETO: Aquisição de Microcomputadores (Desktops) e Computadores Portáteis (Notebooks) para atender as necessidades da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - DGTIC.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação

VALOR TOTAL: R\$ 540.710,00 (quinhentos e quarenta mil setecentos

e dez reais). **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023

PUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350487/002750/2023, Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP nº 001/2019, Ata de Registro de preços SRP nº 0010/2022 do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Rio de Janeiro - PRODERJ, ao qual a Secretaria de Estado de Polícia Militar -SEPM é órgão participante.

ld: 2496813

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 422/2023.
PARTES: SEPM e a empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMEN-TOS LTDA - CNPJ 03.945.035/0001-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a

partir da data da publicação. VALOR TOTAL: R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais) DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

GESTOR: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA.
GESTOR SUBSTITUTO: 3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA

POMPEU.
FISCAIS: CAP PM FARM Paula Nívea Gonçalves Lomardo RG 90877/ ID 4403260-9, CAP PM FARM Camilla Figueiredo de Castro RG 89699 / ID 4355922-0 e TEN PM FARM Camile Moreira Masca-

renhas RG 30000022 / ID 5133825-4.

SUPLENTES: MAJ PM FARM Heron Corel de Oliveira RG 76906 / ID

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350207/000565/2023.

ld: 2496726

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 045/2023-DGO PARTES: SEPM e a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA - CNPJ: 18.466.544/0001-09

OBJETO: Aquisição de Insumos odontológicos (avental descartavel hospitalar e agente hemostático) para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) da SEPM subordinadas à DGO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

GESTORA DO CONTRATO: CAP PM DENT CRISTIANE RODRIGUES DE PAULA RG 89.576, ID Funcional n° 3228794-1.

GESTOR DO CONTRATO: 2°TEN PM Flavio da Silva Pereira, RG

FISCAIS DO CONTRATO: 2 1EN THE TRAVE DE SING T CICHA, 132 64.323, 1D Funcional n° 2470005-3.

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos, RG 76.836, ID Funcional n° 2444659-9 e CAP PM DENT Rodrigo

Nascentes San Sebastian, RG 76. 844, ID Funcional n° 2447614-5. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023. FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000993/2023

44.494.796/0001-5

OBJETO: Aquisição de Insumos odontológicos (avental descartavel hospitalar e agente hemostático) para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal (USBs) da SEPM subordinadas à DGO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 3.016,00 (três mil dezesseis reais).

GESTORA DO CONTRATO: CAP PM DENT CRISTIANE RODRI-GUES DE PAULA RG 89.576, ID Funcional n° 3228794-1.

GESTOR DO CONTRATO: 2°TEN PM Flavio da Silva Pereira, RG 64.323, ID Funcional n° 2470005-3.

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT Gisela Gonçalves Santos, RG 76.836, ID Funcional n° 2444659-9 e CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian, RG 76. 844, ID Funcional n° 2447614-5. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000993/2023.

ld: 2496763

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento a Ordem de For-

necimento nº 064/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa GOL-DEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI (MPE) (CNPJ: 38.489.025/0001-73).

OBJETO: As despesas com a execução da presente ordem de forobservo. As despesas com a execução da presente ordem de for-necimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso: 2.759.103 - FISED, Programa de Trabalho: 06.181.0478.5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar -TAC e/ou 06.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Administra-tivas, para o corrente ano de 2023.

VALOR: Sem Alteração.

FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8° da Lei 8.666/1993.

PROCESSO N° SEI-350486/002450/2022.

ld: 2496818

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento a Ordem de Fornecimento nº 065/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa CO-MERCIAL TRÊS ACORDES LTDA (MPE) (CNPJ 32.850.995/0001-

OBJETO: As despesas com a execução da presente ordem de for-OBJETO: As despesas com a execução da presente ordem de for-necimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso: 2.759.103 - FISED, Programa de Trabalho: 06.181.0478.5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar -TAC e/ou 06.122.0002.2016 - Manut Ativid Operacionais / Administra-

tivas, para o corrente ano de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2023

VALOR: Sem Alteração.

FUNDAMENTO DO ATO: Artigo 65, inciso § 8° da Lei 8.666/1993.

PROCESSO N° SEI-350486/002450/2022.

ld: 2496819

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 022/2023-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (CLÍNICA

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E EM-PRESA DENTAL BONSUCESSO PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA -CNPJ Nº 02.482.141/0001-13.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.770,77 (vinte e seis mil, setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350115/000593/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-DGO).

ITEM	MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RE- GISTRADO (R\$)	PREÇO GLOBAL RE- GISTRADO (R\$)
1	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: CARBIDE, TIPO: PECA MAO, NUMERO: 703, GRANULACAO: N/A, MO- DELO PONTA: TRONCO CONICA, MATERIAL: ACO INOX (Código ID: 83259)	ANGELUS	93	10,34	961,62
2	CUNHA INTERDENTAIS ANATOMICA, TIPO: ANATOMICA, MATERIAL: MADEIRA, COR: COLORIDA.O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser 01 pacote contendo 100 unidades pré-cortadas individualmente e de tamanhos variados. (Código ID: 5824)		81	8,99	728,19
	DESSENSIBILIZANTE, TIPO: GEL, COMPOSICAO: NITRATO DE POTASSIO A 5% e FLUORETO DE SODIO A 2%, FOR- NECIMENTO: SERINGA. O produto a ser cotado (UN) deverá ser 01 seringa contendo entre 2,5 e 3 gramas. (Código ID: 68417)		102	12,93	1.318,86
8	PEDRA POMES PO ODONTOLOGICO, GRANULACAO: EXTRA FINA, FORNECIMENTO: 100 G.O produto a ser cotado (UN) deverá ser um pote com 100 gramas de pedra pomes. (Código ID: 33984)	IODONTOSUL	6	4,87	29,22
	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO/ESTERIL, NUMERO: 2135, GRANU- LACAO: FINA, MODELO PONTA: TRONCO CONICA DE PONTA ARREDONDADA, MATERIAL: ACO INOX (Código ID: 67193)		142	3,64	516,88
	SILICONE DE ADICAO, COMPOSICAO: POLIVINILSILOXANO, APRESENTACAO: PASTA DENSA, PASTA FLUIDA RE- GULAR E PASTA FLUIDA LEVE, ACESSORIOS: COLHER DOSADORA, PISTOLA, PONTA MISTURADORA E PONTA INTRAORAL.O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de um kit contendo: 02 potes com capacidade entre 250 ml e 300ml de pasta densa (base e catalisador), 01 cartucho entre 48 e 60 ml de pasta fluida regular, 01 cartucho com ca- pacidade entre 48 ml e 60 ml de pasta fluida leve, acessórios para aplicação. (Código ID: 69032)		16	638,50	10.216,00
20	ESCALA COR ODONTOLOGICA - QUANTIDADE COR: 16 CORES (Código ID: 71572)	NEW ACE	13	1.000,00	13.000,00

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023-DGO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (CLÍNICA II).

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E EMPRESA PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 46.218.314/0001-66.

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 190.710,00 (cento e noventa mil, setecentos e dez reais). DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350115/000593/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-DGO).

ITEM	MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RE- GISTRADO (R\$)	PREÇO GLOBAL RE- GISTRADO (R\$)
5	KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO, REFRIGERACAO: COM REFRIGERACAO, CONEXAO CANETA: BORDEN 2 FU- ROS, COMPOSICAO: 1 CANETA CONTRA ANGULO, 1 CANETA RETA, 1 MICRO MOTOR, 1 SACA BROCA, 1 SPRAY TRIPLO PARA REFRIGERACAO, 1 TURBINA, PINCA COM MOLA PARA PRENDER A BROCA, QUANTIDADE PECA: 7 PC, VELOCIDADE MAXIMA MICRO MOTOR: 400000 RPM, MATERIAL CANETA: ALUMINIO OU ACO INOX, ESTERI- LIZACAO: AUTOCLAVE 135° C. (Código ID: 8842)		117	1.630,00	190.710,00

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023-DGO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS (CLÍNICA II).

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E EMPRESA RIO MÉIER COM. DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 31.890.783/0001-50.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 20.009,43 (vinte mil, nove reais e quarenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350115/000593/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-DGO).

ITEM	MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RE- GISTRADO (R\$)	PREÇO GLOBAL RE- GISTRADO (R\$)
3	FILME RAIO X, TIPO: PERIAPICAL, APLICACAO: INTRAORAL, COMPRIMENTO: 22 MM, TAMANHO: 0, LARGURA: 35 MM. O produto a ser cotado (UN) deverá ser uma caixa com 100 películas de filme infantil. (Código ID: 22680)	CARESTREAM	7	R\$ 255,00	R\$ 1.785,00
4	GUARDANAPO, MATERIAL: PAPEL, FOLHA: SIMPLES, COR: BRANCO, DIMENSAO (L X C): 33 X 32 CM. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 pacote com 50 guardanapos, sendo aceito uma variação no tamanho de até 10% (Código ID: 8364)	JOBAL	1009	R\$ 5,33	R\$ 5.377,97
6	OLEO LUBRIFICANTE ODONTOLOGICO, APLICACAO: ALTA / BAIXA ROTACAO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO, FORNECIMENTO: 200 ML. O produto cotado (UN) deverá ser na apresentação SPRAY. (Código ID: 33621)	IODONTOSUL	163	R\$ 28,97	R\$ 4.722,11
9	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 4138, GRANULACAO: MEDIA, MODELO PONTA: CONICA TOPO ARREDONDADO. (Código ID: 29213)	CHAMPION	496	R\$ 2,48	R\$ 1.230,08
10	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO/ESTERIL, NUMERO: 1016 HL, GRA- NULACAO: MEDIA, MODELO PONTA: ESFERICA, MATERIAL: ACO INOX. (Código ID: 67188)	CHAMPION	245	R\$ 2,48	R\$ 607,60
11	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1014, GRANULACAO: MEDIA, MODELO PONTA: ESFERICA. (Código ID: 29174)	CHAMPION	548	R\$ 2,49	R\$ 1.364,52
12	BROCA / PONTA ODONTOLOGICA, PONTA: DIAMANTADA, TIPO: ALTA ROTACAO, NUMERO: 1112, GRANULACAO: FINA, MODELO PONTA: CONICA TOPO CHAMA. (Código ID: 29187)	CHAMPION	380	R\$ 2,49	R\$ 946,20
14	SERINGA ODONTOLOGICA, MATERIAL: TERMOPLASTICO E AUTOCLAVAVEL, CAPACIDADE: INSERCAO DE MATERIAIS VISCOSOS, BRANCA, COR: BRANCA, GRADUACAO: NAO GRADUADA, ACESSORIO: 06 PONTAS AGULHA, 10 PONTAS POSTERIOR HV E 14 PONTAS ANTERIOR LV. O produto a ser cotado (UN) deverá ser do tipo MARK III. (Código ID: 79649)	MAQUIRA PRECISION	10	R\$ 199,60	R\$ 1.996,00
16	ACIDO CONDICIONADOR ODONTOLOGICO, ASPECTO: GEL, BASE: ACIDO FOSFORICO, CONCENTRACAO: 0,37, APLICACAO: DENTINA, ESMALTE, ACONDICIONAMENTO: SERINGA, FORNECIMENTO: 2,5 ML. (Código ID: 92)	IODONTOSUL	790	R\$ 1,21	R\$ 955,90
17	TIRA LIXA ODONTOLOGICA, MATERIAL: POLIESTER, MATERIAL ABRASIVO: OXIDO ALUMINIO, LARGURA: 4 MM, COMPRIMENTO: 170 MM, GRANULACAO: FINA, MEDIA: N/D. O valor unitário (UN) a ser cotado deverá ser de 01 caixa com 150 tiras de lixa. (Código ID: 34820)		59	R\$ 7,50	R\$ 442,50
18	RESINA ODONTOLOGICA, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL, CARGAS INORGANICAS: URETANO DI-METACRILATO, TAMA- NHO MEDIO PARTICULAS: N/D, CARGAS ORGANICAS: HEMA, COR: AZUL, FLUOR: SEM LIBERACAO, EMBALAGEM: SERINGA, FORNECIMENTO: 2G COM 3 PONTEIRAS.O produto unitário (UN) a ser cotado deverá ser 01 seringa de 02 gramas de composto fotopolimerizavel azul ou verde para utilização como barreira de proteção gengival em clareamento ou em isolamento absoluto. (Código ID: 69116)	MASTERDAM	47	R\$ 9,70	R\$ 455,90
19	ESPATULA ODONTOLOGICA, TIPO: SIMPLES, MODELO: PARA MANIPULACAO DE ALGINATO, MATERIAL: PLASTICO. (Código ID: 54312)	MAQUIRA	35	R\$ 3,59	R\$ 125,65

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

DGS/DSS N° 274/2022.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA CETEST RIO LTDA,

CNPJ/MF nº 39.128.525/0001-42.

OBJETO: Fica reajustado o valor do contrato de acordo com a variação do Índice da Convenção Coletiva de Trabalho - 2023/2024 apurada em 23,5451% a cortar de 01/08/2023.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 787.132,07 (setecentos e oitenta e sete

mil, cento e trinta e dois reais e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

FUNDAMENTO: art. 65, § 8°, da Lei nº 8.666/93 e suas demais al-

PROCESSO N° SEI-350207/000188/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA-GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2021 DA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE CAPACITAÇÃO FÍSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INTRODUÇÃO AO ESPORTE ADAPTADO (CCFPCDIEA) DO CENTRO DE ÉDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD) DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM), QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIYO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM) RESOL-VE celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA № 026/2021, do Curso de capacitação física para pessoas com deficiência e introdução ao esporte adaptado (CCFPCDIEA), do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD), fundamentado pelos Decretos Estaduais nº 45.172/2015 e nº 033/2018, Resolução SESEG nº 871/2015, Resolução SESEG nº 884/2015, Resolução SESEG nº 902/2015, Resolução/PMERJ nº 98/2019 e em observância as Leis nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, assim como o Processo SEI-350137/000238/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Edital de Chamada Pública nº 026/2021, relativo a seleção de profissionais para atuação no Curso de capacitação física para pessoas com deficiência e introdução ao esporte adaptado (CCFPCDIEA), promovido pelo Centro de Educação Física e Desportos (CEFD).

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Em conformidade com o item 19.1 do Edital de Chamada Pública nº 026/2021, pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do mesmo por mais 24 (vinte e quatro) meses, dando-se o prazo total de 48 (quareta e oito) meses, compreendendo o período de 19/10/2021 a 19/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Valor do Termo Aditivo): As despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo aditivo, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei Orçamentária do ano corrente, Unidade Orçamentária: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar. Os servidores ativos dos quadros da SEPOL ou da SEPM receberão por meio de Gratificação por Desempenho das Ações Formativas - GDAFAE, através do Programa de Trabalho nº 06.122.0002.2660 - Pessoal e Encargos Sociais, Natureza de Despesa nº 3.1.90.17.08 para Gratificação de Desempenho de Ações Formativas e de Ensino - Pessoal Militar, Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 - FISED e o pagamento do profissional que não pertence ao quadro de pessoal e inativo do quadro de pessoal da SEPOL e da SEPM perceberá por meio de Retribuição, através do Programa de Trabalho nº 06.122.0002.2016 (Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas) e/ou 06.128.0476.4759 - Capacitação, Treinamento e Valorização do Policial Militar, Natureza de Despesa nº 3.3.90.36.23 - Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal.

CLÁUSULA QUARTA (Da Ratificação): Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital de Chamada Pública nº 026/2021 a que se refere o presente Termo Aditivo.

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação do seu extrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio

ld: 2496702

ld: 2496630

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 020//2023 INSTRUMENTO: Termo de Convênio nº 020//2023.
PARTES: Termo de Convênio que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL e o Município de Tanguá - RJ.
OBJETO: O presente CONVÉNIO tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando o

atendimento à necessidade temporária de recursos humanos e mate-riais para reforçar a prestação dos serviços de Polícia Judiciária no

VALOR: O presente Termo, para fins de consecução dos objetivos do presente CONVÊNIO, o MUNICÍPIO repassará, mensalmente, à SEPOL a quantia correspondente ao emprego do efetivo policial civil, conforme os critérios definidos pela Lei Estadual nº 6.162, de 09 de fevereiro de 2012, no Decreto Estadual nº 43.538, de 03 de abril de 2012, com alterações promovidas pelos Decreto Estadual nº 46.646 de 02 de maio de 2019 e pelo Decreto Estadual nº 23, de 19 de setembro de 2018, bem como pelas disposições deste CONVÊNIO e do seu PLANO DE TRABALHO, mediante controle do Departamento Geral de Administração e Finanças - DGAF da SEPOL.

PRAZO: O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis, por novo(s) e igual (is) período(s), a critério dos Partícipes, mediante acordo formalizado por meio de Termo Aditivo, conforme dispõe o parágrafo segundo, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. gundo, do art. 57 da Lei Federal nº d DATA DA ASSINATURA: 21/07/2023

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-360021/001919/2022.

ld: 2496766

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PROMOÇÕES

EDITAL

Categoria Funcional: TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA - 3ª

O SERVIÇO DE PROMOÇÕES - SEPROM faz publicar o Edital Provisório de apuração de Tempo de Serviço de concorrentes, com vistas à promoção na Categoria Funcional de Técnico Policial de Necropsia à 2ª classe, com validade a contar de 21/04/2021, em cumprimento ao despacho de 06/06/2023 do Processo nº 360008/000527/2023, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10

Os recursos deverão ser remetidos via sistema SEI, inserindo no campo Tipo de Processo: "Recursos Humanos: Promoção e Progres-são", e no campo Especificação, inserir o texto "RECURSO TEMPO DE SERVIÇO - TÉCNICO POLICIAL DE NECROPSIA À 2ª CLASSE -VALIDADE: 21/04/2021.

As contestações deverão ser especificadas e de fundamentação vinculada ao mérito da questão, estando de acordo com o Decreto 3.044/80 e suas alterações.

Obs.: Não serão aceitos recursos via e-mail Tempo de Servico - Validade 21/04/2021

ld	Nome	Classe	Nota	S. Pol	
		aa.mm.dd		aa.mm.dd	
NÃO HÁ CONCORRENTES					

ld: 2496560

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL 2ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 2ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua do Lavradio, nº 162, segundo andar - DLCA - fundos, Centro, RJ, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo nº SEIdo Pregao Eletronico nº 008/2023, Processo nº SEI-360343/000375/2022, do tipo menor valor global, realizado no dia 29 de junho de 2023, às 13:10 horas, que tem por objeto a Prestação do serviço de seguro aeronáutico, conforme especificação no Termo de Referência, no valor total estimado de R\$ 9.556.572,56 (nove milhões, Referencia, no valor total estimado de R\$ 9.556.572,56 (nove milnoes, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais cinquenta e seis centavos). O Pregoeiro ADJUDICOU e o Ilmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Civil, em despacho datado de 21.07.2023 HOMOLOGOU o feito à empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (item 1 - único) no valor total de R \$9.508.790,00 (nove milhões, quinhentos e oito mil, setecentos e noventa reais).

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 047/2023

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa IDEALINE COMER-CIAL EIRELI.

CIAL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para as Centrais Odontológicas de Materiais e Esterilização para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O.

VALOR TOTAL: R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos

DATÁ DA ASSINATURA: 20/07/2023
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Major BM QOS/DENT/02 Adria-

GESTOR TECNICO OPERACIONAL: Major BM QOS/DENT/02 Adriana Bastos Melo, RG 32.701, id 006155022.

MEMBROS: 1º Sgt BM Q06/ACD/02 Christie Pedrada Colicigno, RG 30.548, id 0009350470 e 1º Sgt BM Q06/ACD/02 Leandro de Souza Gama, RG 30.576, id 0026409453.

MEMBRO SUBSTITUTO: 1º Sgt BM Q06/ACD/00 Clara Andrea Garcia da Silva, RG 26.948, id 0025831941.

FUNDAMENTO: PE 094/2022.

PROCESSO Nº SEI-270064/000275/2023.

ld: 2496533

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC E COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ, no uso das atribuições conferidas pela Lei estadual nº 5.271, de 25 de junho de 2008, de acordo com a Portaria CBMERJ nº 1.222, de 12 de maio de 2023, publicada no D.O. Nº 087, de 15 de maio de 2023, TORNA PÚBLICA a 3ª retificação do Edital PTTC nº 001/2023, publicado no DOERJ nº 105, de 12 de junho de 2023, concernente ao processo seletivo simplificado para Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) visando a formação de cadastro de reserva, conforme Processo nº SEI-270001/1048/2023, a saber:

No ANEXO F - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES, onde se lê:

DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	ATIVIDADES	LOCAL	A CARGO
12.06.2023	30.06.2023 às 23h 59min	Prazo (início e término) para inscrição dos veteranos interessados em participar do processo seletivo para PTTC		Candidato
04.07.2023	19.07.2023 às16h 59min	Análise Documental	Unidades em que houver inscritos	Diretores, Chefes e Co- mandantes
20.07.2023	21.07.2023	Divulgação do Resultado Parcial da Análise Docu- mental	Boletim SEDEC/CBMERJ	CECV
24.07.2023	26.07.2023 às 16h 59min	Apresentação de Recursos face o Resultado Parcial da Análise Documental	DGVP	Candidato
27.07.2023	31.07.2023 às 23h 59min	Julgamento dos Recursos		DGVP/CECV
01.08.2023	03.08.2023	Divulgação do Resultado Final da Análise Documental e Classificação dos militares incluídos no Cadastro de Reserva	DOERJ	
		Convocação para Avaliação de Desempenho	Boletim SEDEC/CBMERJ	DGVP
		Avaliação de Desempenho a cargo das Unidades	Boletim SEDEC/CBMERJ	Unidades
	ndo houver idade de vagas	Divulgação do Resultado Parcial da Avaliação de De- sempenho	Boletim SEDEC/CBMERJ	DGVP
		Apresentação de Recursos face o Resultado Parcial da Avaliação de Desempenho	DGVP	Candidato
		Divulgação do Resultado Final da Avaliação de De- sempenho	Boletim SEDEC/CBMERJ	CECV
		Publicação dos candidatos aprovados para a formação de Cadastro Reserva	DOERJ	CECV

Leia-se:

DATA	DATA	ATIVIDADES	LOCAL	A CARGO
DE	DE			
INÍCIO	TÉRMINO			
12.06.2023	30.06.2023	Prazo (início e término) para inscrição dos veteranos	Locais de prestação da tare-	Candidato
	às 23h 59min	interessados em participar do processo seletivo para PTTC	fa	
04.07.2023	19.07.2023 às16h	Análise Documental	Unidades em que houver	Diretores, Chefes e Co-
	59min		inscritos	mandantes
24.07.2023	28.07.2023	Divulgação do Resultado Parcial da Análise Docu- mental	Boletim SEDEC/CBMERJ	CECV
31.07.2023	03.08.2023 às 16h 59min	Apresentação de Recursos face o Resultado Parcial da Análise Documental	DGVP	Candidato
04.08.2023	11.08.2023 às 23h 59min	Julgamento dos Recursos		DGVP/CECV
14.08.2023	18.08.2023	Divulgação do Resultado após julgamento dos recursos e Classificação dos militares incluídos no Cadastro de Reserva	DOERJ	CECV
		Análise Documental e Convocação para Avaliação de Desempenho	Boletim SEDEC/CBMERJ	CECV
		Avaliação de Desempenho a cargo das Unidades	Boletim SEDEC/CBMERJ	Unidades
	ndo houver dade de vagas	Divulgação do Resultado Parcial da Avaliação de De- sempenho	Boletim SEDEC/CBMERJ	DGVP
		Apresentação de Recursos face o Resultado Parcial da Avaliação de Desempenho		Candidato
		Divulgação do Resultado Final da Avaliação de De- sempenho	Boletim SEDEC/CBMERJ	CECV
		Publicação da nomeação para Prestação de Tarefa por Tempo Certo	DOERJ	CECV

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO 2383/2022 (CCER e CUSD)
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO pela SECRETARIA DE ES-TADO DE SAÚDE e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. **OBJETO**: Prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica para atender as UNIDADES ADMINISTRATIVAS E HOSPITALARES INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 1.748.789,08 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e oito cen-

DATÁ DA ASSINATURA: 13/07/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Em conformidade com o art. 24 inciso XXII

PROCESSO Nº SEI-080001/004404/2022

INSTRUMENTO: CONTRATO 2385/2022 (CCER e CUSD) PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PEIA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de Energia Elétrica para atender as UNIDADES ADMINISTRATIVAS E HOSPITALARES

INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 110.312,02 (cento e dez mil e trezentos e doze reais e dois centavos) DATA DA ASSINATURA: 13/07/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Em conformidade com o art. 24 inciso XXII da Lei 8666/93

PROCESSO Nº SEI-080001/004404/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 232/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A (vencedora do item 1).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (OFA-TUMUMABE 20 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA PREEN-CHIDA 0.4 ML).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

VALOR TOTAL: R\$ 366.594.93 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 171/2023.

PROCESSO Nº SEI-080017/003457/2022. INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 233/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUI-DORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (TRI-FLURIDINA 20 MG + CLORIDRATO DE TIPIRACILA 8,19 MG COM-PRIMIDO REVESTIDO).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do

VALOR TOTAL: R\$ 231.779,52 (duzentos e trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/07/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 171/2023. PROCESSO Nº SEI-080017/003457/2022.

ld: 2496805

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 247/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa PROHOSP DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTOS LTDA (vencedora do item 01).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (VO-RICONAZOL 200 MG COMPRIMIDO REVESTIDO).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.

extrato no D.O.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 130.665,00 (cento e trinta mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023.

FUNDAMENTO: Pregão eletrônico nº 228/2023

PROCESSO № SEI-080017/003763/2022.

ld: 2496806

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, Processo SEI-080001/006758/2022, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (CAPTOPRIL 12,5 MG E OUTROS), PARA ATENDER Á COORDENAÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou DESERTA.

ld: 2496807

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 006/2023.

PARTES: INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (IVB) e OI S.A. - "EM RE-CUPERAÇÃO JUDICIAL".

OBJETO: Prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, com fornecimento de aparelhos novos ou seminovos por comodato, se necessário.

VALOR: R\$ 54.655,20 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023
FISCAL: João Luís de Souza Pereira, ID: 2698913-1.

GESTOR: Rosa Maria Sousa Moreira, ID: 2698833-0.

PROCESSO IVB N° SEI-080005/000833/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato n° 360/2023. ADESÃO à ARP N° 306/2022 - P.E n° 0419/2021 - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO (SES/PE). PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa SAFE SUPORTE À VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MONITORES DE MULTIPARAMETROS e ELETROCARDIOGRAFOS) - Itens: 1, 2 e 3, para atender à demanda das Unidades: Instituto Estadual de Cardiogra Aloviso de Castro (JECAC). Hospital Estadual Itens: 1, 2 e 3, para atender à demanda das Unidades: Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro (IECAC), Hospital Estadual Carlos Chagas (HECC), Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL) e Centro Estadual de Diagnóstico por Imagem (CEDI II - Baixada). VI-GÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento. VALOR TOTAL: R\$ 315.750,00 (trezentos e quinze mil, setecentos e cinquenta reais). NOTAS DE EMPENHO: 2023NE07007 e 2023NE07008. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 26 do Decreto nº 46.751/2019, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. Parecer nº 1608/2023 (SEI 56342089). Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 56428567). PROCESSO Nº SEI-080007/012040/2023. Despesa (doc. 080007/012040/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Precos nº 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 280/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PRO-TEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de combate a incêndios (extintores e hidrantes), incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios, para atender as unidades sob gestão desta FSERJ, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I do Edital); o Formulário de Proposta de Preços (Anexo II do Edital) e proposta da empresa (33739529). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993: Lei nº 10.520. de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 131/2023 (Doc. 45760405) e Au torização do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46343214). DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/005030/2021.

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 125/2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 280/2022. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MARVIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA-ME. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de combate a incêndios (extintores e hidrantes), incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios, para atender as unidades sob gestão desta FSERJ, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I do Edital); o Formulário de Proposta de Preços (Anexo II do Edital) e proposta da empresa

(33739529). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do instrumento no DOERJ. FUNDAMENTO: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Estadual n° 46.751, de 27 de agosto de 2019; da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do instrumento convocatório. Parecer 131/2023 (Doc. 45760405) e Autoriza-ção do Ordenador de Despesa (Doc. SEI 46343214). **DATA DA AS-**SINATURA: 12/07/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080007/005030/2021.

ld: 2496578

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022

1 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO EVANGELINA DUARTE BATISTA - Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-

VENS E ADULTOS SEI-030035/002132/2020

Washington Luiz Olivetti Leal da Silva - 2011 2 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA TEREZINHA MELO GON-

CALVES - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO SEI-030035/002510/2023

Eliane Medrado de Andrade - 2004 COLÉGIO E CURSO MIGUEL COUTO - Rio de Janeiro

ENSINO MÉDIO SEI-030035/001165/2023 Laís Mattos Pimentel - 2020

4 - COLÉGIO PRIMEIRO DE SETEMBRO - Rio de Janeiro

SEI-030035/002380/2023 Ana Lucia dos Santos Nogueira - 1980

5 - COLÉGIO SANTA RITA (GPI) - Nilópolis ENSINO MÉDIO

SEI-030035/002243/2023 Bruna Gabrielle Lisbôa da Silva - 2005

COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA LUIZA VIEIRA - Magé 3º SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU SEI-030042/002513/2023 Marcos Pereira Julio - 1985

O COORDENADOR GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICA-ÇÃO E ACERVO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355 de 18.01.2001, torna pública a relação nominal dos candidatos que foram aprovados no Ensino Médio, ENCCEJA -Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos. Processo nº SEI-030029/000787/2022. 2º SEMESTRE - ANO: 2012 01- Vanildo Oliveira da Silva

RETIFICAÇÃO D.O. DE 06/07/2023 PÁGINA 36 - 3ª COLUNA EDITAL

Onde Se Lê: 11 - COLEGIO ESTADUAL MATILDE DE JESUS QUA-DRADO - Rio de Janeiro MÓDULO III DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030035/003844/2023

Beatriz Lima Rangel - 2014

Leia-Se: 11 - COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA MATILDE DE JESUS QUADRADO - Rio de Janeiro MÓDULO III DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEI-030035/003844/2023

Beatriz Lima Rangel - 2014

ld: 2496715

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL FAGUNDES VARELA

EDITAIS

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL FAGUNDES VARELA, Cencluintes: Curso de Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ano de 2023/1° Semestre: Ana Lúcia Calheiros Neves; Cauá Higino Ribeiro Campos; Emilly Silva Camargo; Everton Julio Bazilio; Ivana Aparecida de Paula; Kaio Oliveira Nunes Vieira; Luis Fernando Constantino da Silva; Nelson de Souza Junior; Samara Aquino do Nascimento: Thiago Rodrigues dos Santos: Vitória Laiza do Nascimento. Diretora: Márcia Rodrigues Macedo, designada no DOERJ de 25/02/2015, página 13, 3ª coluna. Secretário Escolar: João Paulo da Silva Andrade, designado no DOERJ de 09/04/2019, página 16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Simone da Silva Pereira, ID 4374722-1; e Daisy Costa Martins, ID 4336572-8. Processo n° SEI-030032/002856/2023.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL FAGUNDES VARELA, Censo Escolar nº 33032220 - torna pública a seguinte listagem de con-cluintes: Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jo-vens e Adultos, Ano de 2023/1° Semestre: Cleidiane Tiburcio Aguiar; Josiane Martins de Oliveira Evaristo; Kaylane da Silva Alves; Raiane Diniz: Vanessa Rodrigues da Fonseca: Vinicius de Almeida Chagas Braga; Wesllen Oliveira da Silva. Diretora: Márcia Rodrigues Macedo, designada no DOERJ de 25/02/2015, página 13, 3ª coluna. Secretário Escolar: João Paulo da Silva Andrade, designado no DOERJ de 09/04/2019, página 16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Simone da Silva Pereira, ID 4374722-1; e Daisy Costa Martins, ID 4336572-8. Processo Processo n° SEI-030032/002856/2023.

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL FAGUNDES VARELA, Censo Escolar nº 33032220 - torna pública a seguinte listagem de con-cluintes: Curso de Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Ano de 2022/1° Semestre: Wesley Silva de Aguiar Sabino. Diretora: Márcia Rodrigues Macedo, designada no DOERJ de 25/02/2015, página 13, 3ª coluna. Secretário Escolar: João Paulo da Silva Andrade, designado no DOERJ de 09/04/2019, página 16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Simone da Silva Pereira, ID 4374722-1; e Daisy Costa Martins, ID 4336572-8. Processo Processo nº SEI-030032/002856/2023.

ld: 2496739

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE CIEP BRIZOLÃO 488 - EZEQUIEL FREIRE

EDITAIS

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 488 - EZEQUIEL FREIRE, Censo Escolar 33030456, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023/1º SEMESTRE: Carolina dos Santos Pereira; Débora Pereira Ricardo; Fernando Delphino Paschoal; Gabriel Fernandes Cardoso dos Santos; Isabelle Ferreira de Souza Barbosa Dias; João Pedro de Oliveira Gomes; João Vitor Silva de Oliveira; Jobson Roza Pimenta, Juan Junyor Silva Pimentel; Julia Vitany Souza Silva; Júnior Barbosa da Silva Laurindo; Lais Ferreira Gomes Toledo; Larissa Sampaio da Conceição; Lucas Alisson da Conceição Veiga; Maria Aparecida Amancio Sampaio; Maria do Carmo de Freitas Mendonça; Mariana Souza Mendonça dos Santos; Mariane Cristina Monteiro da Silva; Natália Gonçalves Nascimento; Pedro Lucas de Oliveira Gomes. Diretora: Angélica de Alvarenga Silva e Souza, designada no D.O.E.R.J de 20/03/2015, página 20, coluna 1. Secretária Escolar: Andréia Maria Modesto da Conceição, designada no D.O.E.R.J de 27/10/2014, página 13, coluna 2. Servidores que autorizaram a publicação: Rosaria de Fátima Martins Vieira, ID 4264846-7 e Hilton Silva Neto, ID 4324126-3. Processo SEI-030032/000146/2023.

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 488 - EZEQUIEL FREIRE, Censo O DIRETOR DO CIEP BRIZOLAO 488 - EZEQUIEL FREIRE, Censo Escolar 33030456, torna público o nome da aluna concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023, Turma de origem: 3008/2º SEMESTRE/2007: Aline Souza de França. Diretora: Angélica de Alvarenga Silva e Souza, designada no D.O.E.R.J de 20/03/2015, página 20, coluna 1. Secretária Escolar: Andréia Maria Modesto da Conceição, designada no D.O.E.R.J de 27/10/2014, página 13, coluna 2. Servidores que autorizaram a publicação: Rosaria de Fátima Martins Vieira, ID 4264846-7 e Hilton Silva Neto, ID 4324126-3.

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 488 - EZEQUIEL FREIRE, Censo Escolar 33030456, torna público nome da aluna concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2020, Turma de origem: NEJA IV-01/1º SEMESTRE/2020: Kimberly Fernanda da Silva. Diretora: Angélica de Alvarenga Silva e Souza, designada no D.O.E.R.J de 20/03/2015, página 20, coluna 1. Secretária Escolar: Andréia Maria Modesto da Conceição, designada no D.O.E.R.J de 27/10/2014, página 13, coluna 2. Servidores que autorizaram a publicação: Rosaria de Fátima Martins Vieira, ID 4264846-7 e Hilton Silva Neto, ID 4324126-3. O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 488 - EZEQUIEL FREIRE, Censo

ld: 2496784

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUÁL NAZIRA SALOMÃO

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL NAZIRA SALOMÃO, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO 2022/Turma NEJA-IV-01/ 2º Semestre: César da Rosa Jordão; Filipe Ramos Campos: no ANO LETIVO 2022/Turma NEJA-IV-01/ 2º Semestre: Marcelle Vitória Dias da Silva, Polliana da Silva: no ANO LETIVO 2023/Turma NEJA-IV-01/1º Semestre: Denizia da Rocha, Elisângela de Souza Lisbôa, Emanuelly Paulo de Jesus, Ester Maria de Almeida, Fernanda Barbosa Magalhães Cerqueira, Islanha Gabriel de Andrade, Juliana Fátima de Souza, Laiza Santos Brito, Larissa da Conceição Cunha Almeida, Lauane Alves de Morais Corrêa, Luiz Albertto Rodrigues Pereira, Maiane Fernandes Mello Faria, Marcelo Gustavo Lourenço Araújo de Jesus, Matheus Morais da Silva, Mauro Henrique Mamede, Nicolau Alves Neto, Patricia Carla da Silva Guimarães, Perciliana de Jesus, Rafaela Rocha Lima, Rainara Fernanda Peris Lacerda, Rhayanne Schulze, Robson Lopes Cardoso, Rosilena Genuel Vicente, Thayane Neves de Abreu, Vitória de Oliveira Santos da Soledade, Yago Daniel Ribeiro Pereira, Yasmin Souza de Lima. Diretora: Margareth Padilha Simões, designada no DOERJ de 25/02/2015, página 13, 1º coluna. Secretária Escolar: Maura Célia Peres, Designada no DOERJ de 28/02/2019, Página 47, 2º coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Saumir Mello Portugal, ID.0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID.3931418-9. Processo SEI-030032/000146/2023.

RETIFICAÇÕES D.O. DE 31/08/2022 PÁGINA 55 - 1ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO Ano Letivo 2022, Turma NEJA-IV-01 / 1º Semestre

Onde Se Lê: Eliza da Silva Andrade Pedro

Leia-Se Eliza da Silva Andrade.

D.O. DE 06/11/2014 PÁGINA 34 - 3ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO/PROJETO AUTONOMIA Ano Letivo 2013, Turma: PAEM

Onde Se Lê: André Luís Brum

Leia-Se: André Luís Brum da Silva

D.O. DE 10/03/2022 PÁGINA 27 - 1ª COLUNA

CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE

Onde Se Lê: ANO LETIVO 2022/1º Semestre: Turma NEJA-IV-01: Leonardo Almeida Romualdo da Silva

ANO LETIVO 2022/1º Semestre: Turma NEJA-IV-01/2018: Leonardo Almeida Romualdo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II COLÉGIO ESTADUAL ISMAEL BRANCO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ISMAEL BRANCO, Censo Escolar 33089060, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO REGULAR, no ANO LETIVO DE 2003: Nilcéa Souza Ramos; ANO LETIVO DE 2004: Érica da Costa Coelho Soares; CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2015/1º semestre: Chayene Medeiros Coutinho; ANO LETIVO DE 2017/2º semestre: Eilson Lobo da Costa; ANO LETIVO DE 2018/2º semestre: André Luiz Alves Gonçalves; ANO LETIVO DE 2019/1º semestre: André Luiz Alves Gonçalves; ANO LETIVO DE 2019/1º semestre: André Luiz Alves Gonçalves; ANO LETIVO DE 2019/1º semestre: Costa dos Santos, Simone Pessanha da Silva Oliveira; ANO LETIVO DE 2021/2º semestre: Lucas da Silva Muniz dos Santos; ANO LETIVO DE 2020/1º semestre: Lucas da Silva Muniz dos Santos; ANO LETIVO DE 2022/1º semestre: Lucas da Silva Muniz dos Santos; ANO LETIVO DE 2022/1º semestre: Lucas da Silva Muniz dos Santos; ANO LETIVO DE 2022/1º semestre: Lucas da Silva Muniz dos Santos; ANO LETIVO DE 2022/1º semestre: Lucia Gabriel da Costa Leite; Diretor: Wilson Gomes da Silva, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 15, Anexo I. Secretária Escolar: Míriam Cristina Alves Pinheiro, designada no DOERJ de 03/07/2023, página 21, 1º coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Maria de Nazaré do Alla de 10/101/2018, Alves Alves de Nazaré do Alves Alves de Decembra de 10/101/2018, Alves De Servidores responsáveis pela publicação: Maria de Nazaré do Alla de 10/101/2018, Alves de Decembra de Nazaré do Alves de Lore de 10/101/2018, Alves de Lore de 10/101/2018, Alves O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ISMAEL BRANCO, Censo coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Maria de Nazaré do Valle Lima, ID: 541246-3 e Maria de Nazaré Muniz Avelar Cajé, ID: 4369456-0. Processo n° SEI-030034/000716/2023 ld: 2496767



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ΔVISO

O CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO RIO DE JANEIRO - CEAE/RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 44 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 08/05/2020, deliberou em assembleia de sua 7ª Reunião Ordinária, no dia 20/07/2023, o Calendário de Reuniões e Visitas para o ano de 2024, com o objetivo de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Rio de Janeiro, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao PNAE. Processo nº SEI-030029/009427/2023.

		CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇ	ÃO ESCOLAR - CEAE-RJ
		CALENDÁRIO DE REUNIÕES E VISIT	TAS NO ANO DE 2024
MÊS	DATA	AÇÃO	CIDADE
Janeiro	18	REUNIÕES MENSAIS	RIO DE JANEIRO
Fevereiro	8	VISITA ÀS ESCOLAS DA CAPITAL	RIO DE JANEIRO
	15	REUNIÕES MENSAIS	RIO DE JANEIRO
Março	7	VISITA ÀS ESCOLAS DA BAIXADA	BAIXADA FLUMINENSE
	13	VISITA ÀS ESCOLAS DO INTERIOR	NOVA FRIBURGO
	21	VISITA ÀS COOPERATIVAS	TERESÓPOLIS
	26	REUNIÕES MENSAIS	RIO DE JANEIRO
Abril	2	VISITA ÀS ESCOLAS DA CAPITAL	RIO DE JANEIRO
	10	FORMAÇÃO CONSELHEIROS	MINAS GERAIS
	23	REUNIÕES MENSAIS	RIO DE JANEIRO
	30	VISITA ÀS ESCOLAS DA REGIÃO METROPOLITANA	REGIÃO METROPOLITANA
Maio	9	VISITA ÀS ESCOLAS DO INTERIOR	ITAOCARA
	22	FORMAÇÃO INTERIOR	ITAPERUNA
	28	REUNIÕES MENSAIS	RIO DE JANEIRO
Junho	4	VISITA ÀS ESCOLAS DA CAPITAL	RIO DE JANEIRO
	11	VISITA ÀS ESCOLAS DO INTERIOR	MIGUEL PEREIRA, PATY ALFERES E PARAÍBA DO SUL
	18	REUNIÕES MENSAIS	RIO DE JANEIRO
	25	VISITA ÀS ESCOLAS DA BAIXADA FLUMINENSE	BAIXADA FLUMINENSE
Julho	11	VISITA ÀS ESCOLAS DO INTERIOR	JAPERI, MENDES E PARACAMBI
	18	REUNIÕES MENSAIS	RIO DE JANEIRO
Agosto	8	REUNIÕES MENSAIS	RIO DE JANEIRO
•	15	EVENTO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS NA CAPITAL	RIO DE JANEIRO
	22	VISITA À COOPERATIVAS	PATY DE ALFERES
	29	VISITA ÀS ESCOLAS DO INTERIOR	ARRAIAL DO CABO E BUZIOS
Setembro	12	VISITA ÀS ESCOLAS DO INTERIOR	SANTA MARIA MADALENA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E CONCEIÇÃO DE MACABU
	19	REUNIÕES MENSAIS	RIO DE JANEIRO
Outubro	10	CAPACITAÇÃO REGIONAL DE CONSELHEIROS	SÃO GONCALO
	24	REUNIÕES MENSAIS	RIO DE JANEIRO
Novembro	7	REUNIÕES MENSAIS	RIO DE JANEIRO
	12	EVENTO DE FORMAÇÃO BAIXADAS LITORÂNEAS	CABO FRIO
	26	VISITA ÀS ESCOLAS DO INTERIOR	ITATIAIA, PORTO REAL, RIO CLARO E QUATIS
Dezembro	12	REUNIÕES MENSAIS	RIO DE JANEIRO

ld: 2496648

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

AVISO

O CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO RIO DE JANEIRO - CEAE/RJ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 44 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 08/05/2020; deliberou em assembleia de sua 7ª Reunião Ordinária, no dia 20/07/2023, o Plano de Ação 2024, com o objetivo de acompanhar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE nas escolas da rede pública de ensino do Estado do Rio de Janeiro, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao PNAE. O plano de Ação, contempla a previsão de despesas necessárias para o exercício das atribuições do CEAE-RJ, devendo ser encaminhado à entidade executora antes do início ou no decorrer do ano letivo. Processo nº SEI-030029/009427/2023.

MÊS	TAREFA	OBJETIVO	LOCAL	RECURSOS	DISPÊNDIO	CIDADE
Janeiro	REUNIÕES MENSAIS	REUNIR CONSELHEIROS PARA DELIBERAR SOBRE AS AÇÕES DOS CAES E FISCALIZAÇÕES DAS ES- COLAS		TRANSPORTE	R\$ 1.534,00	RIO DE JANEIRO
Fevereiro	VISITA ÀS ESCOLAS DA CAPITAL	VERIFICAR AS CONDIÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR SERVIDA E AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SA- NITÁRIAS DAS ESCOLAS.		TRANSPORTE E ALIMENTA- ÇÃO	R\$ 126,00	RIO DE JANEIRO
	REUNIÕES MENSAIS	REUNIR CONSELHEIROS PARA DELIBERAR SOBRE AS AÇÕES DOS CAES E FISCALIZAÇÕES DAS ES- COLAS		TRANSPORTE	R\$ 1.534,00	RIO DE JANEIRO
Março	BAIXADA	VERIFICAR AS CONDIÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR SERVIDA E AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SA- NITÁRIAS DAS ESCOLAS.	DO OU ATENDIMENTO DE DEMANDA	ÇÃO	R\$ 126,00	BAIXADA FLUMINENSE
	VISITA ÀS ESCOLAS DO INTERIOR	VERIFICAR AS CONDIÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR SERVIDA E AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SA- NITÁRIAS DAS ESCOLAS.	À DEFINIR PELO COLEGIA- DO OU ATENDIMENTO DE DEMANDA	TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DIÁRIAS DE VIAGEM	R\$ 2.545,50	NOVA FRIBURGO
	VISITA ÀS COOPERATI- VAS	CONHECER O TRABALHO DAS COOPERATIVAS E O FORNECIMENTO PARA AS U.Es	À DEFINIR PELO COLEGIA- DO	TRANSPORTE E ALIMENTA- CÃO	R\$ 2.545,50	TERESÓPOLIS
	REUNIÕES MENSAIS	REUNIR CONSELHEIROS PARA DELIBERAR SOBRE AS AÇÕES DOS CAES E FISCALIZAÇÕES DAS ES- COLAS	À DEFINIR PRESENCIAL	TRANSPORTE	R\$ 1.534,00	RIO DE JANEIRO
Abril	VISITA ÀS ESCOLAS DA CAPITAL	VERIFICAR AS CONDIÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR SERVIDA E AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SA- NITÁRIAS DAS ESCOLAS.	À DEFINIR PELO COLEGIA- DO OU ATENDIMENTO DE DEMANDA	TRANSPORTE E ALIMENTA- ÇÃO	R\$ 126,00	RIO DE JANEIRO
	FORMAÇÃO CONSELHEI- ROS	FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENCONTRO NACIONAL	MINAS GERAIS/PRESEN- CIAL	PASSAGENS, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS DE VIAGEM	R\$ 14.008,40	MINAS GERAIS
	REUNIÕES MENSAIS	REUNIR CONSELHEIROS PARA DELIBERAR SOBRE AS AÇÕES DOS CAES E PRESTAÇÃO DE CONTAS	PRESENCIAL	TRANSPORTE/ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.534,00	RIO DE JANEIRO
	VISITA ÀS ESCOLAS DA REGIÃO METROPOLITA- NA	VERIFICAR AS CONDIÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR SERVIDA E AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SA- NITÁRIAS DAS ESCOLAS.	À DEFINIR PELO COLEGIA-	TRANSPORTE E ALIMENTA- ÇÃO	R\$ 126,00	REGIÃO METROPOLITANA
Maio		VERIFICAR AS CONDIÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR SERVIDA E AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SA- NITÁRIAS DAS ESCOLAS.	À DEFINIR PELO COLEGIA-	PASSAGENS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.545,50	ITAOCARA
	FORMAÇÃO INTERIOR			PASSAGENS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	R\$ 32.140,00	ITAPERUNA
	REUNIÕES MENSAIS	REUNIR CONSELHEIROS PARA DELIBERAR SOBRE AS AÇÕES DOS CAES E FISCALIZAÇÕES DAS ES- COLAS	SEEDUC/VIRTUAL	TRANSPORTE	R\$ 1.534,00	RIO DE JANEIRO
Junho	CAPITAL	VERIFICAR AS CONDIÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR SERVIDA E AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SA- NITÁRIAS DAS ESCOLAS.	DO OU ATENDIMENTO DE DEMANDA	ÇÃO	R\$ 126,00	RIO DE JANEIRO
	VISITA ÀS ESCOLAS DO INTERIOR	VERIFICAR AS CONDIÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR SERVIDA E AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SA- NITÁRIAS DAS ESCOLAS.	DO OU ATENDIMENTO DE DEMANDA	PASSAGENS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.545,50	MIGUEL PEREIRA, PATY A FERES E PARAÍBA DO SU
	REUNIÕES MENSAIS	REUNIR CONSELHEIROS PARA DELIBERAR SOBRE AS AÇÕES DOS CAES E FISCALIZAÇÕES DAS ES- COLAS		TRANSPORTE	R\$ 1.534,00	RIO DE JANEIRO
	BAIXADA FLUMINENSE	VERIFICAR AS CONDIÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR SERVIDA E AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SA- NITÁRIAS DAS ESCOLAS.	DO OU ATENDIMENTO DE DEMANDA	ÇÃO	R\$ 1.534,00	BAIXADA FLUMINENSE
Julho	INTERIOR	VERIFICAR AS CONDIÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR SERVIDA E AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SA- NITÁRIAS DAS ESCOLAS.	DO OU ATENDIMENTO DE DEMANDA	DIÁRIAS DE VIAGEM	R\$ 2.545,50	JAPERI, MENDES E PARA CAMBI
	REUNIÕES MENSAIS	REUNIR CONSELHEIROS PARA DELIBERAR SOBRE AS AÇÕES DOS CAES E FISCALIZAÇÕES DAS ES- COLAS	OU VIRTUAL	TRANSPORTE/ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.534,00	RIO DE JANEIRO
Agosto	REUNIÕES MENSAIS	REUNIR CONSELHEIROS PARA DELIBERAR SOBRE AS AÇÕES DOS CAES E FISCALIZAÇÕES DAS ES- COLAS	À DEFINIR PRESENCIAL OU VIRTUAL	TRANSPORTE/ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.534,00	RIO DE JANEIRO
	EVENTO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS NA CAPITAL	FORMAÇÃO DE ATORES DO PNAE, DOCENTES E DIRETORES DAS ESCOLAS E REGIONAIS	PRESENCIAL	MATERIAIS, ORGANIZAÇÃO, TRANSPORTE E ALIMENTA- ÇÃO	R\$ 150.000,00	RIO DE JANEIRO
	VISITA À COOPERATIVAS	CONHECER O TRABALHO DAS COOPERATIVAS E O FORNECIMENTO PARA AS U.Es	À DEFINIR/ PRESENCIAL	TRANSPORTE E ALIMENTA- ÇÃO	R\$ 2.545,50	PATY DE ALFERES
	INTERIOR	VERIFICAR AS CONDIÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR SERVIDA E AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SA- NITÁRIAS DAS ESCOLAS.	DO OU ATENDIMENTO DE DEMANDA	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.545,50	ARRAIAL DO CABO E BU ZIOS
Setembro	INTERIOR	VERIFICAR AS CONDIÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR SERVIDA E AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SA- NITÁRIAS DAS ESCOLAS.	DO OU ATENDIMENTO DE DEMANDA	ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.545,50	SANTA MARIA MADALENA SÃO SEBASTIÃO DO ALTO E CONCEIÇÃO DE MACAB
	REUNIÕES MENSAIS	REUNIR CONSELHEIROS PARA DELIBERAR SOBRE AS AÇÕES DOS CAES E FISCALIZAÇÕES DAS ES- COLAS	À DEFINIR PRESENCIAL OU VIRTUAL	TRANSPORTE	R\$ 1.534,00	RIO DE JANEIRO

Outubro	CAPACITAÇÃO REGIONAL DE CONSELHEIROS	REUNIR CAES MUNICIPAIS, MPERJ E ÓRGÃOS DE CONTROLE PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEI-	PRESENCIAL	PASSAGENS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	R\$ 28.140,00	SÃO GONÇALO
		ROS DE ALIMENTAÇÃO REUNIR CONSELHEIROS PARA DELIBERAR SOBRE AS AÇÕES DOS CAES E FISCALIZAÇÕES DAS ES- COLAS	À DEFINIR PRESENCIAL OU VIRTUAL	PASSAGENS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.534,00	RIO DE JANEIRO
Novembro		REUNIR CONSELHEIROS PARA DELIBERAR SOBRE AS AÇÕES DOS CAES E FISCALIZAÇÕES DAS ES- COLAS		PASSAGENS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.534,00	RIO DE JANEIRO
	EVENTO DE FORMAÇÃO BAIXADAS LITORÂNEAS	FORMAÇÃO DE ATORES DO PNAE, DOCENTES E DIRETORES DAS ESCOLAS E REGIONAIS	PRESENCIAL	MATERIAIS, ORGANIZAÇÃO, TRANSPORTE E ALIMENTA- ÇÃO	R\$ 150.000,00	CABO FRIO
		VERIFICAR AS CONDIÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ES- COLAR SERVIDA E AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO SA- NITÁRIAS DAS ESCOLAS.			R\$ 2.545,50	ITATIAIA, PORTO REAL, RIC CLARO E QUATIS
Dezembro		REUNIR CONSELHEIROS PARA DELIBERAR SOBRE AS AÇÕES DOS CAES E FISCALIZAÇÕES DAS ES- COLAS		TRANSPORTE E ALIMENTA- ÇÃO	R\$ 5.534,00	RIO DE JANEIRO
		332.13		TOTAL:	R\$ 421.769,90	

OBS: CUSTOS DE TRANSPORTE E DO CONDUTOR FICARÁ A CARGO DA EXECUTORA
**AS REUNIÕES PODEM OCORRER DE FORMA VIRTUAL, A CRITÉRIO DO COLEGIADO, SEM ÔNUS PARA A Eex
** AS VISITAS PRESENCIAIS SERÃO AGENDADAS SEMPRE COM ANTECEDÊNCIA DE 30 DIAS

** PREVISÕES DE VALORES DE DIÁRIA E ALIMENTAÇÃO CALCULADA PARA ATÉ 04 (QUATRO) CONSELHEIROS COM BASE NO DECRETO Nº 46.611 DE 28 DE MARÇO DE 2019

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCA-ÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ/CONSÓRCIO CEDERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo SEI-260004/000828/2023, faz saber que estará disponível, no site da Fundação CECIERJ (www.cecierj.edu.br), a partir do dia 28 de julho do corrente ano, a primeira convocação do Edital EXT-CECIERJ 001/2023 de SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro de reconzecto de oelecção nobelos para tormação de cadastro de reserva de bolsistas, para atuação nos projetos e ações pedagógicas da Fundação CECIERJ.

ld: 2496722

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAIS

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA CONVOCA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-260005/005552/2022, a servidora CATARINA TINOCO DE PAULA, Professor FAETEC I 40H, ID Funcional 4249401-0, Matrícula nº 225.141-1, Vinculo 02, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da FAETEC, no horário entre 10h as 16h, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste edital, a fim de apresentar defesa no processo supracitado, que trata de abandono de cargo por 10 (dez) faltas consecutivas. Processo Administrativo nº SEI-260005/005552/2022.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA CONVOCA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-260005/005553/2022, a servidora CATARINA TINOCO DE PAULA, Professor FAETEC I 20H, ID Funcional nº 4249401-0, Matrícula nº 226.008-1, Vinculo 04 a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da FAETEC, no horário entre 10h as 16h, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste edital, a fim de apresentar defesa no processo supracitado, que trata de abandono de cargo por 10 (dez) faltas consecutivas. Processo Administrativo nº SEI-260005/005553/2022.

ld: 2496787

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EDITAL

A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA, com fulcro no art. 22 da Lei Estadual nº 5.427/2009, CONVOCA os servidores citados no Anexo Único do presente Edital a contatarem, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da presente publicação, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, a Divisão de Recursos Humanos - DIVRH, localizada na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino -Rio de Janeiro, no horário de 09hs às 16hs, a fim de tomarem ciência da imperiosa necessidade de entrega de documentos para a correta instrução de processo de Acumulação de Cargos, conforme Art. 2º da Portaria SEPLAG/SUBAP 65/2012 e ato continuo a entrega da Declaração de Acumulação, devidamente preenchida, contracheque, e se o outro cargo for técnico, documento comprobatório da tecnicidade do cargo. E se também for aposentado a cópia da publicação da aposentadoria. Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº46.730/2019, para se ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereco eletrônico acumulacaodecargos.faetec@gmail.com. A não manifestação do servidor no prazo assinalado anteriormente implicará na continuação dos atos administrativos necessários à adequação da situação cumulativa.

ANEXO ÚNICO

CPF	ID	NOME	SITUAÇÃO	PROCESSO
1182713777	20940467	ANDREIA CRISTINA GUIMARAES MARQUES	INATIVO	SEI-260005/004045/2021
18662838715	40635597	ELOYSA BAPTISTA ALVES	INATIVO	SEI-260005/004395/2021
30402557700	20840446	HELOISA HELENA MEIRELLES DOS SANTOS	INATIVO	SEI-260005/004424/2021
58401911753	41838831	JANETE DA SILVA	INATIVO	SEI-260005/004440/2021
78254515700	41766440	JOAO FERNANDO ALMEIDA SOBREIRA	INATIVO	SEI-260005/004441/2021
693414782	20795939	JOSE CARLOS MEDEIROS DE FREITAS	INATIVO	SEI-260005/004451/2021
61031658734	40610659	JOSE CARNEIRO SOARES	INATIVO	SEI-260005/004452/2021
86498177772	5786762	JOSE VELOSO DE SOUZA FILHO	INATIVO	SEI-260005/004461/2021
470261706	41286146	LAURA CANDIDA FRANCA	INATIVO	SEI-260005/004472/2021
6942622770	20798237	LILIANE RAMOS BARROS	INATIVO	SEI-260005/004483/2021
85244295772	40208940	MARIA DORALICE SANTOS DA CONCEICAO	INATIVO	SEI-260005/004510/2021
45394202753	39830543	OBERDAN DE AZEVEDO SANTOS	INATIVO	SEI-260005/004527/2021
80356591700	20927282	PAULO HENRIQUE SOARES SANTOS	INATIVO	SEI-260005/004529/2021
77594312791	20865708	PAULO JOSE DE S ALMEIDA CAVALCANTE	INATIVO	SEI-260005/004530/2021
61735264768	5783453	SULAMITA DA SILVA PINHO	INATIVO	SEI-260005/004355/2021
73092630734	38679566	VANIA LUCIA GENTIL MONTEIRO	INATIVO	SEI-260005/004343/2021
6478859720	41997360	VOLTAIRE MARTELLI	INATIVO	SEI-260005/003980/2021
24565601753	40198332	VERA LUCIA GONCALVES FEITOSA	INATIVO	SEI-260005/004336/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 241/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e H. STRATTNER & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para a Unidade de Esterilização e Centro de Material do HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 224/2023.
VALOR: R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta regis)

renta reais).

N.E: 2023NE02524.

GESTOR: RODRIGO DOMINGUES PEREIRA - matrícula nº 37.259-

FISCAIS: FERNANDA CORRÊA DE SÁ - matrícula nº 38.850-4 e RE-JANE ARAÚJO DE SOUZA - matrícula nº 30.265-3. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1454/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de iulho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002515/2023. INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº

241/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e H. STRATTNER & CIA LTDA. OBJETO: Cessão em comodato de três lavadoras ultrassônicas, con-

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/002515/2023.

ld: 2496794

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato 78/2023. PARTES: UERJ e SERRAFLEX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização (amplificador e microfones), para atender ao Departamento Cultural / Divisão de Teatro. CI SR-3 / DeCULT / Teatro. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 7.074,06. RESPONSÁVEL: Rafaella Furtado Rocha, matrícula: 39.644-0 (Gestor) e Ricardo Luis Gagliardi, matrícula: 31.190-2 (Fiscal). NOMEA-ÇÃO: Portaria 88/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE02080. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. FUNDAMENTO DO ATO: PE 33/2023, Processo E-26/007/10583/2019.

INSTRUMENTO: Contrato 79/2023. PARTES: UERJ e GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA ME. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização (amplificador e microfones), para atender ao Departamento Cultural / Divisão de Teatro, CI SR-3 / DeCULT / Teatro. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 12.079,00. RESPONSÁVEL: Rafaella Furtado Rocha, matrícula: 39.644-0 (Gestor) e Ricardo Luis Gagliardi, matrícula: 31.190-2 (Fiscal). NOMEAÇÃO: Portaria 88/DAF/2023. NOTA DE EM- PENHO: 2023NE02081. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. FUN-DAMENTO DO ATO: PE 33/2023, Processo E-26/007/10583/2019

INSTRUMENTO: Contrato 80/2023. PARTES: UERJ e G L SOLU-ÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização (amplificador e microfones), para atender ao Departamento Cultural / Divisão de Teatro, CI SR-3 / DeCULT / Teatro. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 19,768,00. RESPONSÁVEL: Rafaella Furtado Rocha, ma-trículo: 20,644.0 (Catal) a Dispredici Carligati metriculo: 24,140.0. VALOR. R. 13.700,00. RESPONSAVEL. Rafaella Furtado Rocha, matrícula: 39.644-0 (Gestor) e Ricardo Luis Gagliardi, matrícula: 31.190-2 (Fiscal). NOMEAÇÃO: Portaria 88/DAF/2023. NOTA DE EMPENHO: 2023NE02082. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023. FUNDAMENTO DO ATO: PE 33/2023, Processo E-26/007/10583/2019.

ld: 2496534

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE PRODUÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 1070/2023. PARTES: ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBJETO: Oferecimento de uma turma especial da Especialização Lato Sensu em Política & Sociedade do Instituto de Estudos Sociais e Políticos IESP da UERJ. VALOR: R\$616.000,00. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses. DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023. PROC. N° SEI-260007/028977/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 03 Ao Termo de Cooperação nº 5900.0110034.18.9 (4600618713). PARTES: Petróleo Brasileiro S.A e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 210 (duzentos e dez) dias corridos; Essa dilatação do prazo, prevista no item 2.1.1, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS. O prazo adicional estipulado no item 2.1.1 será considerado a partir da data seguinte à de encerramento do termo de cooperação ora aditado. Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho, com a postergação de atividades previstas pendentes. DATA DE ASSINATURA: 21/07/2023. VIGÊNCIA: 25/02/2024. FUNDAMENTO DE ATO: Processo n° SEI-E-26/007/269/2019

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2021/HUPE. PARTES: HUPE/UERJ e B7 EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 60 (sessenta) dias. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.563.765,22 (um milhão quinhentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-E-26/008/1006/2020.

ld: 2496796

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUN-TO, 02 (DUAS) VAGAS, DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PRO-FESSORES (FFP), DEPARTAMENTO DE LETRAS, ÁREA DE LÍN-GUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, COM CARGA HORÁRIA DE

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, de acordo com o Edital do Concurso Público em epígrafe, CONVOCA a candidata RAIANE OLIVEIRA SALLES, 4ª classificada, para entrega de documentação e para a realização de exame médico admissional, ambos a serem agendados por e-mail. Processo nº SEI-260007/019518/2021.

ld: 2496668

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS, torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 1(uma) vaga de Professor Adjunto do Departamento de Microbiologia Imunologia e Parasitologia, Área de Parasitologia, com carga horária de 40h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei n.º 5.343/2008, Decreto 41.614/2008, Decreto 43.007/2011, na Resolução UERJ n.º 03/91, no Ato Executivo 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo 021/REITORIA/2011. Processo n° SEI-260007/026286/2021.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval.	Aval.	Média Fi-
			2	3	nal
	LUÍSA MOURÃO DIAS MAGA- LHÃES	9,13	9,13	9,25	9,17
	MARIA FANTINATTI FERNAN- DES DA SILVA	8,75	8,63	8,75	8,71



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO EDUCAÇÃO E HUMANIDADES INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PAR PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE GINASTICA, ÁREA CORPO, SAÚDE E MÍDIA, NOS TERMOS DA LEI n. ° 5.343/2008, DECRETO 41.614/2008, DECRETO 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n. ° 03/91, do ATO EXECUTI-VO 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO 021/REITORIA/2011.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPOR-TOS FAZ SABER aos interessados da nulidade de todos os atos pos-TOS FAZ SABER aos interessados da nulidade de todos os atos posteriores à inscrição dos candidatos no certame; assim apenas os cinco candidatos inscritos - e tão somente eles - devem ser convocados a prestar novas provas para o concurso supracitado, publicado no DOERJ de 16/03/2015, foram alteradas, obedecendo agora ao seguinte calendário: divulgação da composição da Comissão Examinadora: 11/08/2023 às 10 h; sorteio do ponto para a prova escrita: 18/09/2023, às 8 h; prova escrita: 18/09/2023, às 9 h; leitura da prova escrita: 18/09/2023, às 8 h; divulgação da lista de pontos para a prova de aula: 19/09/2023, às 8 h; sorteio da prova de aula: 19/09/2023, às 9 h; prova de aula: 20/09/2023, às 9 h; resultado da prova de aula: 21/09/2023, às 9 h; entrega de Títulos e Trabalhos: 22/09/2023, às 9 h; resultado final: 29/09/2023, às 10 h. Proc. n° SEI- E-26/007/1831/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPAR-TAMENTO de Estudos Aplicados ao Ensino, ÁREA Ensino-Aprendizagem, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-SEI-260007/036727/2023.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO torna público que no período de 21/08/2023 a 22/09/2023, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de

1 (uma) vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 21/08/2023, a partir de 10h até as 23h59 do dia 22/09/2023, adotar

21/08/2023, a partir de 10h até as 23h59 do dia 22/09/2023, adotar os seguintes procedimentos:
a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);
b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
c) tomar ciência das normas deste Edital;
d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requierimento de inscrição;

e) emitir o boleto de inscrição;
e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para can-

didatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4; f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$329,05 (Tre-

zentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS, ÁREA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, NOS TERMOS DA LEI № 5.343/2008, DECRETOS № 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ № 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA № 45/1993 E 021/2011. PROCESSO № SEI-260007/011088/2023.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS, torna público que no período de 01/08/2023 a 31/08/2023 encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de UMA vaga, conforme acima.

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 01/08/2023, a partir de 9h, até as 23h59 do dia 31/08/2023, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);
 b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o

login, acessar a seleção desejada; c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição; e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 329,05 (trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

ld: 2496685

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO BIOMÉDICO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA, ÁREA DE DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETO N° 41.614/2008, DECRETO N° 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ N° 03/91, DO ATO EXECUTIVO N° 45/REITORIA/93 E DO ATO EXE-CUTIVO Nº 021/REITORIA/2011.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS, torna público e homologa que NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS no referido Concurso. Processo nº SEI-260007/031899/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 09/08/2023 às 10:00 h. a licitação para AQUISIÇÃO DE CATETER ELÉTRICO, ETC. Proc SEI-260007/031282/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 09/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE HEMATOXILINA. Proc SEI-260008/006024/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 09/08/2023 às 10:00 h, a licitação para LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ETC. Proc SEI-260007/013286/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 09/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Proc SEI-260008/006663/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2023

A UERJ torna público que realizará no dia 09/08/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE BERÇO COMUM. Proc SEI-260008/005989/2023. Editais e anexos disponíveis no site: www.comprasgovernamen-

ld: 2496712

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014 -Processo nº SEI-260007/024994/2023

DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS ARTÍSTICAS

ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS E ARTES:

SUBÁREA: DESENHO/PINTURA

tais.gov.br.

Colocação	Nome do Candidato	Média Final
1°	MARIA ISABEL SCHMIDT PALMEIRO	95
2°	ANTONIO JOAO GONZAGA AMADOR	94
3°	ROOSIVELT MAX SAMPAIO PINHEIRO	92
4°	SARA RAMOS DE OLIVEIRA	91
5°	FLAVIO MOTA DE LACERDA PESSOA	84
6°	DAVID MAGILA	76

SUBÁREA: ESCULTURA

Colocação	Nome do Candidato	Média Final
1°	FELIPE DE PARANAGUA BRAGA 100	100
2°	GUSTAVO HENRIQUE TORREZAN 100	100
3°	JANDIR GOMES DOS SANTOS JUNIOR 100	100
4°	MONICA COSTER PONTE 100	100
5°	ANDRE LEAL 97	97
6°	SOFIA BAUCHWITZ 96	96
7°	MANOELA FARIA NOGUEIRA 95	95
8°	BIANCA DA CUNHA MADRUGA GOMES 93	93
9°	LUCAS ALBERTO MIRANDA DE SOUZA 93	93
10°	MICHEL NUNES LOPES MASSON 91	91
11°	CECILIA CAVALIERI 90	90
12°	ROBERTO MOREIRA JUNIOR 87	87
13°	MARIANA GONGALVES PARAIZO BORGES 80	80
14°	DANIELA DE OLIVEIRA MATTOS 75	75

SUBÁREA: GRAVURA

Colocação

Colocação	Nome do Candidato	Média Final
1°	CLARA MACHADO ALVES	100
2°	ANA LUISA FLORES COPLE	81
3°	BRUNO MATOS DE ALMEIDA	70

SUBÁREA: FOTO/CINEMA/VÍDEO

Nome do Candidato

1°	CLAUDIA BARBOSA VIEIRA TAVARES	100
2°	EDUARDO RANGEL MONTEIRO 100	100
3°	JOAO PAULO ALVARO RACY	100
4°	PAULA HUVEN ALMEIDA	100
5°	ROBERTA FIGUEIRAS MATHIAS	90*
6°	LUCAS BRITO LAGO	100
7°	FRANCISCO VALDEAN ALVES DOS SANTOS	98
8°	DIRCEU DA COSTA MAUES	95
9°	LUIZA BEATRIZ AMORIM MELO ALVIM	95
10°	HEVELIN FERREIRA DA COSTA	95
11°	GABRIEL COSTA FAMPA	95
12°	ANDRE NASCIMENTO ARGARI	95
13°	SOFIA GENTIL MUSSOLIN	95
14°	SAMARA VIANA DE OLIVEIRA	94
15°	BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS NETO	93
16°	FERNANDA EDA PAZ LEITE	92
17°	FABIANA AMELIO FALEIROS	91
18°	RUDOLF ALOIS KURZ JUNIOR	91
19°	TATIANE MENDES PINTO	90
20°	CAIO BORTOLOTTI BATISTA	90
21°	IAN DE VASCONCELLOS SCHULER	90
22°	PRISCILA BARCELOS TOME	89
23°	MARIANA PEGAS COSTA	87
24°	DANIELLE DE CASSIA SPADOTTO	86
25°	WILSON OLIVEIRA DA SILVA FILHO	85
26°	BARBARA DE BRITO ANTUNES LITO DE ALMEIDA	84
27°	TULA HOLDERBAUM ANAGNOSTOPOULOS	83
28°	JUANA VARELLA BARCA DE AMORIM	82
29°	LULIK LOMBA DE FARIAS	82
30°	TIAGO PEDRO DE ARAUJO PEREIRA	81
31°	CHRISTIAN JORDINO A. F. ALVES DA SILVA	80
32°	BRENER NEVES SILVA	79
33°	MYLLENA ARAUJO GOMES	78
34°	EDUARDO MARIZ CORREA DA COSTA	77
35°	LEANDRA DUARTE LAMBERT SOARES	75
36°	MARIANA LEOPOLDO DESTRO	72
37°	IRA LOPES BARILLO	70

Média Final

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio.
PARTES: Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Compromento Participado de Concedidos de Concedi Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, e a estudante GEOVANNA FERREIRA RIBEIRO e a - Universidade Federal do Rio de Janeiro -

UFRJ.

OBJETO: Estágio.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Comunicação Visual Design.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 11.788/2008.

PROCESSOS N°S SEI-E-12/010.186/2008 e

22/0008/000786/2023.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS

CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A COMISSÃO DE PREGÃO DA AGETRANSP, torna público e para conhecimento dos interessados, que os termos da ERRATA Nº 002, do PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023, encontra-se à disposição dos interessados, no Sistema SIGA, através do site www.compras.rj.gov.br, LICITAÇÃO PE 02/23, Edital 32057.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDI-DOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS. FERROVIÁRIOS E ME-TROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP realizará no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) a licitação modalidade Pregão Eletrônico, abaixo discriminados.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,

FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Bradesco S/A, a favor da AGETRANSP.

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIO-NAL PARA COLETA DE DADOS EM CAMPO. COM DISPONIBILIZA-ÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA - Termo de Referência Anexo I. DATA E HORA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:

09:00 horas do dia 27/07/2023 - horário de Brasília.

PRAZO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00h do dia 09/08/2023 - horário de Brasília

DATA E HORA PARA OFERECIMENTO DOS LANCES: 11:00h do dia 09/08/2023 - horário de Brasília. PROCESSO N° SEI-220008/000977/2021

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 17,25 (dezessete reais e vinte e cinco centavos), na Av. Presidente Vargas, nº. 1.100 - 13º andar - centro -RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira

contratada pelo Estado, conta corrente nº, 167-8 - Ag, 6898-5 - Banco

ld: 2496756

SEI-E-

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 264-F/2013.
PARTES: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A (CEASA-RJ) e FAZENDA BELLE RIO LTDA. OBJETO: Promove-se o acréscimo de área do Box 31, do Pavilhão 32, contendo 147,00m², situada na Avenida Brasil, nº 19.001, Irajá - Rio de Janeiro- RJ.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023

VALOR: R\$ 2.682,09 (dois mill, seiscentos e oitenta e dois reais e nove centavos) a título de tarifa de uso, mensalmente. PROCESSO N° SEI-E-06/002/544/2013.

ld: 2496797

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO-001/23

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA EMPRESA DE PES-QUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, desig-nada pela Portaria PESAGRO-RIO nº 68 de 14/09/22, torna público a prorrogação do prazo da licitação do PE 001/2023 que será realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, abaixo especificado:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/23 **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM DATA: 08 DE AGOSTO DE 2023 às 10:30 horas.

OBJETO: Serviço de seguro total para os veículos da frota da PE-SAGRO-RIO, conforme detalhamento no Termo de Referência, Anexo FONTE DE RECURSOS: 1.500.100

PT-1354.20.126.0002.2016 PROCESSO N° SEI-020003/001540/2022

A documentação completa estará novamente à disposição dos interessados à partir do dia 27/07/2023 no site www.compras.rj.gov.br (SI-

ld: 2496713

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATI-VA DO RIO DE JANEIRO, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEELJE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruição do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo

SEI 180007/002057/2023

Projeto: Mendes Semeando Futuro - Energia Cultural Produção: Nacional Bebel Produções e Eventos LTDA. Proponente:

CPF/CNPJ: 34.834.365/0001-33 Patrocinador: Light Servicos de Energia S.A. CNPJ: 60.444.437/0001-46

Valor Total Incenti-R\$ 400.000,00 vado:

Parcelas: 1/2 Valor Incentiva-

R\$ 200.000,00

2/2 Valor Incentiva-R\$ 200.000,00

Destinação Obrigatória (1/5 do ValorR\$ 80.000,00

Incenti-vado)

Processo nº

01

ld: 2496565

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens Culturais e Documentos nº 27/2022 PARTES: FTM/RJ e WALLACE PEREIRA CARDOSO.

OBJETO: A FTMRJ autoriza, obedecida a disciplina do art. 79 da Lei nº 9610, de 19/02/1998, a utilizar a imagem, respeitando todos os critérios de preservação do imóvel, das áreas comuns do Theatro Municipal, quais seiam: Escadaria Principal: Varandas e Fover.

VALOR: Em contrapartida ao presente termo de autorização de Uso, obriga-se o AUTORIZATÁRIO o pagamento do valor de R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

PROCESSO N° SEI-180005/000811/2022.

ld: 2496546

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso do Theatro Municipal

PARTES: FTM/RJ e SANDRA MARIA OLIVEIRA CAIXEIRO. OBJETO: O presente Termo de Permissão de Uso, em caráter emi-

nentemente precário, tem por objeto o boulevard do Theatro Municipal do Rio de Janeiro, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo Oito Tempos no Municipal, no dia 10 do mês de dezembro de 2022. VALOR: Como contraprestação pela permissão de uso objeto deste

Termo, a PERMISSIONÁRIA pagará à FTM/RJ, por ocasião do ACER-TO DE CONTAS, disciplinado na cláusula sexta, o percentual de 100% (cem por cento) sobre a renda bruta obtida caso haja a venda de ingressos, na forma do item 5.6.1 do Edital Municipal em Cena; se não houver venda de ingressos, não haverá qualquer espécie de re-

PRAZO: A FTM/RJ e a PERMISSIONÁRIA promoverão o necessário

ACERTO DE CONTAS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do EVENTO objeto da presente permissão, perante a Diretoria Administrativa e Financeira da FTM/RJ, quando serão apresentadas todas as receitas obtidas com o EVENTO, bem como indicado o inadimplemento por parte da PERMISSIONÁRIA, para fins de co-brança de eventual multa e também para as providências posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023
FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/1993 e alterações, Lei complementar estadual nº 8/1977

PROCESSO N° SEI-180005/000393/2022.

ld: 2496559

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 3.ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO O PRESIDENTE DA 3.º COMISSAO PERMANENTE DE INQUERTIVO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI-080003/000084/2020, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n.º 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora DJANIRA BARBOSA CORREA, Agente Auxiliar Administrativo de Saúde - Matrícula nº 0011814-1- Id Funcional nº 3.082.385-4 - Vínculo 1 (SES) - Inativo com o cargo de Professor Docente, cide deverá comparacer à sede da referida Comissão situada pesta Cide 4 - Vinculo 1 (SES) - Inativo com o cargo de Professor Docente, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118 - 12.º andar - Sala de Comissões - Centro/RJ, Tel. 2333-1895, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar depoimento no Processo Administrativo Disciplinar, para apurar acumulação ilícita de cargos, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2496632

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados que fará a Retomada da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2020 R2, no auditório Jornalista Jonas Carbone - SsMGSI, situado à Rua Pinheiro Machado s/nº - Palácio Guanabara, Laranjeiras, RJ - Rio de Janeiro, conforme abaixo indicado:

Janeiro, conforme abaixo indicado:

OBJETO: Alienação da aeronave tipo helicóptero, fabricante Eurocopter, SN 6351, ano de fabricação 1990, modelo SA365N1.

DATA DA LICITAÇÃO: 30/08/2023, às 14:00h.

OFERTA MÍNIMA: R\$ 2.016.667,50 (dois milhões dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº SEI 390001/000174/2020.

O Edital encontra-se disponível nos sites http://www.subsecmilitar.rj.gov.br/views_licitacoes, https://www.gabseguranca.rj.gov.br/licitacoes2023 e https://www.compras.rj.gov.br. Outras informações na sala da Coordenação de Licitações e Contratos do Gabinete de Segurança Institucional. no endereco Rua Pinheiro Machado s/nº - Palácio Gua-Institucional, no endereço Rua Pinheiro Machado s/nº - Palácio Gua-nabara, Laranjeiras, Rio de Janeiro, no horário de 09:00h às 12:00h e de 13:30h às 16:00h, tel. 2334-3314

ld: 2496553

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS - PE-RP

006/2023 TIPO: Menor Preço Global por Lote Único

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especia-lizada na prestação de serviços visando o fornecimento de licença de uso de software para SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA e equipamentos portáteis que poderão ser smartphones ou tablets ou PDA (Personal Digital Assistants) ou POS (Point of Service), que contemple aplicativo de autos de infração, bem como impressora térmica para emissão de autos de infração com insumo (papel da impressora térmica), conectividades (sistema de geolocalização e transmissão de dados), incluindo manutenção, suporte, integração e treinamento operacional, bem como fornecimento de serviço especializado, sob demanda, conforme as especificações contidas no Termo de Referência

VALOR ESTIMADO DO LOTE: R\$ 51.132.413,98 (cinquenta e um milhões cento e trinta e dois mil quatrocentos e treze reais e noventa e

DATA: 09 de agosto de 2023, às 14h00min.

PROCESSO Nº SEI-150016/001939/2021

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 15,00 (quinze reais), na Rua da Conceição, nº 69, 24º andar. Centro, RJ, comprovado por meio de quia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, a favor do Estado do Rio de Janeiro, no site: www.fazenda.rj.gov.br

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

PARTES: DER/RJ e ALPHA 3 CONSTRUTORA LTDA OBJETO: Reajustamento de Preços, referente à 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Pe-

riodicidades Anuais VALOR: R\$ 1.323.043,07 (um milhão, trezentos e vinte e três mil,

quarenta e três reais e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/07/2023

PROCESSO Nº SEI-330027/004644/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80, arts. 65, Parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 9069/95, Lei Federal nº 10.192/2001 e Lei Complementar nº 101/2000.

ld: 2496729

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

PARTES: DER/RJ e CONSÓRCIO CAMPISTA

OBJETO: Fica reajustado o valor originalmente contratado, relativo aos cálculos de correção pelo EMOP, referente à 1ª periodicidade

VALOR: R\$ 2.147.500,24 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, e quinhentos reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80, arts. 65, Parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 9069/95, Lei Federal nº 10.192/2001 e Lei Complementar n° 101/2000.

PROCESSO N° SEI-330024/001039/2022.

Omitido no D.O. de 22.05.2023

ld: 2496731

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RETIFICAÇÃO D.O de 26.07.2023 PÁGINA 73 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Convênio. PARTES: DER/RJ e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -UERJ

Onde se lê: PROCESSO Nº SEI- 160002/004498/2020

Leia-se: PROCESSO Nº SEI- 330027/000527/2021.

ld: 2496667

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº

PARTES: DER/RJ e CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Reajustamento de Preços, referente a 2ª Periodicidade

VALOR: R\$ 1.759.439,04 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove

mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos) **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 287/79, Decreto nº 3.149/80, arts. 65, Parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 9069/95, Lei Federal nº 10.192/2001 e Lei Complementar nº 101/2000.

PROCESSO Nº SEI-330027/003108/2022.

Omitido no D.O. de 21.07.2023.

ld: 2496730

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES torna público, para conhecimento dos interessados, que conforme a decisão nos autos do PROCESSO nº SEI-160002/000635/2022, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, cujo objeto é a Execução das obras de recuperação estruturais das passarelas, na Rodovia RJ 104 - nos km 8.5, km 8.9 e km 10, no Município de São Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro, em que foi realizada a 1ª sessão para recebimento dos envelopes no dia 12/06/2023 às 15:00 horas, ficará SUSPENSO "SINE DIE".

ld: 2496741

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

A COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, divulga no site www.der.rj.gov.br/licitação e no www.compras.rj.gov.br que conforme Ata da 2º sessão da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para Execução de Obras para Restauração nas Rodovias Municipais SB-24 e SB-32 do Acesso ao Porto de Açu pelas Rodovias SB-24 e SB-32, com uma Extensão de 10,42 KM, Integrantes do Projeto Executivo de Infraestrutura para Acesso ao Complexo Portuário do Açu no Estado do Rio de Janeiro, declara vencedora do certame a empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, sendo concedido aos interessados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, processo n° SEI-330022/002027/2022.

ld: 2496711

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023. PARTES: INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ E A EMPRESA INOVA INDÚSTRIA. COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, relativo à Prestação de Serviços de Execução de Obra Pública de Reforma da Casa de Farinha da Associação de Produtores Rurais do Vale Mambucaba.

VALOR: Não há alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023

RECURSOS: Programa de Trabalho 53310.21.631.0459.2710, Natureza da Despesa 339039.18 - Fonte: 100.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/001086/2022



Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA em conformidade com a homologação do Concurso Público, o Conselharo Palencia Resoltadora de enterida e Sancamento Bastico do Estabo do Rio de Janeiro - Ageneras en conformidade com a nomiologação do Concurso Publicado no DOERJ de 19/06/2023, CONVOCA os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS listados abaixo, dentro do número de vagas previstas e ainda não preenchidas, para apresentarem os originais e cópia dos seguintes documentos: currículo, identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de residência (luz, gás, telefone ou água), PIS/PASEP, certificado de reservista, comprovante de escolaridade (certificado ou diploma) ou declaração de conclusão do curso (caso ainda não tenha o diploma), certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento do dependente (quando tiver) e declaração do IR (última entregue à Receita Federal) no dia 01 de agosto de 2023, de 10:00h às 16:00h, na Avenida Treze de Maio, 23 - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro, ocasião na qual receberão encaminhamento para realização de exame médico admissional.

ANALISTA TÉCNICO

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO

338001627	Phyllis Chitayat Machado	139.103.247-03		
ASSISTENTE TÉCNICO DE REGULAÇÃO				
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF		
338011357	Flavio Conceição Almeida	168.075.317-70		
338007766	Rafael De Carvalho Silva	141.934.967-83		
338011969	Bruno Demenciano	127.416.077-45		
338000091	Carlos Eduardo Soares Menezes	086.311.227-77		

ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
338007594	Mauro Rodrigues Flores	961.893.047-53
338001030	Felipe Pereira De Moura	126.276.087-97
338009688	Luiz Felipe Orlando Gama	114.466.247-81
338012132	Diego Guerra Cardoso	152.934.997-42

ld: 2496780

ld: 2496590

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

CANDIDATO

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAÚDAVEL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEI nº 001/2023.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos de serviço e utilitários, na forma do Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. VALOR TOTAL: R\$ 1.388.757,60 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2023. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 10.520, Decreto Estadual nº 46.751, Lei Estadual nº 287, Decreto Estadual nº 3.149, e respectivas alterações.

PROCESSO Nº SEI-470001/00071/2023.

o Drelo Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site. oprelo.ioerj.com.br o Dredo Cficial (O) revistaoprelo Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO